

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**  
Procurador-Geral da República**HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**  
Vice-Procurador-Geral da República**ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA**  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise .....	1
Secretaria-Geral.....	2
Secretaria de Administração.....	22
Procuradoria Regional da República da 1ª Região .....	30
Procuradoria Regional da República da 2ª Região .....	53
Procuradoria da República no Estado do Acre .....	53
Procuradoria da República no Estado de Alagoas .....	54
Procuradoria da República no Estado do Amapá .....	55
Procuradoria da República no Estado do Amazonas .....	57
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	57
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	61
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	62
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	63
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul .....	64
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais .....	68
Procuradoria da República no Estado do Paraíba .....	70
Procuradoria da República no Estado do Paraná .....	71
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco .....	77
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro .....	79
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul .....	80
Procuradoria da República no Estado de Rondônia.....	81
Procuradoria da República no Estado de Roraima .....	81
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	84
Procuradoria da República no Estado de São Paulo .....	85
Expediente.....	86

**SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 9, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa servidora integrante da carreira de Analista do Ministério Público da União para fins de percepção de Gratificação de Perícia no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise.

O SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61, inciso III, do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020, combinado com o art. 41, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020, e o art. 6º, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 90, de 13 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA VICENTINI RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 34.400, Analista do MPU/Perita em Antropologia, para fins de desenvolvimento de atividade pericial e subsequente percepção de Gratificação de Perícia.

Art. 2º A servidora designada nesta Instrução de Serviço deverá observar os dispositivos da Portaria nº 90, de 13 de setembro de 2019, bem como da Instrução de Serviço nº 4, de 7 de fevereiro de 2019 e da Instrução de Serviço nº 5, de 9 de fevereiro de 2019, para fazer jus à Gratificação de Perícia.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AZEVEDO LÔBO  
Procurador da República  
Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise

## SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 182, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.000142/2026-69, resolve:

Art. 1º Transformar, em Técnico do MPU/Administração, o cargo efetivo vago listado abaixo:

VAGA	LEI	CARGO	UNIDADE	ORIGEM
22	8.428	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	Procuradoria-Geral da República	Aposentadoria - LAFAIETE DE SÁ GUIMARÃES - PT DGP/MPM nº 434, de 07/07/2022, DOU de 13/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

DESPACHO SG/MPF Nº 207, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001380/2026-91. ASSUNTO: Remoção. INTERESSADO: DELSON RODRIGUES DAMASCENO JUNIOR, matrícula nº 30787, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotado na Procuradoria da República no Município de Piracicaba. DECISÃO: Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - incisos II e XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, o que consta do processo em referência, bem como o fato de o pedido não atender aos requisitos da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, conforme o contido na Informação/SGP nº 662/2026, PGR-00058358/2026, INDEFIRO o pedido de remoção do servidor para a Procuradoria-Geral da República, uma vez que o pedido não atende aos requisitos previstos na Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ- SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 225, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001382/2026-81. ASSUNTO: Remoção. INTERESSADA: CHRISTINA MOURÃO PRATES, matrícula nº 30785, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotada na Procuradoria da República no Município de Piracicaba. DECISÃO: Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, o que consta do processo em referência, bem como na Informação SGP nº 690/2026 - PGR-00061804/2026, INDEFIRO o pedido de remoção da servidora para a Procuradoria-Geral da República, uma vez que o pedido não atende aos requisitos previstos na Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral do MPF

EDITAL PGR/MPF Nº 1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

## 1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2026 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e no expediente PGR-00024112/2026, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2026 para admissão de estagiários de nível superior dos cursos de Administração, Arquivologia, Ciências de Dados e IA (pós-graduação), Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, História, Nutrição e Pedagogia, observadas as disposições constantes neste Edital.

## 1. DOS CURSOS E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 O processo seletivo terá por finalidade a admissão e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas da Procuradoria-Geral da República (PGR) e da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), conforme quadro de vagas relacionado a seguir:

Curso	Vagas	Local de realização do estágio
Administração	5	Procuradoria-Geral da República/Brasília/DF ou Escola Superior do Ministério Público da União /Brasília/DF
Arquivologia	2	
Ciências de Dados e IA (pós-graduação)	2	
Enfermagem	2	
Engenharia Civil	1	
Engenharia Elétrica	1	
Engenharia Mecânica	1	
História	2	
Nutrição	2	
Pedagogia (exclusivo para a Escola Superior do Ministério Público da União)	2	

1.2 Serão permitidas as inscrições para os cursos superiores a seguir :

Curso	Curso também permitido
Administração	Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Processos Gerenciais e Gestão de Políticas Públicas

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

### a) CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria-Geral da República, relacionadas no ANEXO I ou com a Escola Superior do Ministério Público da União, relacionadas no ANEXO I-A.

2.1.2. Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos:

a) 1º ano ou 2º semestre do curso superior, quando a duração deste for igual ou superior a 6 (seis) semestres de duração;

b) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor que 6 (seis) semestres.

2.1.3. Não será admitido o(a) estudante que, no momento da admissão, estiver cursando o último semestre do curso de graduação.

2.1.4. A comprovação do requisito constante no item 2.1.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o(a) candidato(a) está matriculado(a) e deverá ocorrer no ato da admissão.

### b) CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

2.1.5. Ter concluído curso de graduação na área de Tecnologia da Informação;

2.1.6. No ato da admissão, o(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) em curso de pós-graduação na área de Ciências de Dados e IA, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria-Geral da República, relacionadas no ANEXO I, mediante apresentação de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar a carga horária mínima exigida acima.

2.1.7. A admissão de estudantes de pós-graduação no programa de Estágio fica condicionada à aceitação da respectiva Instituição de Ensino em assinar o Termo de Compromisso para essa modalidade de estágio.

2.2 Não será deferida inscrição de candidato(a) de curso de graduação matriculado(a) em Instituição que não conste no referido ANEXO I ou no ANEXO I-A, sendo de sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.3. Ter ciência dos termos deste Edital e certificar-se que atenderá os requisitos necessários para a vaga a qual deseja concorrer, bem como para a realização da prova online, conforme especificações constantes do item 4 deste edital.

2.4. As atribuições básicas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta seleção estarão estritamente relacionadas à área de formação.

2.5 Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas na página de acompanhamento do processo seletivo (<https://www.mpf.mp.br/o-mpf/idades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) fazer o devido acompanhamento.

2.6 Havendo indícios de fraude, o(a) candidato(a) responderá nas devidas esferas pertinentes, e, caso seja comprovada a fraude, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Este processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- a) Pré-inscrição, via internet;
- b) Confirmação da inscrição, de caráter eliminatório, via internet;
- c) Prova objetiva online para todos os cursos, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Classificação pelo Índice Geral de Cursos, de caráter classificatório.

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE

O(A) interessado(a) na realização da prova online deverá atender aos requisitos listados abaixo:

- 4.1 Estar com a inscrição no processo seletivo previamente deferida;
- 4.2 Estar cadastrado no site <https://www.gov.br/> (GOV.BR), cujos dados pessoais e senha serão utilizados pelo(a) candidato(a) para acessar as provas online;
- 4.3 Acessar, obrigatoriamente, o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>, até 72 (setenta e duas) horas antes do dia agendado para a realização da prova, a fim de resolver antecipadamente problemas de acesso à plataforma.
- 4.4 As manifestações de erro não serão atendidas no dia da prova online, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) os testes antecipados de acesso, conforme previsto no item 4.3.
- 4.5 Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página de acompanhamento do processo seletivo (<https://www.mpf.mp.br/o-mpf/idades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>), inclusive relacionados à data e horário de realização da prova;
- 4.6 Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de internet, com o modo de compatibilidade ativado;
- 4.7 Ter conexão de internet estável o suficiente para não interromper a realização da prova;
- 4.8 Possuir ambiente adequado para a realização da prova, minimamente isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação;
- 4.9 Não será autorizado o(a) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta para responder às provas, ou realizar/ atender chamadas telefônicas durante a realização destas;
- 4.10 Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões, sem necessidade de ajuda externa;
- 4.11 Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador;
- 4.12 Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-ups diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova;
- 4.13 A Procuradoria-Geral da República não se responsabilizará por falhas no acesso ao ambiente de prova, sendo vedada a realização de prova em horário ou data diversa à previamente estabelecida neste edital por qualquer motivo como, por exemplo, instabilidade no site GOV.BR, queda de energia elétrica, instabilidade de conexão de internet, bloqueio de antivírus, congestionamento das linhas de comunicação, e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.14 Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

### 5. DAS VAGAS RESERVADAS

Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – os(as) candidatos(as) cotistas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista classificado(a) na posição imediatamente posterior;

III – na hipótese de não haver número de candidatos(as) cotistas aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;

IV - a admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas;

V - os(as) candidatos(as) inscritos(as) como cotistas deverão preencher todas as condições estabelecidas nos normativos que regulamentam o Programa de Estágio.

VI - o(a) candidato(a) que se enquadrar em mais de uma quota poderá se inscrever nestas, e sendo aprovado no processo seletivo será convocado(a) na quota mais favorável.

#### 5.1. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para pessoas que, no momento da inscrição, tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com deficiência especificada.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

- a) No ato da inscrição declarar-se Pessoa com Deficiência;
- b) Encaminhar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO V) assinada eletronicamente utilizando, de preferência, o assinador de documentos gov.br.
- c) juntar ao ANEXO V laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento, e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição.

5.1.3 Será enquadrado como cotista o(a) candidato(a) cuja descrição da deficiência relatada no laudo médico se apresentar em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, na Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012.

5.1.4 Não será enquadrado como cotista, o(a) candidato(a) cujo laudo ou declaração médica não atenda os critérios informados neste edital, mediante ausência da apresentação do ANEXO V preenchido e assinado, se a deficiência não se enquadrar nas hipóteses apontadas no

item 5.1.3 e/ou a declaração médica apresentar dados insuficientes para a análise da Banca Médica, sendo a inscrição processada como pessoa sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5.1.5 O deferimento da inscrição na seleção às vagas reservadas dependerá da análise, pela Banca Médica, das informações contidas no laudo ou declaração médica, devendo o(a) candidato(a) anexar demais exames e laudos complementares para subsidiar a verificação, no momento da inscrição:

a.1) Para os candidatos que se declaram deficientes visuais: Laudo oftalmológico completo emitido por especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) constando: a.1.1) Medidas de acuidade visual com correção, grau refracional (se houver), biomicroscopia, tonometria e fundoscopia; a.1.2) Provável causa da deficiência; a.1.3) Descrição do tipo e grau da deficiência. a.1.4) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10). a.1.5) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (se for o caso).

a.2) Para os candidatos que se declaram deficientes auditivos: Laudo médico emitido por especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) constando: a.2.1) O tipo e o grau de deficiência auditiva; a.2.2) Provável causa da deficiência; a.2.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID- 10). a.2.4) Audiometria diagnóstica completa.

a.3) Para os candidatos que se declaram portadores de deficiência física: Laudo médico especificando: a.3.1) O tipo de deficiência física e o grau de comprometimento motor (tipos de limitações e sequelas) a.3.2) A provável causa da deficiência; a.3.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); a.3.4) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (laudos).

a.4) Para os candidatos que se declaram portadores de deficiência intelectual: Laudo médico especificando: a.4.1) O grau de comprometimento intelectual, data do início dos sintomas e as limitações cognitivas. a.4.2) A provável causa da deficiência a.4.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); a.4.4) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (se for o caso).

a.5) Para os candidatos que se declaram portadores do Transtorno de Espectro Autista (TEA): Laudo médico especificando: a.5.1) Laudo médico indicando o nível de comprometimento intelectual causado pela deficiência da comunicação e das interações sociais ou dos padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades. a.5.2) Tipo e o grau da deficiência a.5.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) a.5.4) Avaliação neuropsicológica por neuropsicólogo especialista.

5.1.6 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.7 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

5.1.8 O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) com deficiência na seleção será convocado(a) para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 10ª, 20ª, 30ª vagas, e assim sucessivamente, até que se esgote a lista de vagas reservadas.

5.1.9 Não serão aceitas para o sistema de cotas inscrições cuja documentação não atenda ao previsto no item 5.1.2.

#### 5.1.10 DA BANCA MÉDICA

5.1.10.1 A Banca Médica tem como objetivo analisar o teor do laudo médico a fim de validar a inscrição do(a) candidato(a) às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência no processo seletivo de estágio.

5.1.10.2 A Banca Médica será formada por servidores integrantes do Ministério Público Federal devidamente qualificados(as) com formação superior em Medicina.

#### DA ANÁLISE DO LAUDO MÉDICO

5.1.10.3 A Banca Médica verificará se o laudo médico apresenta nome legível ou carimbo, assinatura e inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(a) médico(a) responsável e se a descrição da deficiência está em conformidade com o definido no item 5.1.4 deste edital.

#### DO RESULTADO PRELIMINAR E PRAZO PARA RECURSO

5.1.10.4. A Banca Médica apresentará o resultado preliminar da inscrição como cotista às vagas destinadas para pessoa com deficiência na data provável de 15/05/2026.

5.1.10.5 Caberá recurso em face do resultado preliminar mediante envio do ANEXO VII, por meio de Peticionamento Eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/spe/login>), no período de 18 a 22/05/2026, conforme orientações a serem divulgadas na página eletrônica: <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>.

5.1.10.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão indeferidos.

5.1.10.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de resultado definitivo.

5.1.10.8. Recursos inconsistentes, entregues intempestivamente e/ou que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos nos itens 5.1.10.6 e 5.1.10.7 serão desconsiderados para quaisquer fins.

#### DO RESULTADO DEFINITIVO

5.1.10.9. O resultado definitivo das inscrições dos(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência será publicado na data provável de 29/05/2026.

#### 5.2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1 Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declaram negras no momento da inscrição, na forma da Resolução nº 217 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 15 de julho de 2020.

5.2.2 O quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros será:

I – aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

5.2.3 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.4 Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas no subitem 5.2.1, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição, optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) assinada eletronicamente utilizando, de preferência, o assinador de documentos gov.br.

c) comparecer, quando convocado(a), perante a Comissão de Heteroidentificação, que esclarecerá sobre os critérios de validação do candidato negro, baseando-se, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca

da condição de pessoa negra e sobre as consequências legais de eventual declaração falsa, de forma que o(a) candidato(a) possa confirmar sua condição, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

5.2.5 O(A) candidato(a) deixará de ser enquadrado(a) na condição de negro(a) quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração específica para participar da seleção pelo sistema de cotas; ou

III – não atender à condição de pessoa negra, quando assim considerar a Comissão de Heteroidentificação.

5.2.6 O(A) candidato(a) não enquadrado na condição de pessoa negra será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão de Heteroidentificação e poderá interpor recurso contra a decisão, com prazo a ser definido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

5.2.7 Comprovando-se falsa a declaração específica de participação da seleção pelo sistema de cotas, ou se imbuída de má-fé, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.8 O candidato autodeclarado negro que não comparecer na data agendada para o procedimento de heteroidentificação, que se recusar formalmente à gravação do procedimento e/ou que tenha sua condição de negro não reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, agindo de boa-fé, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será excluído da lista de vagas reservadas.

5.2.9 O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 5ª, 9ª, 13ª, 17ª, 19ª, 23ª, 27ª, 29ª, 33ª, 37ª, 39ª, 43ª, 47ª, 49ª vagas, e assim sucessivamente.

5.2.10 Não serão aceitas para o sistema de cotas inscrições cuja documentação não atenda ao previsto no item 5.2.4.

### 5.3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS (POPULAÇÕES INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS)

5.3.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais).

5.3.2 Para concorrer ao percentual de vagas de que trata o subitem 5.3.1, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação no sistema de cotas para minorias étnico-raciais nos prazos definidos neste Edital;

b) encaminhar declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (ANEXO IV) assinada eletronicamente utilizando, de preferência, o assinador de documentos gov.br.

c) juntar ao ANEXO IV declaração da comunidade a qual faz parte.

d) comparecer à entrevista pessoal, quando convocado(a), munido(a) de carteira de identidade original.

5.3.3 O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5.3.4 Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3.5 O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) na seleção como minoria étnico-racial será convocado(a) para ocupar a 11ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 21ª, 31ª vaga, e assim sucessivamente.

5.3.6 Não serão aceitas para o sistema de cotas inscrições cuja documentação não atenda ao previsto no item 5.3.2.

## 6. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

### 6.1. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

6.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer a Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.1.2. A Procuradoria-Geral da República não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.3. O(A) candidato(a) interessado(a) deverá preencher a ficha de pré inscrição no período das 8h do dia 02/03/2026 às 23:40h do dia 22/03/2026, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período, acessando a página <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>

6.1.4. O preenchimento da ficha de pré-inscrição não gera direito à participação neste processo seletivo. O(A) candidato(a) somente terá sua inscrição analisada se atender o descrito no item 6.2, seguinte.

### 6.2 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2.1. Após o preenchimento do link da pré-inscrição especificado no item anterior, o(a) interessado(a) deverá confirmar a sua inscrição. Para tanto, no período 8h do dia 02/03/2026 às 23:40h do dia 22/03/2026, deverá encaminhar para o link ([https://aplicativos.mpf.mp.br/concurso\\_estagio\\_doestagio/acesso\\_externo/index.php?flag=644](https://aplicativos.mpf.mp.br/concurso_estagio_doestagio/acesso_externo/index.php?flag=644)), de forma digitalizada, nos formatos PDF, JPG ou PNG, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), os documentos abaixo relacionados:

#### A) CURSOS DE GRADUAÇÃO:

1. Documento de identidade com foto e CPF ;

2. Declaração de escolaridade (ou histórico acadêmico) expedido pela Instituição de Ensino conveniada informando que o(a) aluno está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

3. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas para pessoa com deficiência juntamente com o laudo ou declaração médica (ANEXO V);

4. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção como pessoa autodeclarada negra (ANEXO III);

5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais) (ANEXO IV).

#### B) CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

1. Documento de identidade com foto e CPF.

2. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas para pessoa com deficiência juntamente com o laudo ou declaração médica (ANEXO V);

3. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção como pessoa autodeclarada negra (ANEXO III);

4. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais) (ANEXO IV).

6.3. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital, bem como declara ter ciência do "Aviso de Privacidade", disponível na página de inscrição deste processo seletivo, não se opondo ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o(a) titular.

6.4. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição deferida.

6.5. O(A) candidato(a) que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição conforme instruções acima e informar em campo próprio, durante o período das inscrições, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência, incluindo-se a eventual disponibilização de equipamentos com acesso à internet para a realização das provas nas dependências da Procuradoria-Geral da República.

6.6 Não será permitido tempo excedente para a realização da prova, salvo para candidato(a) com deficiência, cujo requerimento, e laudo médico, tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

6.7. Após encerrado o período da inscrição, será divulgada, na página de acompanhamento do processo seletivo (<https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>), a relação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições deferidas.

6.8. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.9. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.10. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

## 7. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO PELO ÍNDICE GERAL DE CURSOS (IGC)

Este processo seletivo consistirá em 2 (duas) fases:

1ª FASE: Aplicação de prova OBJETIVA ONLINE para todos os cursos, de caráter eliminatório e classificatório, elaborada em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO II deste Edital, na data e horários publicados na página de acompanhamento do processo seletivo (<https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>)

2ª FASE: Lançamento do Índice Geral de Cursos (IGC), somente para os(as) aprovados(as) na 1ª fase, de caráter classificatório.

### 7.1 DA PROVA OBJETIVA ONLINE:

CURSOS: Administração, Arquivologia, Ciências de Dados e IA (pós-graduação), Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, História, Nutrição e Pedagogia.

Tipo de prova	Disciplina	Número de Questões	Pontuação	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	1 (um) ponto cada questão	Eliminatório e Classificatório

### 7.1.1. NO DIA DA PROVA OBJETIVA ONLINE:

7.1.1.1 Para realizar a prova online, o(a) candidato(a) deverá acessar o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>, da plataforma Moodle, na data e horário informados na página de acompanhamento do processo seletivo (<https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>), considerando-se o horário de Brasília, utilizando os dados pessoais de acesso do GOV.BR.

7.1.1.2. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e de classificação e/ou orientações sobre o funcionamento do sistema;

7.1.1.3 As manifestações de problemas de acesso não serão atendidas no dia da prova online, devendo o(a) candidato(a) obrigatoriamente realizar o procedimento descrito no item 4.3 de forma antecipada ao dia da prova (acessar o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br> até 72 horas antes da realização da prova).

7.1.1.4 Não será permitido ao(à) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

7.1.1.5 O(A) candidato que acessar a prova online após o horário de início poderá realizá-la até o horário final divulgado, não sendo disponibilizado tempo após esse prazo, exceto na hipótese prevista no item 6.5.

7.1.1.6 A prova objetiva terá duração de 40 (quarenta) minutos.

7.1.1.7 O gabarito preliminar da prova objetiva será liberado na plataforma Moodle, no prazo de até 1 (um) dia útil após a aplicação desta, devendo o(a) candidato(a) acessar o ambiente virtual da prova e clicar em Revisão.

7.1.1.8. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação das provas, a critério da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

### 7.1.2 DOS CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

7.1.2.1 Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para a prova objetiva.

Curso	Quantidade de questões	Nota mínima para Aprovação	Pontuação
TODOS OS CURSOS (graduação e pós-graduação)	20 (vinte)	8 (oito)	1 (um) ponto cada questão

7.1.2.2 Não será atribuído ponto para questões sem resposta (em branco), mesmo que haja anulação da questão.

7.1.2.3. A anulação da questão afetará somente a pontuação dos(as) candidatos(as) que a apresentaram na prova, independentemente de terem recorrido.

7.1.2.4. Em caso de anulação da questão, a resposta será aceita independente da alternativa escolhida pelo(a) candidato(a).

#### 7.1.3. DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

7.1.3.1. Caberá recurso em face do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA mediante preenchimento de formulário de recurso constante do endereço disponível no Google Forms <https://forms.gle/5yAfV2jVLvj9Vbqp8>, no dia 14/04/2026.

7.1.3.2. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial

7.1.3.3. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.1.3.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo, bem como de matéria estranha às questões aplicadas.

7.1.3.5. Recursos cujo teor desprezite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, e aqueles entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

7.1.3.6. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo(a) examinador(a) responsável pela elaboração das questões.

7.1.3.7. O(A) candidato(a) poderá verificar o gabarito definitivo e sua pontuação final após a análise recursal, mediante acesso ao ambiente de prova e clicando em Revisão.

#### 7.2. DA PONTUAÇÃO PELO ÍNDICE GERAL DE CURSOS (IGC)

7.2.1 Será somado à nota da prova objetiva dos candidatos classificados na 1ª fase, a nota do Índice Geral de Cursos (IGC) disponibilizada na página eletrônica (<https://emec.mec.gov.br/emec/nova>) do Ministério da Educação, apresentada no ANEXO I e ANEXO I-A deste edital.

7.2.3.2.1 Terá somado 2 (dois) pontos à nota da prova objetiva o(a) candidato(a) matriculado(a) na instituição de ensino cujo índice Geral de Cursos (IGC) não seja apresentado no endereço eletrônico do Ministério da Educação no dia 06/02/2026.

#### 7.3. DOS RECURSOS DA PONTUAÇÃO PELO ÍNDICE GERAL DE CURSOS (IGC)

7.3.1. Caberá recurso em face da pontuação apresentada pelo Índice Geral de Cursos (IGC) mediante preenchimento de formulário de recurso constante do endereço <https://forms.gle/3VrQB9m3gd8k6kHf8> no dia 06/05/2026.

7.3.2. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento.

7.3.3. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.3.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da pontuação definitiva, bem como de matéria estranha à pontuação apresentada.

7.3.5. Recursos cujo teor desprezite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, e aqueles entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

7.3.6. Os prováveis recursos referentes a esta fase serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora da seleção.

7.3.7. O(A) candidato(a) poderá verificar a pontuação definitiva acessando a página de acompanhamento do processo seletivo (<https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>), na data provável de 15/05/2026.

#### 7.4 DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.4.1. A classificação final da seleção será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) na somatória da nota da prova objetiva e do Índice Geral de Cursos (IGC), após as fases recursais, consideradas as posições de vagas reservadas.

7.4.2. Após a apuração da classificação citada no item 7.4.1, caso haja empate no somatório de pontos dos candidatos, será considerado(a) mais bem classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior nota da prova objetiva. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

### 8. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8. A Comissão de Heteroidentificação tem como objetivo confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se inscreveram no processo seletivo de estágio como pretos(as) ou pardos(as) com base exclusivamente em critérios fenotípicos, não sendo considerada, em nenhuma hipótese, a ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a) para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra.

#### 8.1. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORDINÁRIA E DA COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.1.1 A Comissão Ordinária de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes com formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, observada a diversidade da composição por gênero e cor.

8.1.2 A Comissão Recursal será composta por 3 (três) integrantes, observando-se as mesmas condições previstas para a comissão originária.

8.1.3 Os integrantes da Comissão de Heteroidentificação são distintos dos integrantes da Comissão Recursal.

#### 8.2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.2.1. O(A) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) será submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o item 5.2.

8.2.2. Os(As) candidatos(as) negros(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de Heteroidentificação.

8.2.3. O(A) candidato(a) deverá verificar a data, local e horário previstos para a realização do procedimento de heteroidentificação, conforme divulgação que será feita na página de acompanhamento do processo seletivo (<https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>).

8.2.4. O procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, será realizado fora da data, local e horário predeterminados.

8.2.5. As entrevistas ocorrerão em formato telepresencial, devendo ser observadas as condições de acesso e conectividade.

8.2.6. Havendo dificuldade de acesso, o(a) candidato(a) poderá requerer, previamente, acesso às dependências do Ministério Público para utilização das ferramentas necessárias para à videoconferência

8.2.7. O(A) candidato(a) será chamado(a) individualmente, em sessão específica, com horário previamente definido para a realização do procedimento de Heteroidentificação à sua autodeclaração e seguirá as instruções da Comissão de Heteroidentificação ou Comissão Recursal sobre o processo de entrevista.

8.2.8. Durante o procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

8.2.9. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido(a) de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

8.2.10. O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao(à) interessado(a), quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a).

8.2.11. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, se recusar à gravação e/ou cuja declaração imbuída de boa-fé não seja reconhecida pela Banca, não terá a sua autodeclaração de negro(a) confirmada, concorrerá às vagas de Ampla Concorrência e será excluído(a) da relação de vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados.

8.2.12. Ao(À) candidato(a) será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação, em tempo hábil, à Unidade do MPF, realizadora do processo seletivo, pelo e-mail [pgr-estagio@mpf.mp.br](mailto:pgr-estagio@mpf.mp.br).

8.2.13. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

8.2.14. O parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou indeferimento deve ser proferido pela maioria simples de seus membros. 11.2.15. O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.2.16. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não sendo pertinente a outras finalidades.

8.2.17. A deliberação pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

8.2.18 No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o(a) candidato(a) e seu(sua) acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

8.2.19. Na hipótese de constatação de declaração falsa, ou se imbuído de má fé, poderá o(a) candidato(a) ser eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.2.20. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

8.2.21. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado na página de acompanhamento do processo seletivo (<https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>) da Procuradoria-Geral da República. Nele constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos(as) interessados(as).

### 8.3 DOS RECURSOS DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.3.1. Caberá recurso da decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação encaminhado à Comissão Recursal mediante preenchimento do ANEXO VI que deverá ser encaminhado via Peticionamento Eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/spe/login>), na data de 25/05/2026, conforme orientações disponíveis na página eletrônica do processo seletivo: <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>,

8.3.2. A análise de recursos será feita por Comissão Recursal, composta por três integrantes, distintos(as) dos membros da Comissão de Heteroidentificação Ordinária.

8.3.3. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova entrevista pessoal.

8.3.4. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, não cabendo recurso caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista na data e horário agendados.

8.3.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.3.6. O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado na página de acompanhamento do processo seletivo (<https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>).

### 9. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para admissão por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, dando-se prioridade na convocação aos(às) candidatos(as) aprovados(as) em seleções anteriores ainda vigentes.

9.2. No e-mail de convocação, será enviado ao(a) candidato(a) link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017 (Código de Ética do Ministério Público da União).

9.3. O(A) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar a sua classificação, uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando única nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

9.3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico ([pgr-estagio@mpf.mp.br](mailto:pgr-estagio@mpf.mp.br)) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito(a) a ser considerado(a) desistente definitivo do processo seletivo.

9.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.5. A admissão não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria-Geral da República ou a Escola Superior do Ministério Público da União, a Instituição de Ensino e o(a) Estagiário(a).

9.6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal e na Escola Superior do Ministério Público da União o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

9.6.1. Caso convocado(a) para admissão, o(a) candidato(a) que já ocupar atividade nos entes indicados no item 9.6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

9.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à admissão, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria-Geral da República e da Escola Superior do Ministério Público da União observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

9.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser admitido nos demais ramos do Ministério Público da União, nas demais Unidades do Ministério Público Federal (MPF) em Brasília/DF e na Escola Superior do Ministério Público da União, também em Brasília/DF.

#### 10. DA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

10.1. A admissão fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos, de forma física ou por meio digital:

10.1.1. Carteira de identidade e CPF;

10.1.2. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

10.1.3. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

10.1.4. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

10.1.5. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

10.1.6. Para estudantes de graduação, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular.

10.1.7. Para estudantes de cursos de pós-graduação, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, a carga horária prevista e as datas de início e término do curso.

10.1.8. 12.8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela Procuradoria-Geral da República ou pela Escola Superior do Ministério Público da União no ato da admissão);

10.1.9. Ficha cadastral (será disponibilizada pela Procuradoria-Geral da República ou pela Escola Superior do Ministério Público da União no ato da admissão);

10.1.10. Dados de conta corrente, salário e ou poupança, de titularidade do(a) candidato(a), vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

10.1.11 Laudo médico na forma prevista no item B do inciso 5.1.2 b no caso do(a) candidato(a) ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

#### 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradoria-Geral da República.

#### 12. DO CRONOGRAMA

12.1 As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, e cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) o acompanhamento das fases do processo seletivo na página de acompanhamento do processo seletivo (<https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>).

FASE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	27/02
Período das inscrições	02/03 a 22/03
Divulgação das inscrições deferidas	27/03
Aplicação da prova objetiva online	12/04
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	13/04
Prazo para interposição de recurso da prova objetiva	14/04
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	28/04
Divulgação dos classificados na prova objetiva (todos os cursos)	30/04

Análise do laudo médico pela Banca Médica para confirmação da inscrição do(a) candidato(a) concorrente às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência	06 a 13/05
Divulgação da nota preliminar do Índice Geral de Cursos	13/05
Prazo para interposição de recurso frente à da nota preliminar do Índice Geral de Cursos	14/05
Publicação da decisão preliminar após análise da Banca Médica	15/05
Divulgação da nota definitiva do Índice Geral de Cursos	22/05
Abertura do prazo de recurso frente à decisão preliminar da Banca Médica	18 a 22/05
Entrevistas da Banca de Heteroidentificação	25 e 26/05
Resultado preliminar da Banca Ordinária de Heteroidentificação	28/05
Prazo para interposição de recurso frente ao resultado preliminar da Banca Ordinária de Heteroidentificação	29/05
Divulgação do resultado definitivo após análise recursal da Banca de Heteroidentificação	30/05
Divulgação da decisão definitiva pela Banca Médica	29/05
Publicação do resultado final e da classificação dos(as) candidatos(as) do processo seletivo	03/06

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os(As) servidores(as) do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados(as) em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

13.2. O(A) estagiário(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, nem ao seguro contra acidentes pessoais, e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

13.3 São considerados(as) servidores(as) públicos os(as) ocupantes de cargo público efetivo ou de livre nomeação, sob um regime estatutário.

13.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site de acompanhamento da seleção, sendo eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que descumprir as regras deste edital.

13.5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, podendo ser estendida até 30 (trinta) horas semanais, mediante disponibilidade orçamentária e financeira e autorização da Procuradoria-Geral da República ou da Escola Superior do Ministério Público da União.

13.6. Fica assegurado ao(à) estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

13.6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

13.6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.027,82 (um mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para cursos de graduação, e de R\$ 2.055,65 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para cursos de pós graduação.

13.6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

13.6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) por dia estagiado presencialmente; e

13.6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

13.6.6. Possibilidade de realização de estágio no formato híbrido, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 48/2025.

13.7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

13.8. O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Seção de Estágio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral da República, por meio dos telefones: (61) 3317-4509 e 3317-4910, das 14 às 18 horas, via internet: <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>, ou ainda, por meio do e-mail: [pgr-estagio@mpf.mp.br](mailto:pgr-estagio@mpf.mp.br).

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República  
Secretário-Geral do MPF Adjunto

ANEXO I  
INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA (PGR)

	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CNPJ	SIGLA	ENDEREÇO	CIDADE	ÍNDICE GERAL DE CURSOS*
1	CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE	05885457000144	UNICV	ZONA 07	MARINGÁ	3
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	00059857000187	UNICEUB	ASA NORTE	BRASÍLIA	4
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE	30112733000189	UNIDESC	JARDIM FLAMBOYANT	LUZIANIA	3
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	00078220000138	UDF	ASA SUL	BRASÍLIA	3
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA	00422333000109	IESB	ASA SUL	BRASÍLIA	3
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS	00720144000201	UNICEPLAC	GAMA	BRASÍLIA	4
7	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA	03316456000153	ESTÁCIO	TAGUATINGA	BRASÍLIA	3
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO	37174034000102	UNIEURO	ASA SUL	BRASÍLIA	4
9	CENTRO UNIVERSITÁRIO ICESP	10739240000186	UNICESP	ÁGUAS CLARAS	BRASÍLIA	3
10	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	02261854000157	UNINTER	CENTRO	CURITIBA	3
11	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL	01711282002656	UNIPLAN	ÁGUAS CLARAS	BRASÍLIA	2
12	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS	00116962000100	UNIPROCESSUS	ASA SUL	BRASÍLIA	3
13	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO	26444216000806	UNIPROJEÇÃO	TAGUATINGA NORTE	BRASÍLIA	4
14	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC - CAMPUS SANTO AMARO	03709814006471	SENACSP	JURUBATUBA	SÃO PAULO	3
15	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIÃO DAS AMÉRICAS DESCOMPLICA	42355428000105	UNIAMÉRICA	VILA YOLANDA	FOZ DO IGUAÇU	4
16	FACULDADE ATAME	06043448000179	ATAME	ASA NORTE	BRASÍLIA	XXX
17	FACULDADE CCI	36189916000100	FAC CCI	SAMAMBAIA NORTE	BRASÍLIA	2
18	FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	90090762000119	FMP	CENTRO HISTÓRICO	PORTO ALEGRE	5
19	FACULDADE DE EDUCAÇÃO	51158226000156	DE EDUCAÇÃO	JÓQUEI	TERESINA	XXX
20	FACULDADE LEGALE	05492915000185	LEGALE	CENTRO	SÃO PAULO	XXX
21	FACULDADE LIBANO	39511236000128	LIBANO	CENTRO	CORONEL FABRICIANO	3
22	FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA	60967551001637	FPMB	ASA SUL	BRASÍLIA	XXX
23	FACULDADE PROJEÇÃO DE SOBRADINHO	10297324000430	FAPRO SOBRADINHO	SOBRADINHO	BRASÍLIA	4
24	FACULDADE PROJEÇÃO DO GUARÁ	05158317000174	PROJ GUARÁ	GUARÁ II	BRASÍLIA	4
25	FACULDADE UNYLEYA	24531339000182	UNYLEYA	CENTRO	RIO DE JANEIRO	4
26	FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS	00319889000174	UPIS	ASA SUL	BRASÍLIA	3
27	GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO	32163997000197	GRAN	PORTÃO	CURITIBA	3
28	INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA PÓS-GRADUAÇÃO	00000000000000	PÓSGRAD	XXXXXX	XXXXXX	XXX
29	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE BRASÍLIA	02474172000122	IDP-BSB	ASA SUL	BRASÍLIA	4
30	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA	10791831000182	IFB	ASA SUL	BRASÍLIA	4
31	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	98483276000119	PUCRS	PARTENON	PORTO ALEGRE	5
32	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	00331801000482	UCB	ÁGUAS CLARAS	TAGUATINGA	4
33	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	62984091000102	UNICSUL	VILA MARIANA	SÃO PAULO	3
34	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	00038174000143	UNB	ASA NORTE	BRASÍLIA	5
35	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA	44474898000105	UNIMAR	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	MARÍLIA	4
36	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	43374768000138	UNINOVE	VILA MARIA	SÃO PAULO	3
37	UNIVERSIDADE PAULISTA	06098229009087	UNIP	ASA SUL	BRASÍLIA	3

\*Posição em 06/02/2026 (valores de 1 a 5)

**ANEXO I - A**  
**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU)**


	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CNPJ	SIGLA	ENDEREÇO	CIDADE	ÍNDICE GERAL DE CURSOS*
1	CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE	05885457000144	UNICV	ZONA 07	MARINGÁ	3
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	00059857000187	UNICEUB	ASA NORTE	BRASÍLIA	4
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	00078220000138	UDF	ASA SUL	BRASÍLIA	3
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA	00422333000370	IESB	ASA SUL	BRASÍLIA	3
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APARECIDO DOS SANTOS	00720144000201	UNICEPLAC	GAMA	BRASÍLIA	4
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA	03316456000153	ESTÁCIO BRASÍLIA	TAGUATINGA	BRASÍLIA	3
7	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO	37174034000102	UNIEURO	ASA SUL	BRASÍLIA	4
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO ICESP	10739240000166	UNICESP	ÁGUAS CLARAS	BRASÍLIA	3
9	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	02261854000157	UNINTER	CENTRO	CURITIBA	3
10	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL	01711282002656	UNIPLAN	ÁGUAS CLARAS	BRASÍLIA	2
11	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS	00116962000100	UNIPROCESSUS	ASA SUL	BRASÍLIA	3
12	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC - CAMPUS SANTO AMARO	03709814006471	SENACSP	JURUBATUBA	SÃO PAULO	3
13	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIÃO DAS AMÉRICAS DESCOMPLICA	42355428000105	UNIAMÉRICA	VILA YOLANDA	FOZ DO IGUAÇU	4
14	FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA	03296968000103	ANHANGUERA	AREAL	TAGUATINGA	3
15	FACULDADE ATAME	06043448000179	ATAME	ASA NORTE	BRASÍLIA	XXX
16	FACULDADE CCI	36168916000100	FAC CCI	SAMAMBAIA NORTE	BRASÍLIA	2
17	FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	90090762000119	FMP	CENTRO HISTÓRICO	PORTO ALEGRE	5
18	FACULDADE I9 EDUCAÇÃO	51158226000156	I9 EDUCAÇÃO	JÓQUEI	TERESINA	XXX
19	FACULDADE LEGALE	05492915000185	LEGALE	VILA MARIANA	SÃO PAULO	XXX
20	FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASILIA	60967551001637	FPMB	ASA SUL	BRASÍLIA	XXX
21	FACULDADE UNYLEYA	24531339000182	UNYLEYA	CENTRO	RIO DE JANEIRO	4
22	GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO	32163997000197	GRAN	PORTÃO	CURITIBA	3
23	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE BRASÍLIA	02474172000122	IDP-BSB	ASA SUL	BRASÍLIA	4
24	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA	10791831000182	IFB	ASA SUL	BRASÍLIA	4
25	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	88483276000119	PUCRS	PARTENON	PORTO ALEGRE	5
26	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	00331801000482	UCB	ÁGUAS CLARAS	BRASÍLIA	4
27	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	00038174000143	UNB	ASA NORTE	BRASÍLIA	5
28	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	43374768000138	UNINOVE	VILA MARIA	SÃO PAULO	3
29	UNIVERSIDADE PAULISTA	06099229000101	UNIP	JAGUARÉ	SÃO PAULO	3

\*Posição em 06/02/2026 (valores de 1 a 5)

ANEXO II - LISTA DE CURSOS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS		
	LISTA DE CURSOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1	ADMINISTRAÇÃO	1. Teorias de Administração. 2. Princípios fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 4.1. Princípios Orçamentários. 4.2. Orçamento-Programa. 4.3. Orçamento Público. 5. Noções de planejamento organizacional. 5.1. Planejamento estratégico. 5.2. Planejamento tático. 5.3. Planejamento operacional. 6. Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 6.1. Motivação e Liderança. 6.2. Clima e Cultura Organizacional. 6.3. Recrutamento e Seleção. 6.4. Avaliação de Desempenho. 6.5. Gestão por Competências. 7. Gestão da Qualidade. 8. Noções de Gestão por Processos. 9. Educação, Treinamento e Desenvolvimento. 9.1. Educação a distância. 10. Noções de Direito Administrativo. 10.1. Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). 11. Administração Pública. 11.1 Arts. 37 e 38 da Constituição Federal de 1988. 11.2. Administração Pública Patrimonial, Administração Pública Burocrática, Administração Pública Gerencial. 11.3. Governabilidade, governança, accountability. 12. Ministério Público Arts. 127 a 130-A da Constituição Federal de 1988. 13. Gestão de Material e Patrimônio. 13.1. Funções da gestão de material e patrimônio. 13.2. Almoxxarifado, estoques, tipos de estoque, ponto de ressurgimento. 13.3. Sistemas e métodos de gestão de estoques. 14. Estrutura Organizacional: tipos de estrutura, condicionantes da estrutura organizacional, descentralização, departamentalização. 15 Gestão de Riscos.
2	ARQUIVOLOGIA	1. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. 1.1 Diagnóstico. 1.2 Arquivos Correntes e Intermediários. 1.3 Protocolos. 1.4. Classificação e avaliação de documentos de arquivo. 2. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. 3. Gestão de documentos eletrônicos e digitalização de documentos arquivísticos. 4. Terminologia arquivística. 5. Arquivos Permanentes. 6. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.
3	ENFERMAGEM	Fundamentos de Enfermagem: História da Enfermagem, Ética, Legislação e Bioética Semiologia, Semiotécnica. Enfermagem Clínica e Cirúrgica. Sistemas: Hematológico; Cardiovascular; Respiratório; Neurológico. Central de Material e Esterilização. Bloco Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica. Infecção Hospitalar. Captação e Transplante de Órgãos e tecidos. Úlceras por Pressão. Enfermagem em Situações de Alta Complexidade e Emergência. Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva. Emergências: acolhimento, classificação de riscos, estabilização Cirurgias de Emergência. Parada Cardíaca e Ressuscitação Neurocardiopulmonar. Procedimentos Cirúrgicos Diagnósticos em Cardiologia Intervencionista. Insuficiência Renal Aguda. Avaliação e Monitorização de Paciente com Distúrbios Metabólicos. Paciente Crítico em Terapia Intensiva: Avaliação, Monitorização e Transporte. Medicamentos e Cálculo de Medicamentos IV Exames Diagnósticos e Complementares. Interpretação de Exames V Sistematização de Enfermagem VI Humanização no atendimento em Saúde VII Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso VIII Reabilitação do Adulto e Idoso e da Pessoa com deficiência IX Enfermagem em Saúde Coletiva Políticas Públicas em Saúde Leis que regem a Saúde Pública no Brasil XI Saúde Mental XII Gerência em Enfermagem Fundamentos de Administração 2 Segurança do Paciente XIII Ambiente e Resíduo hospitalar
4	ENGENHARIA CIVIL	Conceitos básicos; projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais, instalações elétricas e hidro sanitárias, Noções de compatibilização de projetos; Especificação de materiais e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais. Levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico financeiro – PERT-COM e histograma de mão-de-obra. Noções de fiscalização de obras. Noções de Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD).

5	ENGENHARIA ELÉTRICA	1. Circuitos Elétricos: 1.1. Grandezas elétricas; 1.2. Elementos de circuitos (resistores, capacitores e indutores); 1.3. Leis de Kirchoff; 1.4. Circuitos em corrente contínua e em corrente alternada; 1.5. Potência Média, Valores Eficazes e Potência Complexa. 2. Instalações Elétricas Prediais: 2.1. Dimensionamento de condutores; 2.2 Dispositivos de proteção, seccionamento e controle; 2.3. Símbolos gráficos e desenhos para instalações elétricas prediais; 2.4. Luminotécnica; 2.5. Noções de Cabeamento Estruturado para rede de dados; 2.6. Aterramento e SPDA; 3. Tarificação de energia: 3.1. Consumo de energia elétrica; 3.2. Demanda; 3.3. Horário de ponta e fora de ponta; 3.4. Classificação dos consumidores; 3.5. Cálculo de fatura de energia elétrica; 4. Noções de AutoCAD; 5. NBR 5410:2004 e NBR5419:2015.
6	ENGENHARIA MECÂNICA	Mecânica estática; Resistência dos materiais; Termodinâmica; Mecânica dos fluidos; Seleção e dimensionamento de sistemas de transmissão por acoplamentos, correias e mancais; Seleção, operação e instalação de bombas centrífugas, motobombas (análise de potência, rendimento e curvas características); Seleção, operação e instalação de sistemas de ventilação e exaustação; Planejamento da manutenção (manutenção preventiva, preditiva e corretiva); Noções básicas de qualidade do ar; Noções de sistemas de controle e acionamentos elétricos; Noções de sistemas de ar condicionado (climatização); Noções de tubulações, meio de ligação, válvulas e acessórios; Normas relativas à climatização: Portaria Anvisa nº 3523-98- MS - Qualidade do ar, NBR 16401, resolução 09-2003 Qualidade do ar; Normas da ABNT relativas à máquinas de elevação; Informática aplicada à engenharia: Autocad.
7	HISTÓRIA	1.Formação sociocultural brasileira: aspectos urbanos; escravidão e formas de resistência; influências culturais.2. Cultura material e imaterial.3. Memória, patrimônio e diversidade cultural no Brasil.4.Função social do museu. 5.O papel do Ministério Público Federal na sociedade brasileira pós-promulgação da Constituição de 1988 (artigos 127, 128 e 129 da CF/88).6.Resolução nº 158/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.7.Medidas preventivas de preservação e conservação de documentos: desinfestação,higienização, conservação e digitalização.
8	NUTRIÇÃO	Nutrição Humana: conceitos básicos, princípios e funções; alimentos e Nutrientes (classificação, fontes alimentares e funções); digestão, absorção e metabolismo dos macronutrientes e micronutrientes; avaliação nutricional; Epidemiologia Nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira; Nutrição e Saúde Pública: educação nutricional como estratégia de promoção da saúde; Guia Alimentar da População Brasileira; Nutrição Materno Infantil: aleitamento materno, princípios da alimentação complementar saudável; Gestão de Produção de Refeições: higiene e Microbiologia dos Alimentos; manual de boas práticas e POP (Procedimentos Operacionais Padronizados); Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA); Técnica Dietética, planejamento de cardápio e ficha técnica de preparação; Código de ética dos nutricionistas.
9	PEDAGOGIA	1 Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n. 9394/1996). 2 Projeto político pedagógico: concepção, princípios, eixos norteadores e gestão. 3 Educação e treinamento de recursos humanos. 3.1 T&D. 3.2 Tipos e modalidades de educação e treinamento. 3.2 Educação a Distância. 3.4 A pedagogia e a andragogia. 3.5 Gestão do conhecimento. 4 Aspectos pedagógicos e técnicos-didáticos do treinamento. 4.1 Metodologia de ensino: métodos e técnicas, princípios didáticos, planejamento e supervisão de ensino, linguagem didática e recursos didáticos, avaliação de ensino (conceituação, tipos e modalidades, técnicas e instrumentos de avaliação do desempenho didático, avaliação de aprendizagem). 5 Processo ensino-aprendizagem. 6 Aprendizagem organizacional. 7 Educação corporativa.
10	CIÊNCIAS DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (PÓS-GRADUAÇÃO)	I. ENGENHARIA DE DADOS Bancos de Dados: Conceitos de bancos de dados relacionais (Oracle) e não relacionais (NoSQL: Elasticsearch e MongoDB). Bancos de dados orientados a grafos (Neo4J). Modelagens de dados (relacional, multidimensional e NoSQL) e linguagem SQL (Structured Query Language). Arquitetura: Modelos de Inteligência de Negócio, incluindo DataWarehouse, DataMart, DataLake e DataMesh. Integração e Fluxo: Conectores e integração com fontes de dados via APIs REST/SOAP e Web Services. Manipulação de arquivos planos (CSV, JSON, XML,Parquet), mensageria, eventos e controle de integridade. Segurança na captação de dados (TLS, autenticação e mascaramento). Pipelines: Estratégias de buffer, ordenação e processos de ETL. Pipeline de dados englobando versionamento, logging, auditoria, tolerância a falhas (retries checkpoints) e integração com CI/CD. Governança: Qualidade de dados (validação, conformidade, deduplicação), linhagem catalogação, metadados, glossários e políticas de acesso. II. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL Aprendizado de Máquina: Modelos supervisionados, não supervisionados, semisupervisionados, aprendizado por reforço e análise preditiva. Modelos e Processamento: Redes Neurais, Deep Learning (arquiteturas, frameworks e técnicas de treinamento) e Processamento de Linguagem Natural (NLP), incluindo agentes inteligentes e sistemas multiagentes. IA Generativa: Conceitos e aplicações de Inteligência Artificial Generativa. Operações (MLOps): Arquitetura e engenharia de sistemas de IA, deploy de modelos e integração com computação em nuvem. Ética e Regulamentação: Princípios de Ética, Transparência e Responsabilidade em IA. Explicabilidade e interpretabilidade de modelos, combate ao viés algorítmico e conformidade com a LGPD e impactos regulatórios.


**ANEXO III**

 <b>MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO</b>	
<b>TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição:
Identidade:	CPF:
Curso:	
<b>DECLARAÇÃO DE AUTORECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)</b>	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 5.2.1 do Edital de Abertura PGR/MPF nº 1/2026, e sob as penas da lei, que sou ( <input type="checkbox"/> ) PRETO(A) ( <input type="checkbox"/> ) PARDO(A).</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.</p> <p>II. A constatação de inverdade, fraude ou má-fé nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito(a) à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p> <p>III - Em caso de ausência na data agendada para o procedimento de heteroidentificação, concorrerei às vagas de estágio destinadas para ampla concorrência, sendo excluído(a) da lista de vagas reservadas, mesmo procedimento adotado na hipótese do não reconhecimento da minha autodeclaração imbuída de boa-fé.</p> <p>IV. Autorizo a gravação do meu procedimento de heteroidentificação perante as bancas Ordinária e Recursal.</p>	
Assinatura do(a) candidato(a):	


**ANEXO IV**

 <b>MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO</b>	
<b>TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição
Identidade	CPF
Curso	
<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO</b>	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 5.3.1 do Edital de Abertura PGR/MPF nº 1/2026, sob as penas da lei, que sou candidato(a) às vagas de estágio reservadas para Minorias Étnico-Raciais. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. Caso seja convocado(a), deverei comparecer à entrevista pessoal, munido(a) da documentação exigida no edital.</p> <p>II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito(a) à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Assinatura do(a) candidato(a):	


**ANEXO V**

 <b>MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO</b>	
<b>TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição
Curso:	CPF
Unidade do MPF para qual está concorrendo:	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
<p>a) Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 5.1.1 do Edital de Abertura PGR/MPF nº 1/2026, e sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, que reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como Pessoa com Deficiência.</p> <p>b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo:</p> <p><input type="checkbox"/> Deficiência física - Qual? _____</p> <p><input type="checkbox"/> Deficiência auditiva - unilateral <input type="checkbox"/> bilateral <input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/> Deficiência visual – cegueira <input type="checkbox"/> baixa visão <input type="checkbox"/> visão monocular <input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista <input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual</p> <p><input type="checkbox"/> Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).</p> <p>c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na reversão da minha inscrição para as vagas de Ampla Concorrência e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito a anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p> <p>d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência.</p> <p>e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.</p>	
Assinatura do(a) candidato(a):	

**ANEXO VI**

	<b>Ministério Público Federal</b> <b>Secretaria Geral</b> <b>Secretaria de Gestão de Pessoas</b>	<b>FORMULÁRIO</b> <b>PARA RECURSO</b>
<b>RESULTADO PRELIMINAR - BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>		
<b>1º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE 2026</b> <b>PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA</b>		
Nome:	Curso:	Inscrição nº:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do(a) candidato(a):		
Assinado eletronicamente:		

**ANEXO VII**

	<b>Ministério Público Federal</b> <b>Secretaria Geral</b> <b>Secretaria de Gestão de Pessoas</b>	<b>FORMULÁRIO</b> <b>PARA RECURSO</b>
<b>RESULTADO PRELIMINAR - BANCA MÉDICA</b>		
<b>1º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE 2026</b> <b>PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA</b>		
Nome:	Curso:	Inscrição nº:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do(a) candidato(a): (O(A) candidato(a) poderá anexar documentos médicos que julgar necessário para embasar a argumentação).		
Assinado eletronicamente:		

DESPACHO SG/MPF Nº 152, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.001046/2026-38. ASSUNTO: Trabalho à distância a pedido. UNIDADE: Procuradoria da República no Município de Mossoró/RN. SERVIDOR(A): JOSÉ EURISMAR MOISÉS DE SOUZA MARTINIANO, matrícula nº 29383.

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 1212/2026 - PGR-00037816/2026, e o disposto no artigo 22 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO o trabalho à distância, em regime híbrido e pelo prazo de 1 (um) ano, a pedido do Técnico do MPU/Administração JOSÉ EURISMAR MOISÉS DE SOUZA MARTINIANO, matrícula nº 29383, lotado na Procuradoria da República no Município de Mossoró/RN. Ficam mantidos o vínculo, a subordinação hierárquica e o exercício das atribuições na unidade de lotação, com residência em Ererê/CE, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;  
b) o(a) gestor(a) da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do(a) servidor(a), com anuência do(a) gestor(a) da unidade de origem, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 206, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.001309/2026-17. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: VALMIR DOMINGOS DE SOUZA, matrícula nº 20685, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, de acordo com o contido na Informação nº 1650/2026 - PGR-00057822/2026, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 28/09/2023, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF Nº 625, de 11 de Julho de 2025

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 220, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.016949/2017-22. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADO: Adilson Paulo Prudente Do Amaral Filho, Procurador Regional da República, matrícula nº 592. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no art. 6º, inciso II, c/c parágrafo único do Regimento Interno Administrativo do MPF, no uso da competência atribuída pelo art. 3º, inciso XXI, da Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, e de acordo com a Informação nº 1732/2026 (PGR-00060354/2026) da Secretaria de Gestão de Pessoas, em consonância com a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18/12/2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento da Procuradoria Regional da República da 5ª Região/PE para a Procuradoria Regional da República da 3ª Região/SP, decorrente da remoção impressa na Portaria PGR/MPF nº 44, de 2 de fevereiro de 2026, calculado com base no subsídio percebido pelo membro no mês em que ocorrer o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário/bagagem, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 75% do valor do subsídio do membro, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança de domicílio, bem como observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF Nº 625, de 11 de Julho de 2025

DESPACHO SG Nº 217, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.024926/2019-53, ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADO: LUCAS DANIEL CHAVES DE FREITAS, Procurador da República, matrícula nº 1540. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/9/2018, AUTORIZO o interessado a usufruir a folga compensatória dos plantões realizados nos dias 15, 16, 17, 18, 19/12/2025 e 19/7/2025, nos dias 22, 23 e 24/4/2026, com fulcro no art. 9º da Resolução CSMPPF nº 159, de 6/10/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF Nº 625, de 11 de Julho de 2025

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SA/MPF Nº 27, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 139, de 29 de agosto de 2025, publicada no DMPF-e nº 162/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fiscal Administrativo: Carlos Henrique de Mendonca Coelho, matrícula 2568.

Fiscal Administrativo Substituto: Raul de Abreu Medeiros Junior, matrícula 23834.

Fiscal Administrativo Substituto: Gabriel de Araujo Lima, matrícula 27797.

Serviço de Conectividade (representando a COCM/SUBINF):

Fiscal técnico titular: Leonardo Ferreira de Castro, matrícula 26061.

Fiscal técnico substituto: Murilo Fernandes de Anchieta Ramos, matrícula 6073.

Fiscal técnico substituto: Romulo Eduardo Siqueira Rodrigues, matrícula 17728.

Fiscal técnico substituto: Nei Isaías de Andrade Coelho, matrícula 17550.

Serviço de Segurança (representando a CDMSEC/SUBSEC):

Fiscal técnico titular: André Luiz Marques da Silva, matrícula 20499.

Fiscal técnico substituto: Rogerio Castellar Monteiro, matrícula 15688.

Fiscal técnico substituto: Tiago Calmon de Jesus, matrícula 19830.

Fiscais Setoriais:

PR/AC

Titular: Vitor de Matos Halk, matrícula 28337.

Substituto: Renata Domingues De Sant Anna, matrícula: 29593.

PR/AL

Titular: Andre Kassio de Souza Lucena, matrícula 19129.

Substituto: Newton Sampaio de Almeida Junior, matrícula 6528.

PR/AM

Titular: Daniel Nascimento Silva, matrícula 15845.

Substituto: Carlos Rafael Lima Louzada, matrícula 23658.

PR/AP

Titular: Guímel Medeiros Almeida, matrícula 20828.

Substituto: Alex Caetano da Silva, matrícula 5862.

PR/BA

Titular: Samuel de Oliveira Lima Jr., matrícula 15227.

Substituto: Silvio Fernando Lima de Santana, matrícula 18342.

PR/CE

Titular: José Wagner Saboia de Aquino, matrícula 2657.

Substituto: Paulo Régis Rodrigues Cavalcante, matrícula 5186.

PR/DF

Titular: Rômulo Eduardo Siqueira Rodrigues, matrícula 17728.

Substituto: Rogério da Costa Dantas Luiz, matrícula 8857.

PR/ES

Titular: Daniel da Cruz Gomes, matrícula 19759.

Substituto: José Alexandre de Lima Ignácio, matrícula 6853.

PR/GO

Titular: Lucas Pedroso e Silva, matrícula 17882.

Substituto: Vinicius Garrido Paiva Martins Consorte, matrícula 24644.

PR/MA

Titular: Wennys Carlos de Sousa Oliveira, matrícula 27199.

Substituto: Raimundo Santos do Vale Junior, matrícula 5515.

PR/MG

Titular: Neimar Ramos Ribeiro, matrícula 27644.

Substituto: Lúcio Mário Almeida Lopes, matrícula 27875.

PR/MS

Titular: Elio de Oliveira Soares Junior, matrícula 19074.

Substituto: Cleber Tinoco Atanásio, matrícula nº 20221.

PR/MT

Titular: Edeval Camargo de Miranda Júnior, matrícula 25620.

Substituto: Carlos Alberto Varella Aguillar, matrícula 5696.

PR/PA

Titular: Marx Ribeiro de Souza, matrícula 11177.

Substituto: Edson Augusto Brabo Fernandes, matrícula 22908.

PR/PB

Titular: Luciano Wagner Araújo de Oliveira Júnior, matrícula 29435.

Substituto: Leonardo Torres de Sá Resende, matrícula 13075.

PR/PE

Titular: Altenis Valécio de Lima e Lima, matrícula 11125.

Substituto: Aroldo Rique Júnior, matrícula 22606.

PR/PI

Titular: Leonardo Henrique Coelho de Amorim Oliveira, matrícula 6381.

Substituto: Alessandra Fontenele Lima, matrícula 13759.

PR/PR

Titular: Lee Robson de Lara, matrícula 9904.

Substituto: Marco Antônio Dourado, matrícula 3714.

PR/RJ

Titular: José Duarte de Queiroz, matrícula 3312.

Substituto: Rafael Ricardo Paiva Freitas, matrícula 11266.

PR/RN

Titular: Amauri Ferreira da Silva, matrícula 5794.

Substituto: Alan Gustavo Santana Ribeiro, matrícula 12682.

PR/RO

Titular: Albérico Correia de Almeida Neto, matrícula 13598.

Substituto: Robson da Silva Araújo, matrícula 29619.

PR/RR

Titular: André Filipe Oliveira Silva, matrícula 21699.

Substituto: Cláudio Antônio Faria da Silva, matrícula 31837

PR/RS

Titular: Fabian Madeira Saldanha, matrícula 11345.

Substituto: Luís Augusto Ulbrich, matrícula 25689.

PR/SC

Titular: Thiago Schneider Flores Lopes, matrícula 22545.

Substituto: Luciana Costa Mencia, matrícula 5194.

PR/SE

Titular: Sheila Regine Almeida Vasconcelos, matrícula 6157.

Substituto: Cristiane Brandão Nunes, matrícula 6630.

PR/SP

Titular: Luiz Ricardo Causso Toscano, matrícula 20345.

Substituto: Claudio Augusto de Paulo, matrícula 17841.

PR/TO

Titular: Nilson Del Santo, matrícula 20596.

Substituto: Wander Sfalsin dos Santos, matrícula 27983.

PRR1

Titular: Renato Pereira Chaves, matrícula 26790.

Substituto: André Luís Sousa Araújo, matrícula 17770.

PRR2

Titular: Marcos Thompson Viegas Lerario, matrícula 15098.

Substituto: André Luiz Heath Henriques, matrícula 27833.

PRR3

Titular: Auro Makoto Nishimura, matrícula 2971.

Substituto: Rosana Tiekko Mazakina, matrícula 6927.

PRR4

Titular: Moisés Koch, matrícula 18068.

Substituto: Erico Silva Pereira, matrícula 8785.

PRR5

Titular: Cláudio Nunes Oliveira, matrícula 5413.

Substituto: Lucilene Camelo de Andrade, matrícula 11409.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 13/2023

Empresa: CLARO S.A. - CNPJ nº 40.432.544/0001-47,

Objeto: Solução integrada de rede corporativa de comunicação por meio de tecnologia SDWAN como serviço, com capacidade para prover tráfego de dados, voz e vídeo entre as unidades do Ministério Público Federal em todo o território nacional, de serviços de segurança em datacenter, de serviços gerenciados de segurança e de serviços de hospedagem de equipamentos (Colocation), de acordo com as especificações técnicas que constam no Termo de Referência 15/2022-DICNE e seus anexos, para atendimento do Ministério Público Federal - MPF.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LONGO MENEZES

PORTARIA SA/MPF Nº 28, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 214, de 27 de novembro de 2025, publicada no DMPF-e nº 224/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fiscal Administrativo: CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA COELHO, matrícula 2568.

Fiscal Administrativo Substituto: MÔNICA MORAIS ANTUNES, matrícula 16256.

Fiscal Administrativo Substituto: GABRIEL DE ARAUJO LIMA, matrícula 27797.

Fiscal Técnico: FERNANDO HENRIQUE NAKASHOJI, matrícula 3112.

Fiscal Técnico Substituto: ALTENIS VALECIO DE LIMA E LIMA, matrícula 11125.

Fiscal Técnico Substituto: LEONARDO FERREIRA DE CASTRO, matrícula 26061.

Fiscal Técnico Substituto: NEI ISAIAS DE ANDRADE COELHO, matrícula 17550.

Fiscal Técnico Substituto: TIAGO CALMON DE JESUS, matrícula 19830.

FISCAIS SETORIAIS/TÉCNICOS:

PR/AC - VITOR DE MATOS HALK, matrícula 17844, CASSIOS MAIA CARVALHO, matrícula 6060 e CICERO DE OLIVEIRA SABINO, matrícula 6802.

PR/AL - NEWTON SAMPAIO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 6528 e JUVENTINO DE SOUZA PADILHA NETO, matrícula 6471.

PR/AM - DANIEL NASCIMENTO SILVA, matrícula 15845 e CARLOS RAFAEL LIMA LOUZADA, matrícula 23658.

PR/AP - ANDERSON RAYLAN CHAGAS CORREA SOUZA, matrícula 33085 e GUIMEL MEDEIROS ALMEIDA, matrícula 20828.

PR/BA - SILVIO FERNANDO LIMA DE SANTANA, matrícula 18342 e SAMUEL DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR, matrícula 15227.

PR/CE - JOSÉ WAGNER SABOIA DE AQUINO, matrícula 2657 e PAULO RÉGIS RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula 5186.

PR/DF - ROGÉRIO DA COSTA DANTAS LUIZ, matrícula 8857 e JANAELSON ALVES DIAS, matrícula 29741.

PR/ES - DANIEL DA CRUZ GOMES, matrícula 19759 e JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA IGNÁCIO, matrícula 6853.

PR/GO - LUCAS PEDROSO E SILVA, matrícula 17882 e VINICIUS GARRIDO PAIVA MARTINS CONSORTE, matrícula 24644.

PR/MA - RAIMUNDO SANTOS DO VALE JUNIOR, matrícula 5515 e WENNYS CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 27199.

PR/MG - WAGNER LUIZ ALVARENGA DE MAGALHÃES, matrícula 5953 e RODRIGO FERREIRA PINTO, matrícula 6219.

PR/MS - ELIO DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR, matrícula 19074 e CLEBER TINOCO ATANÁSIO, matrícula 20221.

PR/MT - EDEVAL CAMARGO DE MIRANDA JÚNIOR, matrícula 25620 e CARLOS ALBERTO VARELLA AGUILAR, matrícula 5696.

PR/PA - MARX RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 11177 e EDSON AUGUSTO BRABO FERNANDES, matrícula 22908.

PR/PB - LUCIANO WAGNER ARAÚJO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 29435 e LEONARDO TORRES DE SÁ RESENDE, matrícula 13075.

PR/PE - PAULO ANDRÉ DA SILVA MATOS, matrícula 8941 e AROLD RIQUE JÚNIOR, matrícula 22606.

PR/PI - LEONARDO HENRIQUE COELHO DE AMORIM OLIVEIRA, matrícula 6381 e ANTONIO LENNO LEAL COSTA, matrícula 14996.

PR/PR - LEE ROBSON DE LARA, matrícula 9904 e MARCO ANTÔNIO DOURADO, matrícula 3714.

PR/RJ - EDGARD DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 19301 e RAFAEL RICARDO PAIVA FREITAS, matrícula 11266.

PR/RN - RICARDO ARAÚJO PINTO, matrícula 15673 e AMAURI FERREIRA DA SILVA, matrícula 5794.

PR/RO - RODRIGO MARTINS DE MATOS, matrícula 21376 e ROBSON DA SILVA ARAÚJO, matrícula 29619.

PR/RR - ANDRÉ FILIPE OLIVEIRA SILVA, matrícula 28536 e ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 24074.

PR/RS - FABIAN MADEIRA SALDANHA, matrícula 11345 e LUÍS AUGUSTO ULBRICH, matrícula 25689.

PR/SC - THIAGO SCHNEIDER FLORES LOPES, matrícula 22545 e WILLIAN SAVI, matrícula 15653.

PR/SE - SHEILA REGINE ALMEIDA VASCONCELOS, matrícula 6157 e CRISTIANE BRANDÃO NUNES, matrícula 6630.

PR/SP - CLAUDIO AUGUSTO DE PAULO, matrícula 17841 e LUIZ RICARDO CAUSSO TOSCANO, matrícula 20345.

PR/TO - NILSON CASTRO DEL SANTO, matrícula 20596 e WANDER SFALSIN DOS SANTOS, matrícula 27983.

PRR1 - RENATO PEREIRA CHAVES, matrícula 26790 e ANDRÉ LUÍS SOUSA ARAÚJO, matrícula 17770.

PRR2 - MARCOS THOMPSON VIEGAS LERARIO, matrícula 15098 e ANDRÉ LUIZ HEATH HENRIQUES, matrícula 15098.

PRR3 - JOSÉ CARLOS VALVERDE JUNIOR, matrícula 5890 e AURO MAKOTO NISHIMURA, matrícula 2971.

PRR4 - MOISÉS KOCH, matrícula 18068 e ERICO SILVA PEREIRA, matrícula 18068.

PRR5 - CLÁUDIO NUNES OLIVEIRA, matrícula 5413 e LUCILENE CAMELO DE ANDRADE, matrícula 11409.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 17/2024

Empresa: NCT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.017.428/0001-35,

Objeto: Serviços de conectividade de rede local com fio (LAN) e sem fio (WLAN) para as unidades do Ministério Público Federal – MPF em todo o território nacional, de acordo com as especificações técnicas que constam no Termo de Referência e seus Anexos.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LONGO MENEZES

PORTARIA SA/MPF Nº 29, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 231, de 28 de novembro de 2025, publicada no DMPF-e nº 227/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fiscal Administrativo: RAUL DE ABREU MEDEIROS, matrícula 23834.

Fiscal Administrativo Substituto: MÁRCIO NUNES GOMES, matrícula 3595.

Fiscal Administrativo Substituto: GABRIEL DE ARAÚJO LIMA, matrícula

2779.

Fiscal Técnico: ROGERIO CAMELO CUNHA, matrícula 27859.

Fiscal Técnico Substituto: WANDERSON GUILHERME DA SILVA LUCIANO, matrícula 27115.

Fiscal Técnico Substituto: CARINE MARQUES SALIBA REBOUÇAS, matrícula 26985.

FISCAIS SETORIAIS/TÉCNICOS:

PR/AC - CASSIOS MAIA CARVALHO, matrícula 6060, RENATA DOMINGUES DE SANT'ANNA, matrícula 29593.

6528. PR/AL - ANDRE KASSIO DE SOUZA LUCENA, matrícula 19129 e NEWTON SAMPAIO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula

matrícula 2624. PR/AM - CHRISTIANE DE FREITAS CAVALCANTE, matrícula 8735 e JANE JOELMA RODRIGUES DO NASCIMENTO,

PR/AP - GUIMEL MEDEIROS ALMEIDA, matrícula 20828 e ALEX CAETANO DA SILVA, matrícula 5862.

15227. PR/BA - SILVIO FERNANDO LIMA DE SANTANA, matrícula 18342 e SAMUEL DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR, matrícula

PR/CE - GILGLEIDSON VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula 18448 e CLEILSON SALES CASSIANO, matrícula 14671.

PR/DF - ROGÉRIO DA COSTA DANTAS LUIZ, matrícula 8857 e JANAELSON ALVES DIAS, matrícula 29741.

PR/ES - DANIEL DA CRUZ GOMES, matrícula 19759 e FABIANO CESCINETTO SANTOS, matrícula 27149.

PR/GO - LUCAS MACHADO FRAISSAT, matrícula 24696 e GUSTAVO ANUNCIAÇÃO LENZA, matrícula 9610.

PR/MA - RAIMUNDO SANTOS DO VALE JUNIOR, matrícula 5515 e WALBER DA CRUZ LEÃO FILHO, matrícula 6527.

5953. PR/MG - LÚCIO MÁRIO ALMEIDA LOPES, matrícula 27875 e WAGNER LUIZ ALVARENGA MAGALHÃES, matrícula

PR/MS - BRUNO DUCK FERREIRA DA SILVA, matrícula 25638 e ERIK JOEY HANASHIRO, matrícula 11030.

PR/MT - DAFNI FIRMINO CAVALCANTE DE PINHO, matrícula 25882 e

JAIR FONSECA GONZAGA, matrícula 30408.

PR/PA - MARX RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 11177 e LILIAN DE ANDRADE GONÇALVES SOUZA, matrícula 9819.

JÚNIOR, matrícula 29435. PR/PB - LEONARDO TORRES DE SÁ RESENDE, matrícula 13075 e LUCIANO WAGNER ARAÚJO DE OLIVEIRA

PR/PE - PAULO ANDRÉ DA SILVA MATOS, matrícula 8941 e AROLDO RIQUE JÚNIOR, matrícula 22606.

matrícula 14996. PR/PI - LEONARDO HENRIQUE COELHO DE AMORIM OLIVEIRA, matrícula 6381 e ANTONIO LENNO LEAL COSTA,

PR/PR - JEYSONN ISAAC BALBINOT matrícula 18087 e DERLY ICHIO OGAWARA KAWAMOTO matrícula 6573.

PR/RJ - PAULO ROBERTO DA SILVA VIDAL, matrícula 5894 e ROGER SCHEFFER LEMOS, matrícula 26770.

PR/RN - RICARDO ARAÚJO PINTO, matrícula 15673 e RODNEY NOBRE BARROS, matrícula 14229.

PR/RO - IGOR DE MELLO CASUSA, matrícula 26763 e ROBSON DA SILVA ARAÚJO, matrícula 29619.

PR/RR - ANDRÉ FILIPE OLIVEIRA SILVA, matrícula 28536 e DEMOSTENES MATIAS DE SOUSA, matrícula 17877.

PR/RS - EDUARDO MAGALHAES DE SOUSA, matrícula 3970 e REGIS ALBERTO WEBER, matrícula 5019.

PR/SC - BIANQUINI SOUZA MARIA, matrícula 7864 e LUCIANA COSTA MENCIA, matrícula 5194.

PR/SE - PAULO ROBSON RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 22106 e MARCELO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 11016.

PR/SP - FELIPE BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 25879 e ANÍSIO ARAUJO MOURA FE, matrícula 25537.

PR/TO - WANDER SFALSIN DOS SANTOS, matrícula 27983 e CLEBER ALVES CARVALHO, matrícula 6456.

27115. PGR - ROGERIO CAMELO CUNHA, matrícula 27859 e WANDERSON GUILHERME DA SILVA LUCIANO, matrícula

PRR1 - TAIDSON GERALDO DOS SANTOS, matrícula 28518 e MONICK DAS NEVES CARNEIRO, matrícula 22042.  
PRR2 - ANDRÉ LUIZ HEATH HENRIQUES, matrícula 27833 e MARCOS THOMPSON VIEGAS LERARIO, matrícula 15098.  
PRR3 - ALEXANDRE SAADI, matrícula 5790 e JOSÉ ANTONIO DI DOMENICO, matrícula 6815.  
PRR4 - LEONARDO LOPES CALLERO, matrícula 9795 e ANTONIO CARLOS ALMEIDA DA SILVA, matrícula 18257.  
PRR5 - CLÁUDIO NUNES OLIVEIRA, matrícula 5413 e LUCILENE CAMELO DE ANDRADE, matrícula 11409.  
PRR6 - LÚCIO MÁRIO ALMEIDA LOPES, matrícula 27875 e WAGNER LUIZ ALVARENGA MAGALHÃES, matrícula

5953.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 03/2024.

Empresa: DIGI SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 06.126.611/0001-67.

Objeto: SOLUÇÃO CORPORATIVA PARA TELEFONIA - Comunicação Unificada (UCaaS) com o fornecimento de Ramais IP e alocação de aparelhos telefônicos IP sob demanda, com serviço telefônico fixo comutado - STFC integrado ao PABX virtual em nuvem e ao sistema de videoconferência, chat e colaboração da Zoom para as unidades do Ministério Público Federal - MPF em todo o território nacional.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LONGO MENEZES

PORTARIA SA/MPF Nº 30, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 18, de 29 de janeiro de 2026, publicada no DMPF-e nº 21/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fiscal Administrativo: CELSO LUIZ CORREIA MACHADO PACHECO, matrícula 5447.

Fiscal Administrativo Substituto: MÁRCIO NUNES GOMES, matrícula 3595.

Fiscal Técnico: FERNANDO ROSA DE VASCONCELOS, matrícula 33219.

Fiscal Técnico Substituto: FABIO EDISON OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 26836.

Fiscal Técnico Substituto: CARINE MARQUES SALIBA REBOUÇAS, matrícula 26985.

Fiscal Técnico Substituto: PAULO EMÍLIO DE CARVALHO GONTIJO, matrícula 6509.

Fiscal Técnico Substituto: RICARDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 27650.

FISCAIS SETORIAIS/TÉCNICOS:

PR/AC

Fiscal Setorial: CASSIOS MAIA CARVALHO, matrícula 6060.

Fiscal Setorial Substituto: CICERO DE OLIVEIRA SABINO, matrícula 6802.

PR/AL

Fiscal Setorial: NEWTON SAMPAIO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 6528.

Fiscal Setorial Substituto: JUVENTINO DE SOUZA PADILHA NETO, matrícula 6471.

PR/AM

Fiscal Setorial: CHRISTIANE DE FREITAS CAVALCANTE, matrícula 8735.

Fiscal Setorial Substituto: JANE JOELMA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 2624.

PR/AP

Fiscal Setorial: ANDERSON RAYLAN CHAGAS CORREA SOUZA, matrícula 33085.

Fiscal Setorial Substituto: ALEX CAETANO DA SILVA, matrícula 5862.

PR/BA

Fiscal Setorial: SILVIO FERNANDO LIMA DE SANTANA, matrícula 18342.

Fiscal Setorial Substituto: JOAO LUIS SILVA FLORES, matrícula 24264.

PR/CE

Fiscal Setorial: GILGLEIDSON VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula 18448.

Fiscal Setorial Substituto: CLEILSON SALES CASSIANO, matrícula 14671.

PR/DF

Fiscal Setorial: ROSILENE SILVA ALVARENGA, matrícula 5302.

Fiscal Setorial Substituto: MOISES JACOBINO DE MORAIS, matrícula 3389.

PR/ES

Fiscal Setorial: FABIANO CESCINETTO SANTOS, matrícula 27149.

Fiscal Setorial Substituto: RICK ARDO DEBIAZZE NUNES VIEIRA, matrícula 11046.

## PR/GO

Fiscal Setorial: GUSTAVO ANUNCIACAO LENZA, matrícula 9610.

Fiscal Setorial Substituto: CLAUDIO BRAZ BELISARIO, matrícula 22723.

## PR/MA

Fiscal Setorial: WENNYS CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 27199.

Fiscal Setorial Substituto: RAIMUNDO SANTOS DO VALE JUNIOR, matrícula 5515.

## PR/MG

Fiscal Setorial: LUCIO MARIO ALMEIDA LOPES, matrícula 27875.

Fiscal Setorial Substituto: RENATO AUGUSTO DE NORONHA AMABILE, matrícula 15264.

## PR/MS

Fiscal Setorial: ADRIANO GENOVEZ IDALGO, matrícula 21306.

Fiscal Setorial Substituto: ERIK JOEY HANASHIRO, matrícula 11030.

## PR/MT

Fiscal Setorial: ALEX ROCHA DUCTRA RIBEIRO, matrícula 16403.

Fiscal Setorial Substituto: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA TARCIO, matrícula 27021.

## PR/PA

Fiscal Setorial: LILIAN DE ANDRADE GONCALVES SOUZA, matrícula 9819.

Fiscal Setorial Substituto: MARCIO SILVA DOS SANTOS, matrícula 19918.

## PR/PB

Fiscal Setorial: OSMARIO GAMA SOUZA DA LUZ, matrícula 27689.

Fiscal Setorial Substituto: LUCIANO WAGNER ARAÚJO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 29435

## PR/PE

Fiscal Setorial: PAULO ANDRE DA SILVA MATOS, matrícula 8941.

Fiscal Setorial Substituto: AROLDI RIQUE JUNIOR, matrícula 22606.

## PR/PI

Fiscal Setorial: LEONARDO HENRIQUE COELHO DE AMORIM OLIVEIRA, matrícula 6381.

Fiscal Setorial Substituto: ANTONIO LENNO LEAL COSTA, matrícula 14996.

## PR/PR

Fiscal Setorial: JEYSONN ISAAC BALBINOT, matrícula 18087.

Fiscal Setorial Substituto: DERLY ICHIO OGAWARA KAWAMOTO, matrícula 6573.

## PR/RJ

Fiscal Setorial: ROGER SCHEFFER LEMOS, matrícula 26770.

Fiscal Setorial Substituto: RAFAEL RICARDO PAIVA FREITAS, matrícula 11266.

## PR/RN

Fiscal Setorial: ALAN GUSTAVO SANTANA RIBEIRO, matrícula 12862.

Fiscal Setorial Substituto: AMAURI FERREIRA DA SILVA, matrícula 5794.

## PR/RO

Fiscal Setorial: IGOR DE MELLO CASUSA, matrícula 26763.

Fiscal Setorial Substituto: RODRIGO MARTINS DE MATOS, matrícula 21376.

## PR/RR

Fiscal Setorial: DEMOSTENES MATIAS DE SOUSA, matrícula 17877.

Fiscal Setorial Substituto: ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 24074.

## PR/RS

Fiscal Setorial: REGIS ALBERTO WEBER, matrícula 5019.

Fiscal Setorial Substituto: GABRIEL GOMES LOBO, matrícula 18804.

## PR/SC

Fiscal Setorial: WILLIAN SAVI, matrícula 15653.

Fiscal Setorial Substituto: LUCIANA COSTA MENCIA, matrícula 5194.

## PR/SE

Fiscal Setorial: PAULO ROBSON RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 22106.

Fiscal Setorial Substituto: MARCELO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 11016.

## PR/SP

Fiscal Setorial: IVONE COELHO GARCIA, matrícula 26495.

Fiscal Setorial Substituto: FELIPE BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 25879.

## PR/TO

Fiscal Setorial: CLEBER ALVES CARVALHO, matrícula 6456.

Fiscal Setorial Substituto: NILSON CASTRO DEL SANTO, matrícula 20596.

PRR1<sup>a</sup>

Fiscal Setorial: IRANDIR PEREIRA DA COSTA, matrícula 20805.

Fiscal Setorial Substituto: HUDSON ALVES DA SILVA, matrícula 5197.

PRR2<sup>a</sup>

Fiscal Setorial: BRUNO LIMA ROCHA BARBOSA, matrícula 23013.

Fiscal Setorial Substituto: ANDRE LUIZ HEATH HENRIQUES, matrícula 27833.

PRR3<sup>a</sup>

Fiscal Setorial: ALEXANDRE SAADI, matrícula 5790.

Fiscal Setorial Substituto: WESLEY MOURA VIDAL, matrícula 18136.

**PRR4ª**

Fiscal Setorial: LEONARDO LOPES CALLERO, matrícula 9795.

Fiscal Setorial Substituto: ANTONIO CARLOS ALMEIDA DA SILVA, matrícula 18257.

**PRR5ª**

Fiscal Setorial: PAULO BAPTISTA ANDRADE, matrícula 3418.

Fiscal Setorial Substituto: LUIZ HENRIQUE CHAVES LEAO, matrícula 11000.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 12/2025.

Empresa: DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA – ME. CNPJ: 24.336.079/0001-94.

Objeto: Serviços contínuos de outsourcing de impressão e digitalização de abrangência nacional, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, de sistema de gerenciamento de impressão e digitalização, manutenção corretiva dos equipamentos, com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro), exceto papel, crachás e etiquetas, de acordo com as especificações técnicas que constam no Termo de Referência e seus anexos, para atendimento do MPF.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LONGO MENEZES

PORTARIA SA/MPF Nº 31, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 19, de 29 de janeiro de 2026, publicada no DMPF-e nº 21/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fiscal Administrativo: CELSO LUIZ CORREIA MACHADO PACHECO, matrícula 5447.

Fiscal Administrativo Substituto: CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA COELHO, matrícula 2568.

Fiscal Administrativo Substituto: GABRIEL DE ARAÚJO LIMA, matrícula 27797.

Fiscal Técnico: FERNANDO ROSA DE VASCONCELOS, matrícula 33219.

Fiscal Técnico Substituto: FÁBIO EDISON OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 26836.

Fiscal Técnico Substituto: PAULO EMÍLIO DE CARVALHO GONTIJO, matrícula 6509.

Fiscal Técnico Substituto: RICARDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 27650.

**FISCAIS SETORIAIS/TÉCNICOS:****PR/AC**

Fiscal Setorial: CASSIOS MAIA CARVALHO, matrícula 6060.

Fiscal Setorial Substituto: CICERO DE OLIVEIRA SABINO, matrícula 6802.

**PR/AL**

Fiscal Setorial: NEWTON SAMPAIO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 6528.

Fiscal Setorial Substituto: JUVENTINO DE SOUZA PADILHA NETO, matrícula 6471.

**PR/AM**

Fiscal Setorial: CHRISTIANE DE FREITAS CAVALCANTE, matrícula 8735.

Fiscal Setorial Substituto: JANE JOELMA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 2624.

**PR/AP**

Fiscal Setorial: ANDERSON RAYLAN CHAGAS CORREA SOUZA, matrícula 33085.

Fiscal Setorial Substituto: ALEX CAETANO DA SILVA, matrícula 5862.

**PR/BA**

Fiscal Setorial: SILVIO FERNANDO LIMA DE SANTANA, matrícula 18342.

Fiscal Setorial Substituto: JOAO LUIS SILVA FLORES, matrícula 24264.

**PR/CE**

Fiscal Setorial: GILGLEIDSON VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula 18448.

Fiscal Setorial Substituto: CLEILSON SALES CASSIANO, matrícula 14671.

**PR/DF**

Fiscal Setorial: ROSILENE SILVA ALVARENGA, matrícula 5302.

Fiscal Setorial Substituto: MOISES JACOBINO DE MORAIS, matrícula 3389.

**PR/ES**

Fiscal Setorial: FABIANO CESCINETTO SANTOS, matrícula 27149.

Fiscal Setorial Substituto: RICK ARDO DEBIAZZE NUNES VIEIRA, matrícula 11046.

## PR/GO

Fiscal Setorial: GUSTAVO ANUNCIACAO LENZA, matrícula 9610.

Fiscal Setorial Substituto: CLAUDIO BRAZ BELISARIO, matrícula 22723.

## PR/MA

Fiscal Setorial: WENNYS CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 27199.

Fiscal Setorial Substituto: RAIMUNDO SANTOS DO VALE JUNIOR, matrícula 5515.

## PR/MG

Fiscal Setorial: LUCIO MARIO ALMEIDA LOPES, matrícula 27875.

Fiscal Setorial Substituto: RENATO AUGUSTO DE NORONHA AMABILE, matrícula 15264.

## PR/MS

Fiscal Setorial: ADRIANO GENOVEZ IDALGO, matrícula 21306.

Fiscal Setorial Substituto: ERIK JOEY HANASHIRO, matrícula 11030.

## PR/MT

Fiscal Setorial: ALEX ROCHA DUCTRA RIBEIRO, matrícula 16403.

Fiscal Setorial Substituto: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA TARCIO, matrícula 27021.

## PR/PA

Fiscal Setorial: LILIAN DE ANDRADE GONCALVES SOUZA, matrícula 9819.

Fiscal Setorial Substituto: MARCIO SILVA DOS SANTOS, matrícula 19918.

## PR/PB

Fiscal Setorial: OSMARIO GAMA SOUZA DA LUZ, matrícula 27689.

Fiscal Setorial Substituto: LUCIANO WAGNER ARAÚJO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 29435.

## PR/PE

Fiscal Setorial: PAULO ANDRE DA SILVA MATOS, matrícula 8941.

Fiscal Setorial Substituto: AROLDI RIQUE JUNIOR, matrícula 22606.

## PR/PI

Fiscal Setorial: LEONARDO HENRIQUE COELHO DE AMORIM OLIVEIRA, matrícula 6381.

Fiscal Setorial Substituto: ANTONIO LENNO LEAL COSTA, matrícula 14996.

## PR/PR

Fiscal Setorial: JEYSONN ISAAC BALBINOT, matrícula 18087.

Fiscal Setorial Substituto: DERLY ICHIO OGAWARA KAWAMOTO, matrícula 6573.

## PR/RJ

Fiscal Setorial: ROGER SCHEFFER LEMOS, matrícula 26770.

Fiscal Setorial Substituto: RAFAEL RICARDO PAIVA FREITAS, matrícula 11266.

## PR/RN

Fiscal Setorial: ALAN GUSTAVO SANTANA RIBEIRO, matrícula 12862.

Fiscal Setorial Substituto: AMAURI FERREIRA DA SILVA, matrícula 5794.

## PR/RO

Fiscal Setorial: IGOR DE MELLO CASUSA, matrícula 26763.

Fiscal Setorial Substituto: RODRIGO MARTINS DE MATOS, matrícula 21376.

## PR/RR

Fiscal Setorial: DEMOSTENES MATIAS DE SOUSA, matrícula 17877.

Fiscal Setorial Substituto: ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 24074.

## PR/RS

Fiscal Setorial: REGIS ALBERTO WEBER, matrícula 5019.

Fiscal Setorial Substituto: GABRIEL GOMES LOBO, matrícula 18804.

## PR/SC

Fiscal Setorial: WILLIAN SAVI, matrícula 15653.

Fiscal Setorial Substituto: LUCIANA COSTA MENCIA, matrícula 5194.

## PR/SE

Fiscal Setorial: PAULO ROBSON RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 22106.

Fiscal Setorial Substituto: MARCELO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 11016.

## PR/SP

Fiscal Setorial: IVONE COELHO GARCIA, matrícula 26495.

Fiscal Setorial Substituto: FELIPE BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 25879.

## PR/TO

Fiscal Setorial: CLEBER ALVES CARVALHO, matrícula 6456.

Fiscal Setorial Substituto: NILSON CASTRO DEL SANTO, matrícula 20596.

PRR1<sup>a</sup>

Fiscal Setorial: IRANDIR PEREIRA DA COSTA, matrícula 20805.

Fiscal Setorial Substituto: HUDSON ALVES DA SILVA, matrícula 5197.

PRR2<sup>a</sup>

Fiscal Setorial: BRUNO LIMA ROCHA BARBOSA, matrícula 23013.

Fiscal Setorial Substituto: ANDRE LUIZ HEATH HENRIQUES, matrícula 27833.

PRR3<sup>a</sup>

Fiscal Setorial: ALEXANDRE SAADI, matrícula 5790.

Fiscal Setorial Substituto: WESLEY MOURA VIDAL, matrícula 18136.

**PRR4ª**

Fiscal Setorial: LEONARDO LOPES CALLERO, matrícula 9795.

Fiscal Setorial Substituto: ANTONIO CARLOS ALMEIDA DA SILVA, matrícula 18257.

**PRR5ª**

Fiscal Setorial: PAULO BAPTISTA ANDRADE, matrícula 3418.

Fiscal Setorial Substituto: LUIZ HENRIQUE CHAVES LEAO, matrícula 11000.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 13/2025.

Empresa: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 07.432.517/0001- 07.

Objeto: Serviços contínuos de outsourcing de impressão e digitalização de abrangência nacional, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, de sistema de gerenciamento de impressão e digitalização, manutenção corretiva dos equipamentos, com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro), exceto papel, crachás e etiquetas, de acordo com as especificações técnicas que constam no Termo de Referência e seus anexos, para atendimento do MPF.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LONGO MENEZES

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Diante da excepcionalidade do caso e, sobretudo, a fim de evitar locupletamento indevido da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 74 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 26.489,13 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e treze centavos), tendo como beneficiário a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 07.340.993/0001-90, referente a missão de passagens aéreas, no exercício de 2025, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto nº 93.872/1986.

THIAGO LONGO MENEZES  
Secretário de Administração

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

### EDITAL PRR1/MPF Nº 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

#### 1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2026 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008; no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 172, de 9 de outubro de 2024; bem como no disposto no art. 16, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2026 para admissão de estagiários de nível superior dos cursos de graduação (Direito, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica) e do curso de pós-graduação (Direito), observadas as disposições constantes neste Edital.

#### 1. DOS CURSOS E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 O processo seletivo tem por finalidade a admissão e a formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, conforme quadro de vagas relacionado a seguir:

Curso	Vagas	Local de realização do estágio
Direito (graduação)	05 + CR*	PRR1ª Região/Brasília/DF
Direito (pós-graduação)	01 + CR*	PRR1ª Região/Brasília/DF
Engenharia Civil	CR*	PRR1ª Região/Brasília/DF
Engenharia Elétrica	CR*	PRR1ª Região/Brasília/DF

CR\* - Cadastro Reserva

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1 Os requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

### a) CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1.1 Estar matriculado(a) em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria Regional da República da 1ª Região, relacionadas no ANEXO I.

2.1.2 Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos:

a) o 1º ano ou o 2º semestre do curso superior, quando a duração for igual ou superior a 6 (seis) semestres;

b) o 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for inferior a 6 (seis) semestres.

2.1.3 Não será admitido(a) o(a) estudante que, no momento da admissão, estiver cursando o último semestre do curso de graduação.

2.1.4 A comprovação do requisito constante no item 2.1.2 será feita por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o(a) candidato(a) está matriculado(a), e ocorrerá no ato da admissão.

### b) CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

2.1.5 Para candidatos(as) a vagas de pós-graduação em:

1. Direito: Ter concluído curso de graduação em Direito.

2.1.6 No ato da admissão, o(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) em curso de pós-graduação na área correlata, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria Regional da República da 1ª Região, relacionadas no ANEXO I, mediante apresentação de documento emitido pela instituição de ensino, no qual conste a carga horária mínima exigida.

2.1.7 A admissão de estudantes de pós-graduação no Programa de Estágio fica condicionada à aceitação da respectiva Instituição de Ensino em assinar o Termo de Compromisso referente a essa modalidade de estágio.

2.1.8 O(a) candidato(a) à vaga de pós-graduação em Direito deverá comprovar, no momento da admissão, a ausência de inscrição ou o licenciamento na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

2.2 Não será deferida inscrição de candidato(a) de curso de graduação matriculado(a) em Instituição que não consta no referido ANEXO I, sendo de sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.3 Ter ciência dos termos deste Edital e certificar-se de que atenderá os requisitos necessários para a vaga a qual deseja concorrer, bem como para a realização da prova online, conforme especificações constantes do item 4 deste edital.

2.4 As atribuições básicas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta seleção estão estritamente relacionadas à área de formação.

2.5 Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr1/estagio> sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) fazer o devido acompanhamento.

2.6 Havendo indícios de fraude, o(a) candidato(a) responderá nas esferas administrativa, cível e penal, conforme o caso e, caso seja comprovada a fraude, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Este processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

a) Pré-inscrição, via internet;

b) Confirmação da inscrição, de caráter eliminatório, via internet;

c) Prova objetiva online para todos os cursos, de caráter eliminatório e classificatório; e

d) Prova discursiva presencial para os(as) candidatos(as) de Direito (graduação e pós-graduação) aprovados na prova objetiva online, de caráter eliminatório e classificatório.

## 4. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE

4.1 O(A) interessado(a) na realização da prova objetiva online deverá atender aos requisitos listados abaixo:

4.2 Estar com a inscrição no processo seletivo previamente deferida;

4.3 Estar cadastrado(a) no site GOV.BR (<https://www.gov.br/>), cujos dados pessoais e senha serão utilizados para acessar a prova online.

4.4 Acessar, obrigatoriamente, o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br> até 72 (setenta e duas) horas antes do dia agendado para a realização da prova, a fim de resolver antecipadamente problemas de acesso à plataforma.

4.5 As reclamações sobre problemas técnicos não serão atendidas no dia da prova online, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) os testes antecipados de acesso, conforme previsto no item 4.4.

4.6 Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr1/estagio>, inclusive os relacionados à data e horário da prova.

4.7 Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a um navegador de internet, com o modo de compatibilidade ativado.

4.8 Ter conexão de internet estável o suficiente para não interromper a realização da prova.

4.9 Possuir ambiente adequado para a realização da prova, silencioso e sem circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação.

4.10 Não será autorizado ao(à) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta para responder às provas, ou realizar/atender chamadas telefônicas durante a realização destas;

4.11 Possuir destreza suficiente para operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões, sem necessidade de ajuda externa;

4.12 Não alternar nem abrir outros programas durante a prova, sendo permitida somente a execução do navegador em que a prova está sendo realizada.

4.13 Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências durante a prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-ups diversos e similares deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova;

4.14 A Procuradoria Regional da República da 1ª Região não se responsabilizará por falhas no acesso ao ambiente de prova, sendo vedada a realização desta em horário ou data diversa da previamente estabelecida neste edital, por quaisquer motivos, tais como instabilidade no site GOV.BR, queda de energia elétrica, instabilidade na conexão de internet, bloqueio por antivírus, congestionamento das linhas de comunicação, entre outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.15 Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, a critério da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, de forma a compatibilizar a aplicação de provas.

#### 5. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – os(as) candidatos(as) cotistas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão considerados para o preenchimento das vagas reservadas;

II – na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista classificado(a) na posição imediatamente posterior;

III – na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) cotistas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;

IV – a admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas para o estágio e o número de vagas reservadas;

V – os(as) candidatos(as) inscritos(as) como cotistas deverão preencher todas as condições estabelecidas nos normativos que regulamentam o Programa de Estágio; e

VI – O(A) candidato(a) que se enquadrar em mais de uma cota poderá se inscrever nelas e, sendo aprovado(a) no processo seletivo, será convocado(a) na cota mais favorável.

#### 5.2 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

5.2.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para pessoas que, no momento da inscrição, tenham declarado tal condição e cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser desempenhado.

5.2.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

a) Declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição;

b) Apresentar, no ato da confirmação da inscrição, a declaração específica de opção (ANEXO V), devidamente assinada, juntamente com laudo ou declaração médica que contenha nome legível (ou carimbo), assinatura e número do CRM do(a) profissional que o(a) emitiu.

5.2.3 Será enquadrado como cotista o(a) candidato(a) cuja deficiência esteja descrita no laudo médico de acordo com os critérios definidos no Decreto Federal nº 3.298/1999 (artigos 3º e 4º, esse último com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004), na Lei nº 13.146/2015 (artigo 2º) e na Lei nº 12.764/2012.

5.2.4 Não será enquadrado como cotista o(a) candidato(a) cujo laudo ou declaração médica não atenda aos critérios deste Edital, seja pela ausência do ANEXO V preenchido e assinado, pela incompatibilidade da deficiência com o item 5.2.3, ou por informações insuficientes no documento médico para análise da Banca Médica. Nesses casos, a inscrição será processada como de pessoa sem deficiência, mesmo que tenha havido declaração em contrário.

5.2.5 O deferimento da inscrição na seleção às vagas reservadas dependerá da análise, pela Banca Médica, das informações contidas no laudo ou declaração médica, podendo o(a) candidato(a) anexar exames e laudos complementares para subsidiar a análise, no momento da inscrição:

a.1) Para os(as) candidatos(as) que se declaram deficientes visuais: laudo oftalmológico emitido por especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) contendo: a.1.1) Medidas de acuidade visual com correção, grau refracional (se houver), biomicroscopia, tonometria e fundoscopia; a.1.2) Provável causa da deficiência; a.1.3) Descrição do tipo e grau da deficiência; a.1.4) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10); e a.1.5) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (se for o caso);

a.2) Para os(as) candidatos(as) que se declaram deficientes auditivos: laudo médico emitido por especialista com RQE, contendo: a.2.1) O tipo e o grau de deficiência auditiva; a.2.2) Provável causa da deficiência; a.2.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); e a.2.4) Audiometria diagnóstica completa;

a.3) Para os(as) candidatos(as) que se declaram portadores de deficiência física: laudo médico contendo: a.3.1) O tipo de deficiência física e o grau de comprometimento motor (tipos de limitações e sequelas); a.3.2) A provável causa da deficiência; a.3.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); e a.3.4) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (laudos);

a.4) Para os(as) candidatos(as) que se declaram portadores de deficiência intelectual: Laudo médico especificando: a.4.1) O grau de comprometimento intelectual, data do início dos sintomas e as limitações cognitivas; a.4.2) A provável causa da deficiência; a.4.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); e a.4.4) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (se for o caso); e

a.5) Para os(as) candidatos(as) que se declaram portadores do Transtorno de Espectro Autista (TEA): Laudo médico especificando: a.5.1) Laudo médico indicando o nível de comprometimento intelectual causado pela deficiência da comunicação e das interações sociais ou dos padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades; a.5.2) Tipo e o grau da deficiência; a.5.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10); e a.5.4) Avaliação neuropsicológica por neuropsicólogo especialista.

5.2.6 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

5.2.7 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

5.2.8 O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) com deficiência será convocado(a) para a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 10ª, 20ª, 30ª vaga, e assim sucessivamente, até que se esgote a lista de vagas reservadas.

5.2.9 Não serão aceitas para o sistema de cotas inscrições cuja documentação não atenda o previsto no item 5.2.2.

#### 5.2.10 DA BANCA MÉDICA

5.2.10.1. A Banca Médica será formada por servidores integrantes do Ministério Público Federal, devidamente qualificados(as) e com formação superior em Medicina.

5.2.10.2 A Banca Médica tem como objetivo analisar o teor do laudo médico a fim de validar a inscrição do(a) candidato(a) às vagas reservadas para pessoas com deficiência no processo seletivo de estágio.

5.2.10.3 A Banca Médica verificará se o laudo médico apresenta nome legível (ou carimbo), assinatura e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(a) médico(a) responsável, além de avaliar se a descrição da deficiência está em conformidade com o item 5.2.4 deste edital.

#### 5.2.10.4 DO RESULTADO PRELIMINAR E DO PRAZO PARA RECURSO

5.2.10.4.1 A Banca Médica apresentará resultado preliminar da inscrição como cotista às vagas destinadas a pessoas com deficiência, na data provável de 15/05/2026.

5.2.10.4.2 Caberá recurso em face do resultado preliminar mediante preenchimento do ANEXO VIII que deverá ser encaminhado via peticionamento eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/spe/login>), conforme orientações disponíveis na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>, no período de 18 a 22/05/2026.

5.2.10.4.3 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.

5.2.10.4.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, “recurso de recurso” e/ou recurso contra o resultado definitivo.

5.2.10.4.5 Recursos intempestivos, inconsistentes e/ou que não atendam aos requisitos estabelecidos nos itens 5.2.10.4.3 e 5.2.10.4.4 serão desconsiderados para quaisquer fins.

#### 5.2.10.5 DO RESULTADO DEFINITIVO

5.2.10.5.1 O resultado definitivo das inscrições dos(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência será publicado na data provável de 29/05/2026.

### 5.3 DAS VAGAS RESERVADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) - CN

5.3.1 Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se autodeclararem negras no momento da inscrição, na forma da Resolução nº 217 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 15 de julho de 2020.

5.3.2 O quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) será:

I – aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a cinco décimos; ou

II – diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

5.3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) aqueles(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.3.4 Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas no subitem 5.3.1, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição, optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) Anexar, no ato da confirmação de inscrição, declaração específica de opção (ANEXO III), devidamente assinada, em formato digital (PDF ou JPG), com tamanho máximo de 4MB, por meio do endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr1/estagio>; e

c) Comparecer, quando convocado(a), perante a Comissão de Heteroidentificação, que esclarecerá os critérios utilizados para validação da condição de pessoa negra, baseando-se, prioritariamente, no fenótipo e, subsidiariamente, em outras informações que possam auxiliar na análise, bem como nas consequências legais de eventual declaração falsa. A condição será confirmada mediante assinatura de declaração pelo(a) candidato(a).

5.3.5 O(A) candidato(a) deixará de ser enquadrado(a) na condição de negro(a) quando:

I – Não comparecer à entrevista;

II – Não assinar a declaração específica para participação no sistema de cotas; ou

III – Não atender à condição de pessoa negra, conforme avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

5.3.6 O(A) candidato(a) não enquadrado na condição de pessoa negra será comunicado(a) por decisão fundamentada da Comissão de Heteroidentificação, podendo interpor recurso contra a decisão, no prazo a ser definido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

5.3.7 Comprovando-se falsa a declaração de participação no sistema de cotas, ou se constatada má-fé, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, caso já tenha sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação da admissão, após procedimento administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3.8 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) que não assinar a declaração específica, que não comparecer na data agendada para o procedimento de heteroidentificação, que se recusar formalmente à gravação do procedimento e/ou que tenha sua condição de negro não reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, agindo de boa-fé, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será excluído da lista de vagas reservadas.

5.3.9 O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 5ª, 9ª, 13ª, 17ª, 19ª, 23ª, 27ª, 29ª, 33ª, 37ª, 39ª, 43ª, 47ª, 49ª vagas, e assim sucessivamente.

5.3.10 Não serão aceitas para o sistema de cotas inscrições cuja documentação não atenda ao previsto no item 5.3.4.

### 5.4 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS (POPULAÇÕES INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS) - MER

5.4.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais).

5.4.2 Para concorrer ao percentual de vagas de que trata o subitem 5.4.1, o(a) candidato(a) deverá:

a) Efetuar a inscrição, optando pela participação no sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) Anexar, no ato da confirmação da inscrição, a declaração específica de opção (ANEXO IV), devidamente assinada, em formato digital (PDF ou JPG), com tamanho máximo de 4MB, por meio do endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr1/estagio>;

c) Juntar ao Anexo IV declaração emitida pela comunidade da qual faz parte; e

d) Comparecer à entrevista pessoal, quando convocado(a), munido(a) de carteira de identidade original.

5.4.3 O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5.4.4 Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação da admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4.5 O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) na seleção como minoria étnico-racial será convocado(a) para ocupar a 11ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 21ª, 31ª vaga, e assim sucessivamente.

5.4.6 Não serão aceitas para o sistema de cotas inscrições cuja documentação não atenda ao previsto no item 5.4.2.

## 6. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

### 6.1 DA PRÉ-INSCRIÇÃO

6.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 172, de 9 de outubro de 2024 e o Edital do processo seletivo, certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

6.1.2 A Procuradoria Regional da República da 1ª Região não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas em razão de falhas técnicas em computadores, problemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão dos dados.

6.1.3 O(A) candidato(a) interessado(a) deverá preencher a ficha de pré inscrição no período das 8h do dia 02/03/2026 até às 23h40 do dia 22/03/2026, sendo considerada extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora desse período, por meio do endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr1/estagio>.

6.1.4 O preenchimento da ficha de pré-inscrição não garante a participação no processo seletivo. O(A) candidato(a) somente terá sua inscrição analisada se atender aos requisitos descritos no item 6.2, a seguir.

### 6.2. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2.1. Após o preenchimento do formulário de pré-inscrição especificado no item anterior, o(a) interessado(a) deverá confirmar a sua inscrição. Para tanto, no período 8h do dia 02/03/2026 às 23:40h do dia 22/03/2026, deverá encaminhar para o link ([https://aplicativos.mpf.mp.br/concurso\\_estagio/docestagio/externo/externo/index.php?flag=1312](https://aplicativos.mpf.mp.br/concurso_estagio/docestagio/externo/externo/index.php?flag=1312)), de forma digitalizada, nos formatos PDF, JPG ou PNG, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), os documentos abaixo relacionados:

#### A) CURSOS DE GRADUAÇÃO:

a) Documento de identidade com foto e CPF;

b) Declaração de escolaridade (ou histórico acadêmico) expedida pela instituição de ensino conveniada, informando que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;

c) Declaração específica, devidamente preenchida, para participação no sistema de cotas para pessoa com deficiência, juntamente com o laudo ou declaração médica (ANEXO V);

d) Declaração específica, devidamente preenchida, para participação como pessoa autodeclarada negra (ANEXO III); e

e) Declaração específica, devidamente preenchida, para participação no sistema de minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais) (ANEXO IV).

#### B) CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

a) Documento de identidade com foto e CPF;

b) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas para pessoa com deficiência juntamente com o laudo ou declaração médica (ANEXO V);

c) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção como pessoa autodeclarada negra (ANEXO III); e

d) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais) (ANEXO IV).

6.3 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos deste Edital e declara estar ciente do "Aviso de Privacidade", disponível na página de inscrição do processo seletivo, não se opondo ao tratamento e ao processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo da seleção, com o objetivo de possibilitar a execução do processo seletivo, incluindo a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados dentro dos limites da finalidade do processo seletivo ao qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

6.4 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no período de confirmação da inscrição terá sua inscrição indeferida.

6.5 O(A) candidato(a) que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar a inscrição conforme instruções anteriores e informar, em campo próprio, durante o período das inscrições, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam adotadas providências cabíveis com a devida antecedência, inclusive quanto à eventual disponibilização de equipamentos com acesso à internet, nas dependências da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

6.6 Não será permitido tempo excedente para a realização da prova, salvo para candidato(a) com deficiência, cujo requerimento e laudo médico tenham sido previamente aprovados pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

6.7 Após encerrado o período da inscrição, será divulgada, no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr1/estagio>, a relação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições deferidas.

6.8 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.9 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.10 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

## 7. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

7.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de prova OBJETIVA ONLINE para todos os cursos, e prova DISCURSIVA PRESENCIAL aos(as) aprovados(as) na prova objetiva do curso de Direito (graduação e pós-graduação), ambas elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO II deste Edital, na data e horário publicado no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr1/estagio>.

**7.2 DA PROVA OBJETIVA ONLINE:**

CURSOS: Engenharia Civil, Engenharia Elétrica.

Tipo de prova	Disciplina	Número de Questões	Pontuação	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	1 (um) ponto cada questão	Eliminatório e Classificatório

CURSOS: Direito graduação e pós-graduação.

Tipo de prova	Disciplina	Número de Questões	Pontuação	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Específicos	30 (trinta)	1 (um) ponto cada	Eliminatório e Classificatório

**DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES PARA O CURSO DE DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)**

Disciplina	Número de questões
Direito Administrativo	5 (cinco)
Direito Constitucional	5 (cinco)
Direito Civil	5 (cinco)
Direito Processual Civil	5 (cinco)
Direito Penal	5 (cinco)
Direito Processual Penal	5 (cinco)
<b>Total de Questões</b>	<b>30 (trinta)</b>

**7.2.1 NO DIA DA PROVA OBJETIVA ONLINE:**

7.2.1.1 Para realizar a prova online, o(a) candidato(a) deverá acessar o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>, da plataforma Moodle, na data e horário informados no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr1/estagio>, considerando-se o horário de Brasília, utilizando os dados pessoais de acesso do GOV.BR.

7.2.1.2 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e de classificação e/ou orientações sobre o funcionamento do sistema.

7.2.1.3 As manifestações de problemas de acesso não serão atendidas no dia da prova online, devendo o(a) candidato(a) obrigatoriamente realizar o procedimento descrito no item 4.4 de forma antecipada ao dia da prova (acessar o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br> até 72 horas antes da realização da prova).

7.2.1.4 Não será permitido ao(à) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

7.2.1.5 O(A) candidato(a) que acessar a prova online após o horário de início poderá realizá-la até o horário final divulgado, não sendo disponibilizado tempo após esse prazo, exceto na hipótese prevista no item 6.5.

7.2.1.6 A prova objetiva para o curso de Direito terá duração de 1 (uma) hora. A prova para os demais cursos terá duração de 40 (quarenta) minutos.

7.2.1.7 O gabarito preliminar da prova objetiva será liberado na plataforma Moodle, no prazo de até 1 (um) dia útil após a aplicação desta, devendo o(a) candidato(a) acessar o ambiente virtual da prova e clicar em Revisão.

7.2.1.8 Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação das provas, a critério da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

**7.2.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO NA PROVA OBJETIVA**

7.2.2.1 Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para a prova objetiva.

Curso	Quantidade de questões	Nota mínima para Aprovação	Pontuação
DIREITO (graduação e pós-graduação)	30 (trinta)	12 (doze)	1 (um) ponto cada questão
DEMAIS CURSOS (graduação e pós-graduação)	20 (vinte)	8 (oito)	1 (um) ponto cada questão

7.2.2.2 Não será atribuído ponto para questões sem resposta (em branco), mesmo que haja anulação da questão.

7.2.2.3 A anulação da questão afetará a pontuação dos(as) candidatos(as) que a responderam, independentemente de terem recorrido.

7.2.2.4 Em caso de anulação da questão, a resposta será aceita independente da alternativa escolhida pelo(a) candidato(a).

### 7.2.3 DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

7.2.3.1 Caberá recurso em face do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA mediante preenchimento de formulário de recurso constante do endereço disponível no Google Forms <https://forms.gle/CiWmhmfzJd3FeJs8>, no dia 14/04/2026.

7.2.3.2 O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial.

7.2.3.3 O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.2.3.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo, bem como de matéria estranha às questões aplicadas.

7.2.3.5 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, e aqueles entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

7.2.3.6 Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo(a) examinador(a) responsável pela elaboração das questões.

7.2.3.7 O(A) candidato(a) poderá verificar o gabarito definitivo e sua pontuação final após a análise recursal, mediante acesso ao ambiente de prova e clicando em Revisão.

### 7.3 DA PROVA DISCURSIVA PRESENCIAL - DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

7.3.1 A prova discursiva será aplicada somente para os(as) candidatos(as) do curso de Direito (graduação e pós-graduação) aprovados na prova objetiva online após a etapa prevista no item 7.2.3 no dia 17/05/2026, das 10h às 11h30, na Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, localizada no SGAS 603, lote 22, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70200-630.

7.3.2 No dia de realização das provas não será permitida a entrada de candidatos(as) sem camisa, com camisa regata, top, bermuda, short ou ainda, em trajes de banho.

7.3.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;

b) comprovante de inscrição; e

c) documento de identidade original com foto (físico ou digital).

7.3.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

7.3.5 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.3.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.3.7 No caso de perda, roubo ou furto do documento de identidade, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento, em versão original ou cópia simples, que ateste o registro de ocorrência em órgão policial e que tenha sido expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas.

7.3.8 Outras formas de identificação poderão ser exigidas ao(à) candidato(a) quando o documento de identificação apresentar dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).

7.3.9 Os portões de acesso ao local da prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário determinado para o seu início, prazo limite para a chegada do(a) candidato(a) junto à mesa de identificação.

7.3.10 Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos(as) em hipótese alguma.

7.3.11 Não será permitido ao(à) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, devendo o aparelho celular permanecer desligado no ambiente de prova.

7.3.12 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova subjetiva, for surpreendido(a) portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto ou borracha;

c) quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) for surpreendido(a) prestando ou recebendo auxílio para a execução das provas; e

f) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro(a) candidato(a).

7.3.13 A folha de texto definitivo é o único documento válido para a avaliação da prova discursiva e não poderá ser assinada ou rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a).

7.3.14 O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a folha de texto definitivo, uma vez que não haverá substituição da folha nessas hipóteses.

7.3.15 A folha de texto definitivo também não será substituída quando houver marcação rasurada e/ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou que ultrapasse os limites do campo.

7.3.16 A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, na prova subjetiva, acarretará a atribuição de nota zero.

7.3.17 O preenchimento da folha de rascunho é facultativo.

7.3.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.3.19 Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, exceto para candidato(a) com deficiência, cujo requerimento, acompanhado de laudo médico, tenha sido previamente aprovado pela comissão organizadora ou autoridade competente.

7.3.20 O(A) candidato(a) poderá deixar o ambiente de prova assim que concluir a prova, mas somente poderá levá-la consigo após 1 (uma) hora do início desta.

7.3.21 A Procuradoria Regional da República da 1ª Região não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

7.3.22 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo destas e/ou critérios de avaliação e de classificação.

#### 7.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

7.4.1 Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que deixar questão em branco na prova ou cuja nota for inferior a 10 (dez) para o curso de Direito pós-graduação e a 8 (oito) para o curso de Direito graduação.

7.4.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, na prova subjetiva, apresentar menos de cinco (5) linhas completas ou mais de quinze (15) linhas completas na questão a ser respondida.

7.4.3 Para efeito de avaliação, será desconsiderado qualquer fragmento de linhas não estabelecido.

7.4.4 Serão analisados os seguintes critérios na correção da prova discursiva:

Critérios de avaliação	Conceito	Pontuação em cada questão
Capacidade argumentativa	Clareza, coesão e coerência na exposição de ideias	4 (quatro)
Domínio da linguagem escrita	Acentuação, ortografia e concordância	6 (seis)
Objetividade	Capacidade de expor o conhecimento no tempo máximo permitido, limitando a abordagem ao tema proposto	4 (quatro)
Conhecimento do tema proposto	Capacidade de responder a questão proposta sem fuga ao tema	6 (seis)
Total de pontos		20 (vinte)

#### 7.5 DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS DA PROVA DISCURSIVA

7.5.1 O resultado preliminar da prova discursiva será divulgado no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr1/estagio>, na data provável de 25/05/2026.

7.5.2 Caberá recurso em face do resultado preliminar da prova discursiva mediante preenchimento de formulário constante no ANEXO VI deste Edital, que deverá ser encaminhado à Seção de Estágio até as 19h do dia 26/05/2026, para o e-mail [prr1-estagio@mpf.mp.br](mailto:prr1-estagio@mpf.mp.br).

7.5.3 O recurso interposto em face da prova subjetiva deverá conter:

a) número da inscrição no certame;  
b) redação clara, consistente e objetiva; e  
c) fundamentação do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.

7.5.4 Recursos inconsistentes, entregues intempestivamente e/ou que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos nas alíneas “a” a “c” do subitem 7.5.3 serão desconsiderados para quaisquer fins.

7.5.5 Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão indeferidos.

7.5.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso, recurso de gabarito oficial definitivo e recurso contra o resultado final das provas discursivas.

7.5.7 Os recursos interpostos neste processo seletivo serão analisados e decididos pelo(a) examinador(a)/avaliador(a) responsável pela elaboração e pela avaliação das questões.

7.5.8 Não poderá haver identificação do(a) candidato(a) na folha de recurso.

#### 7.6 DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.6.1 A classificação final da seleção será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) na somatória das provas objetivas e discursivas, após as fases recursais, considerando as posições de vagas reservadas.

7.6.2 Caso haja empate na nota final da seleção, será considerado(a) melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos seguintes critérios sucessivos:

a) Curso Direito:

1º: Maior nota na prova discursiva;

2º: Maior nota na prova objetiva; e

3º: Maior idade.

b) Demais Cursos:

1º: Maior nota na prova objetiva; e

2º: Maior idade.

## 8. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.1 A Comissão de Heteroidentificação tem como objetivo confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se inscreveram no processo seletivo de estágio como pretos(as) ou pardos(as) com base exclusivamente em critérios fenotípicos, não sendo considerada, em nenhuma hipótese, a ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a) para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra.

### 8.2 DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORDINÁRIA E DA COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.2.1 A Comissão Ordinária de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes com formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, observada a diversidade da composição por gênero e cor.

8.2.2 A Comissão Recursal será composta por 3 (três) integrantes, observando-se as mesmas condições previstas para a comissão originária.

8.2.3 Os integrantes da Comissão de Heteroidentificação são distintos dos integrantes da Comissão Recursal.

### 8.3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.3.1 O(A) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) será submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o item 5.3.

8.3.2 Os(As) candidatos(as) negros(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de Heteroidentificação.

8.3.3 O(A) candidato(a) deverá verificar a data, local e horário previstos para a realização do procedimento de heteroidentificação, conforme divulgação que será feita no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr1/estagio>.

8.3.4 O procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, será realizado fora da data, local e horário predeterminados.

8.3.5 As entrevistas ocorrerão em formato telepresencial, devendo ser observadas as condições de acesso e conectividade.

8.3.5.1 As entrevistas, excepcionalmente, poderão ocorrer em formato presencial desde que requerido previamente.

8.3.6 Havendo dificuldade de acesso, o(a) candidato(a) poderá requerer, previamente, acesso às dependências do Ministério Público para utilização das ferramentas necessárias para a videoconferência.

8.3.7 O(A) candidato(a) será chamado(a) individualmente, em sessão específica, com horário previamente definido para a realização do procedimento de Heteroidentificação a sua autodeclaração e seguirá as instruções da Comissão de Heteroidentificação ou Comissão Recursal sobre o processo de entrevista.

8.3.8 Durante o procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

8.3.9 O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido(a) de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

8.3.10 O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao(à) interessado(a), quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a).

8.3.11 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, se recusar à gravação e/ou cuja declaração imbuída de boa-fé não seja reconhecida pela Banca, não terá a sua autodeclaração de negro(a) confirmada, concorrerá às vagas de Ampla Concorrência e será excluído(a) da relação de vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados.

8.3.12 Ao(À) candidato(a) será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação, em tempo hábil, à Unidade do MPF, realizadora do processo seletivo, pelo email [prr1-estagio@mpf.mp.br](mailto:prr1-estagio@mpf.mp.br).

8.3.13 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

8.3.14 O parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou indeferimento deve ser proferido pela maioria simples de seus membros, sendo o teor do parecer de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.3.15 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não sendo pertinente a outras finalidades.

8.3.16 A deliberação pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

8.3.17 No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o(a) candidato(a) e seu(sua) acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

8.3.18 Na hipótese de constatação de declaração falsa, ou se imbuído de má fé, poderá o(a) candidato(a) ser eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.3.19 O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

8.3.20 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr1/estagio>. Nele constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos(as) interessados(as).

### 8.4 DOS RECURSOS DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.4.1 Caberá recurso da decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação, encaminhado à Comissão Recursal, mediante preenchimento do ANEXO VII que deverá ser encaminhado via peticionamento eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/spe/login>) no dia 15/06/2026, conforme orientações disponíveis na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr1/estagio>.

8.4.2 A análise de recursos será feita por Comissão Recursal, composta por três integrantes, distintos(as) dos membros da Comissão de Heteroidentificação Ordinária.

8.4.3 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova entrevista pessoal.

8.4.4 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

8.4.5 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.4.6 O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr1/estagio>.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para admissão por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, dando-se prioridade na convocação aos(as) candidatos(as) aprovados(as) em seleções anteriores ainda vigentes.

9.2 No e-mail de convocação, será enviado ao(a) candidato(a) link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017 (Código de Ética do Ministério Público da União).

9.3 O(A) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar a sua classificação, uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

9.3.1 A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico ([prr1-estagio@mpf.mp.br](mailto:prr1-estagio@mpf.mp.br)) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito(a) a ser considerado(a) desistente definitivo do processo seletivo.

9.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.5 A admissão não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República da 1ª Região, a Instituição de Ensino e o(a) Estagiário(a).

9.6 É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

9.6.1 Caso convocado(a) para admissão, o(a) candidato(a) que já ocupar atividade nos entes indicados no item 9.6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

9.7 A aprovação no processo seletivo não gera direito à admissão, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

9.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser admitido nos demais ramos do Ministério Público da União, bem como nas demais Unidades do Ministério Público Federal (MPF) em Brasília/DF.

## 10. DA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

10.1 A admissão fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos, de forma física ou por meio digital:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do gênero masculino e maior de 18 anos);
- c) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- e) Certidões das distribuidoras criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- f) Para estudantes de graduação, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;
- g) Para estudantes de cursos de pós-graduação, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, a carga horária prevista e as datas de início e término do curso;
- h) Para estudantes de pós-graduação em Direito, o licenciamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), caso inscrito(a);
- i) Declaração para inclusão (será disponibilizada pela Procuradoria Regional da República da 1ª Região no ato da admissão);
- j) Ficha cadastral (será disponibilizada pela Procuradoria Regional da República da 1ª Região no ato da admissão);
- k) Dados de conta corrente, salário e ou poupança, de titularidade do(a) candidato(a), vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- l) Laudo médico na forma prevista no item 5.2.2, alínea b, no caso do(a) candidato(a) ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1 As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, e cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) o acompanhamento das fases do processo seletivo no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr1/estagio>.

FASE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	27/02
Período das inscrições	02 a 22/03
Divulgação das inscrições deferidas	27/03
Aplicação da prova objetiva online	12/04

Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	13/04
Prazo para interposição de recurso da prova objetiva	14/04
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	28/04
Divulgação dos(as) classificados(as) na prova objetiva de todos os cursos e dos candidatos aptos para realização da prova discursiva de Direito	30/04
Análise do laudo médico pela Banca Médica para confirmação da inscrição do(a) candidato(a) concorrente às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência	06 a 13/05
Publicação da decisão preliminar após análise da Banca Médica	15/05
Abertura do prazo de recurso frente à decisão preliminar da Banca Médica	18 a 22/05
Aplicação da prova Discursiva para o curso de Direito	17/05
Divulgação da nota preliminar da prova discursiva de Direito	25/05
Prazo para interposição de recurso da nota da prova discursiva	26/05
Análise dos recursos pela Banca Médica	26 a 28/05
Divulgação da decisão definitiva pela Banca Médica	29/05
Divulgação da nota definitiva da prova discursiva de Direito	03/06
Entrevistas da Banca de Heteroidentificação	10/06
Decisão preliminar da Banca Ordinária de Heteroidentificação	12/06
Prazo para interposição de recurso frente à decisão preliminar da Banca Ordinária de Heteroidentificação	15/06
Divulgação da decisão definitiva após análise recursal	19/06
Publicação do resultado final e da classificação dos(as) candidatos(as) do processo seletivo	23/06

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os(As) servidores(as) do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados(as) em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

13.2 O(A) estagiário(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, nem ao seguro contra acidentes pessoais, e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

13.3 São considerados(as) servidores(as) públicos os(as) ocupantes de cargo público efetivo ou de livre nomeação, sob um regime estatutário.

13.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, sendo eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que descumprir as regras deste edital.

13.5 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, podendo ser estendida até 30 (trinta) horas semanais, mediante disponibilidade orçamentária e financeira e autorização da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

13.6 Fica assegurado ao(à) estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

- A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.027,82 (um mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para cursos de graduação, e de R\$ 2.055,65 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para cursos de pós-graduação;
- A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) por dia estagiado presencialmente;

e) A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio; e

f) Possibilidade de realização de estágio no formato híbrido, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 48/2025.

13.7 Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

13.8 O(A) candidato(a) poderá obter maiores informações referente ao processo seletivo na Seção de Estágio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, por meio do telefone: (61) 3317-4910, das 14 às 18 horas, ou via internet, no endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/idades/prr1/estagio>, ou ainda, por meio do e-mail: [prr1-estagio@mpf.mp.br](mailto:prr1-estagio@mpf.mp.br).

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI  
Procurador-Chefe Regional

## ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO  
CONVENIADAS

	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SIGLA	ENDEREÇO	CIDADE
1	CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE	UNICV	MARINGÁ	PARANÁ
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	UNICEUB	ASA NORTE	BRASÍLIA
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	UDF	ASA SUL	BRASÍLIA
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APARECIDO DOS SANTOS	UNICEPLAC	SETOR LESTE	GAMA
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA	ESTÁCIO BRASÍLIA	TAGUATINGA	BRASÍLIA
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO AMERICANO	UNIEURO	ASA SUL e SCES	BRASÍLIA
7	CENTRO UNIVERSITÁRIO ICESP	UNICESP	GUARÁ I	BRASÍLIA
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER	CENTRO	CURITIBA
9	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA	IESB	ASA NORTE	BRASÍLIA
10	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL	UNIPLAN	ÁGUAS CLARAS	BRASÍLIA
11	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS	UNIPROCESSUS	ASA SUL	BRASÍLIA
12	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO	UNIPROJEÇÃO	TAGUATINGA	BRASÍLIA
13	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO	UNIPROJEÇÃO	GUARA II	BRASÍLIA
14	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO	UNIPROJEÇÃO	SOBRADINHO	BRASÍLIA
15	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO	UNIPROJEÇÃO	PRAÇA DO SOL	BRASÍLIA
16	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC - CAMPUS SANTO AMARO	SENACSP	JUNIBATUBA	SÃO PAULO
17	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIÃO DAS AMÉRICAS DESCOMPLICA	UNIAMÉRICA	VILA YOLANDA	FOZ DO IGUAÇU
18	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA	UNIFAA	VALENÇA	RIO DE JANEIRO
19	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	ESCOLAMP	ASA SUL	BRASÍLIA
20	FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA	ANHANGUERA DF	ÁGUAS CLARAS	BRASÍLIA
21	FACULDADE ATAME	ATAME	ASA NORTE	BRASÍLIA
22	FACULDADE APOGEU	APOGEU	GAMA	BRASÍLIA
23	FACULDADE CCI	FAC CCI	SAMAMBAIA	BRASÍLIA
24	FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FMP	PORTO ALEGRE	RIO GRANDE DO SUL
25	FACULDADE EDUCAMAIIS	EDUCA+	ASA SUL	BRASÍLIA
26	FACULDADE FACULEST EAD	FACULEST EAD	CORONEL FABRICIANO	MINAS GERAIS
27	FACULDADE ICESP	ICESP	ÁGUAS CLARAS	BRASÍLIA
28	FACULDADE LEGALE	LEGALE	CENTRO	BRASÍLIA
29	FACULDADE LÍBANO	LÍBANO		CORONEL FABRICIANO
30	FACULDADE PRESETERIANA MACKENZIE BRASÍLIA	FPMB	ASA SUL	BRASÍLIA
31	FACULDADE PROJEÇÃO CEILÂNDIA	FAPRO CEILÂNDIA	CEILÂNDIA NORTE	BRASÍLIA
32	FACULDADE PROJEÇÃO DE SOBRADINHO	FAPRO SOBRADINHO	SOBRADINHO	BRASÍLIA
33	FACULDADE PROJEÇÃO DO GUARÁ	PROJ GUARÁ	GUARÁ II	BRASÍLIA
34	FACULDADE 19 EDUCAÇÃO	19 EDUCAÇÃO	CENTRO	TERESINA
35	FACULDADE UNIBRAS GAMA	FACBRAS	GAMA	BRASÍLIA
36	FACULDADE UNYLEYA (GRADUAÇÃO)	UNYLEYA	ZONA INDUSTRIAL	BRASÍLIA
37	FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS	UPIS	ASA SUL	BRASÍLIA
38	GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO	GRAN CENTRO	PORTÃO	CURITIBA
39	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE BRASÍLIA	IDP-BSE	ASA SUL	BRASÍLIA
40	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA	IFB	ASA NORTE	BRASÍLIA
41	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	FUCKS	PORTO ALEGRE	RIO GRANDE DO SUL
42	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UCB	ÁGUAS CLARAS	TAGUATINGA
43	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	UNICSUL	TATUAPÉ	SAO PAULO
44	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (GRADUAÇÃO)	UNB	ASA NORTE	BRASÍLIA
45	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA	UNIMAR	MARÍLIA	SÃO PAULO
46	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	UNINOVE	TERESINA	PIAÚÍ
47	UNIVERSIDADE PAULISTA	UNIP	JAGUARÍ	SÃO PAULO

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 1. DIREITO:

**DIREITO ADMINISTRATIVO** 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 8. Responsabilidade civil do Estado. 9. Controle da Administração Pública. Controle interno. Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Princípios Fundamentais da Constituição (artigos 1º ao 3º). 2. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º). 3. Outros direitos fundamentais: saúde, previdência social, assistência social, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. 4. Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput). 5. Do Ministério Público (art. 127 a 130). 6. Constituição da República 1988 (Capítulo VIII Dos Índios art. 231 e 232) 7. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais (Art. 109 CF 1988). 8. Noções da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados. 9. Controle de Constitucionalidade: ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade); ADC (Ação Declaratória de Constitucionalidade) e ADPF (Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental). 10. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia e Defensoria Pública. 11. Jurisprudência do STF. Jurisprudência do STJ. Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; **DIREITO CIVIL** 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. O sistema do Código de Defesa do Consumidor. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Princípios constitucionais do processo civil. 2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. 3. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. 4. Recursos. Pressupostos. Efeitos. Espécies. 5. Mandado de segurança. 6. Ação Civil Pública (Lei 7347/1985). 7. Ação de improbidade administrativa. 8. Processo coletivo. **DIREITO PENAL:** 1. Norma Penal. 2. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. 3. Fato Típico. 4. Ilícitude. 5. Culpabilidade. 6. Concurso de Pessoas. 7. Penas. 8. Extinção da Punibilidade. 9. Ação Penal. 10. Crimes contra a Administração Pública. 11. Lei 9.605/98 (art. 26 a 28). 12. Crimes contra o Estado democrático de Direito - Título XII da Lei nº 14.197/2021. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1. Ministério Público. 2. Inquérito policial. 3. Denúncia. 4. Ação Penal. 5. Prisão em flagrante, temporária e preventiva. 6. Habeas Corpus. 7. Mandado de segurança em matéria criminal. 8. Lei nº 11.343/2006: Capítulo III -Do Procedimento Penal. 9. Lei nº 9613/1998: Capítulos I e

II. 10. Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) (Lei nº 13.964 de 24 de dezembro de 2019).

## **2. ENGENHARIA CIVIL:**

1. Conceitos básicos: 1.1 Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais, instalações elétricas e hidro sanitárias. 2. Noções de compatibilização de projetos. 3. Especificação de materiais e serviços. 4. Planejamento e programação de obras: 4.1 Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais; 4.2 BDI; 4.3 encargos sociais. 5. Levantamento de quantidades. 6. Planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM. 7. Histograma de mão-de-obra. 8. Noções de fiscalização de obras. 9. Noções de Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD).


## **3. ENGENHARIA ELÉTRICA:**

1. Circuitos Elétricos: 1.1. Grandezas elétricas; 1.2. Elementos de circuitos (resistores, capacitores e indutores); 1.3. Leis de Kirchhoff; 1.4. Circuitos em corrente contínua e em corrente alternada; 1.5. Potência Média, Valores Eficazes e Potência Complexa. 2. Instalações Elétricas Prediais: 2.1. Dimensionamento de condutores; 2.2 Dispositivos de proteção, seccionamento e controle; 2.3. Símbolos gráficos e desenhos para instalações elétricas prediais; 2.4. Luminotécnica; 2.5. Noções de Cabeamento Estruturado para rede de dados; 2.6. Aterramento e SPDA; 3. Tarifação de energia: 3.1. Consumo de energia elétrica; 3.2. Demanda; 3.3. Horário de ponta e fora de ponta; 3.4. Classificação dos consumidores; 3.5. Cálculo de fatura de energia elétrica; 4. Noções de AutoCAD; 5. NBR 5410:2004 e NBR5419:2015.


**ANEXO III**

 <b>MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL</b>	
<b>TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição:
Identidade:	CPF:
Curso:	
<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)</b>	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 5.3.1 do Edital de Abertura PRR1/MPF nº 1/2026, e sob as penas da lei, que sou ( <input type="checkbox"/> ) PRETO(A) ( <input type="checkbox"/> ) PARDO(A).</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.</p> <p>II. A constatação de inverdade, fraude ou má-fé nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito(a) à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p> <p>III - Em caso de ausência na data agendada para o procedimento de heteroidentificação, concorrerei às vagas de estágio destinadas para ampla concorrência, sendo excluído(a) da lista de vagas reservadas, mesmo procedimento adotado na hipótese do não reconhecimento da minha autodeclaração imbuída de boa-fé.</p> <p>IV. Autorizo a gravação do meu procedimento de heteroidentificação perante as bancas Ordinária e Recursal.</p>	
Assinatura do(a) candidato(a):	

**ANEXO IV**

 <b>MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL</b>	
<b>TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição
Identidade	CPF
Curso	
<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO</b>	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 5.4.1 do Edital de Abertura PRR1/MPF nº 1/2026, sob as penas da lei, que sou candidato(a) às vagas de estágio reservadas para Minorias Étnico-Raciais. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. Caso seja convocado(a), deverei comparecer à entrevista pessoal, munido(a) da documentação exigida no edital.</p> <p>II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito(a) à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Assinatura do(a) candidato(a):	

## ANEXO V

 <b>MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL</b>	
<b>TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição
Curso:	CPF
Unidade do MPF para qual está concorrendo:	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
<p>a) Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 5.2.1 do Edital de Abertura PRR1/MPF nº 1/2026, e sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, que reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como Pessoa com Deficiência.</p> <p>b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo:</p> <p><input type="checkbox"/> Deficiência física - Qual? _____</p> <p><input type="checkbox"/> Deficiência auditiva - unilateral <input type="checkbox"/> bilateral <input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/> Deficiência visual – cegueira <input type="checkbox"/> baixa visão <input type="checkbox"/> visão monocular <input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista</p> <p><input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual</p> <p><input type="checkbox"/> Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).</p> <p>c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na reversão da minha inscrição para as vagas de Ampla Concorrência e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito a anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p> <p>d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência.</p> <p>e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.</p>	
Assinatura do(a) candidato(a):	



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**


**ANEXO VI**

	Ministério Público Federal Procuradoria Regional da República da 1ª Região	FORMULÁRIO PARA RECURSO
1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2026 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR		
<p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Use folha separada para cada questão.</li> <li>Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.</li> <li>Os recursos deverão ser entregues por meio do e-mail <a href="mailto:pr1-estagio@mpf.mp.br">pr1-estagio@mpf.mp.br</a>, no prazo de <b>1(UM) DIA</b> útil após a data de divulgação da classificação preliminar após avaliação da prova discursiva de Direito.</li> </ol>		
Nº da Inscrição		
Disciplina: Direito / Questão subjetiva		Tipo da Prova
Fundamentação do Recurso		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato		
Local e data:		
Brasília, ____ de _____ de 2026.		

**ANEXO VII**

	<b>Ministério Público Federal</b> <b>Procuradoria Regional da República da 1ª</b> <b>Região</b>	<b>FORMULÁRIO</b> <b>PARA RECURSO</b>
<b>RESULTADO PRELIMINAR - BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>		
<b>1º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE 2026 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
Nome:	Curso:	Inscrição nº:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do(a) candidato(a):		
Assinado eletronicamente:		

## ANEXO VII

	<b>Ministério Público Federal</b> <b>Procuradoria Regional da República da 1ª</b> <b>Região</b>	<b>FORMULÁRIO</b> <b>PARA RECURSO</b>
<b>RESULTADO PRELIMINAR - BANCA MÉDICA</b>		
<b>1º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE 2026 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
Nome:	Curso:	Inscrição nº:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do(a) candidato(a): (O(A) candidato(a) poderá anexar documentos médicos que julgar necessário para embasar a argumentação).		
Assinado eletronicamente:		

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 3, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o cronograma de assentos das Sessões junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o 1º semestre de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela PORTARIA PGR/MPF Nº 996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, e nos termos da Portaria PRR1 nº 115, de 12 de novembro de 2012, que dispõe sobre os critérios de distribuição de assentos nos órgãos fracionários do TRF1 entre os Procuradores Regionais da República da 1ª Região, e

Considerando o disposto na PORTARIA PGR/MPF Nº 44, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026 - PGR-00030496/2026, que divulgou o resultado do concurso de remoção para o cargo de Procurador Regional da República;

Considerando que a 5ª Turma procedeu à alteração da data de duas sessões ordinárias, fixando-as para a mesma data das sessões ampliadas da própria Turma;

Considerando a decisão cautelar PGR-00147782/2024, proferida pelo Exmo. Vice-Procurador-Geral da República nos autos do PGEA no 1.00.001.000059/2024-18, que fixou a competência dos Procuradores Regionais da República para os feitos vinculados à Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência (TruJEF);

Resolve:

Art. 1º Alterar o anexo da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, que fixa os assentos das sessões junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para o 1º semestre de 2026.

Art. 2º Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 e alterações.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da assinatura.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PRR1 Nº 03/2026  
CRONOGRAMA DE ASSENTOS DAS SESSÕES – 1º SEMESTRE/2026

SITUAÇÃO ANTERIOR

4ª Turma			
Mês	Data	Procurador(a)	h
Abril	07/04/2026	Carolina de Gusmão Furtado	14h

5ª Turma			
Mês	Data	Procurador(a)	h
Abril	22/04/2026	Wilson Rocha de Almeida Neto	14h
Junho	16/06/2026	Auristela Oliveira Reis	14h

8ª Turma			
Mês	Data	Procurador(a)	h
Maio	27/05/2026	Fernanda Teixeira Souza Domingos	14h

10ª Turma			
Mês	Data	Procurador(a)	h
Maio	26/05/2026	Fernanda Teixeira Souza Domingos	14h

13ª Turma			
Mês	Data	Procurador(a)	h
Abril	27/04/2026	Priscila Costa Schreiner	14h
Junho	24/06/2026	Patrícia Maria Núñez Weber	

2ª Seção			
Mês	Data	Procurador(a)	h
Abril	08/04/2026	Carolina de Gusmão Furtado	14h
Maio	06/05/2026	Carolina de Gusmão Furtado	
Junho	03/06/2026	Carolina de Gusmão Furtado	

## 4ª Seção

Mês	Data	Procurador(a)	h
Abril	29/04/2026	Priscila Costa Schreiner	14h

## SITUAÇÃO NOVA

## 4ª Turma

Mês	Data	Procurador(a)	h
Abril	07/04/2026	Marlon Alberto Weichert	14h

## 5ª Turma

Mês	Data	Procurador(a)	h
Abril	07/04/2026	Francisco Guilherme Vollstedt Bastos	14h
Junho	02/06/2026	Zilmar Antonio Drumond	14h

## 8ª Turma

Mês	Data	Procurador(a)	h
Maio	27/05/2026	Carlos Henrique Martins Lima	14h

## 10ª Turma

Mês	Data	Procurador(a)	h
Maio	26/05/2026	Carlos Henrique Martins Lima	14h

## 13ª Turma

Mês	Data	Procurador(a)	h
Abril	27/04/2026	Gustavo Pessanha Velloso	14h
Junho	24/06/2026	Marlon Alberto Weichert	

## 2ª Seção

Mês	Data	Procurador(a)	h
Abril	08/04/2026	Carlos Henrique Martins Lima	14h 14h
Maio	06/05/2026	Marlon Alberto Weichert	
Junho	03/06/2026		

## 4ª Seção

Mês	Data	Procurador(a)	h
Abril	29/04/2026	Eliana Pires Rocha	14h

## Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência

Mês	Data	Procurador(a)	h
Março	20/03/2026	Carlos Henrique Martins Lima	10h - videoconferência
Junho	12/06/2026	Marlon Alberto Weichert	14h

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o cronograma de assentos das Sessões Virtuais junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o 1º semestre de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF Nº 996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, e nos termos da Portaria PRR1 nº 115, de 12 de novembro de 2012, que dispõe sobre os critérios de distribuição de assentos nos órgãos fracionários do TRF1 entre os Procuradores Regionais da República da 1ª Região, e

Considerando o disposto na PORTARIA PGR/MPF Nº 44, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026 - PGR-00030496/2026, que divulgou o resultado do concurso de remoção para o cargo de Procurador Regional da República;

Resolve:

Art. 1º Alterar o anexo da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, que fixa os assentos das sessões virtuais junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para o 1º semestre de 2026.

Art. 2º Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da assinatura.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PRR1 Nº 04/2026  
CRONOGRAMA DE ASSENTOS DAS SESSÕES VIRTUAIS – 1º SEMESTRE/2026

SITUAÇÃO ANTERIOR

Primeira Turma Virtual		
Mês	Período	Procurador(a)
Abril	13/04 a 20/04	Patrícia Maria Núñez Weber
	20/04 a 28/04	Patrícia Maria Núñez Weber
Junho	15/06 a 22/06	Marco Túlio de Oliveira e Silva
	22/06 a 29/06	Priscila Costa Schreiner

Segunda Turma Virtual		
Mês	Período	Procurador(a)
Junho	08/06 a 12/06	Marco Túlio de Oliveira e Silva

Terceira Turma Virtual		
Mês	Período	Procurador(a)
Março	16/03 a 23/03	Carolina de Gusmão Furtado
Março	30/03 a 09/04	Carolina de Gusmão Furtado

Sétima Turma Virtual		
Mês	Período	Procurador(a)
Abril	13/04 a 17/04	Ana Cristina Bandeira Lins

Nona Turma Virtual		
Mês	Período	Procurador(a)
Abril	06/04 a 10/04	Ana Cristina Bandeira Lins
Junho	01/06 a 08/06	Marco Túlio de Oliveira e Silva
	15/06 a 19/06	Patrícia Maria Núñez Weber

Décima Turma Virtual		
Mês	Período	Procurador(a)
Março	23/03 a 30/03	Carolina de Gusmão Furtado

Décima Terceira Turma Virtual		
Mês	Período	Procurador(a)
Junho	29/06 a 03/07	Priscila Costa Schreiner

SITUAÇÃO NOVA

Primeira Turma Virtual		
Mês	Período	Procurador(a)
Abril	13/04 a 20/04	Wilson Rocha de Almeida Neto
	20/04 a 28/04	Guilherme Zanina Schelb
Junho	15/06 a 22/06	Marlon Alberto Weichert
	22/06 a 29/06	

## Segunda Turma Virtual

Mês	Período	Procurador(a)
Junho	08/06 a 12/06	Carlos Henrique Martins Lima

## Terceira Turma Virtual

Mês	Período	Procurador(a)
Março	16/03 a 23/03	Luciana Marcelino Martins
	30/03 a 09/04	Carlos Henrique Martins Lima

## Sétima Turma Virtual

Mês	Período	Procurador(a)
Abril	13/04 a 17/04	Carlos Henrique Martins Lima

## Nona Turma Virtual

Mês	Período	Procurador(a)
Abril	06/04 a 10/04	Carlos Henrique Martins Lima
Junho	01/06 a 08/06	Marlon Alberto Weichert
	15/06 a 19/06	Carlos Henrique Martins Lima

## Décima Turma Virtual

Mês	Período	Procurador(a)
Março	23/03 a 30/03	Oliveiros Guanais de Aguiar Filho

## Décima Terceira Turma Virtual

Mês	Período	Procurador(a)
Junho	29/06 a 03/07	Marlon Alberto Weichert

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRR2 Nº 24, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui a Comissão de Avaliação de bens patrimoniais (material bibliográfico).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR/MPF Nº 996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023:

CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 11 DE JUNHO DE 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para integrarem a Comissão de Baixa responsável pelo desfazimento material bibliográfico, identificados no expediente PGR-00443657/2025:

- PAULO CEZAR DO NASCIMENTO, matrícula 3917 - Presidente;
- ANDERSON LOPES ARGOLLO, matrícula 26839;
- DIOGO MENCHISE FERREIRA, matrícula 23853.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência à DIBIP, CGP, SUBJUD, COORADM e Secretaria Regional.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS  
Procurador-Chefe Regional

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA PR/AC Nº 12, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos dos poderes que lhe foram conferidos pelo inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, pelo art. 56 da Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, pelo art. 33 da Portaria PGR/SG n. 382, 05/05/2015, e pela delegação de competência conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16/06//2016, e considerando ainda o disposto na Lei n. 13.024, de 26/08/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01, de 25/09/2014 e na Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25/09/2014,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso nº 690/2026 (ESTADUAL), realizado por meio do SISAM,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o procurador da República mencionado abaixo para atuar em substituição no Ofício especificado no Anexo I.

Art. 2º Determinar à Chefia de Gabinete que dê ciência da presente portaria aos interessados, via e-mail.

Art. 3º Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

**ANEXO I**

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LUCAS COSTA ALMEIDA DIAS	1612	5º Ofício da PR/AC	Afastamento em virtude itinerância na PR/AP (MEMORANDO 8/2026- PR-AC-00004469/2026)	02/03/2026 a 13/03/2026	VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO	1426	1º Ofício da PR/AC

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Acre

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de sua competência e em observância ao disposto na Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e na Resolução PR/AL nº 02, de 29 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos respectivos membros interessados.

**ANEXO I**

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
JOEL ALMEIDA BELO	311	10º Ofício – PR/AL	Férias	23/02/2026 a 04/03/2026	MARCELO JATOBA LOBO	1379	2º Ofício – PR/AL
OFÍCIO VAGO	-	2º OFÍCIO - PRM-ARAPIRACA	Ofício Vago	18/02/2026 a 04/03/2026	ELIABE SOARES DA SILVA	1527	3º Ofício - PRM/ARAPIRACA
ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM	1166	7º Ofício – PR/AL	Desoneração de 50% da carga para o Procurador-Chefe	02/02/2026 a 16/02/2026	RAQUEL DE MELO TEIXEIRA	1209	1º Ofício – PR/AL
ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM	1166	7º Ofício – PR/AL	Desoneração de 50% da carga para o Procurador-Chefe	17/02/2026 a 04/03/2026	RAQUEL DE MELO TEIXEIRA	1209	1º Ofício – PR/AL

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM  
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de sua competência e em observância ao disposto na Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e na Resolução PR/AL nº 02, de 29 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem remotamente em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos respectivos membros interessados.

## ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
OFÍCIO VAGO	-	2º OFÍCIO - PRM-ARAPIRACA	Ofício Vago	03/02/2026 a 17/02/2026	ANTÔNIO HENRIQUE DE AMORIM CADETE	1375	5º Ofício – PR/AL
LUCAS HORTA DE ALMEIDA	1405	4º Ofício – PR/AL	Folga compensatória decorrente de plantão	04/02/2026	CAIO VAEZ DIAS	1557	PRM – SANTOS /SP

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM  
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 19, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, bem assim nas disposições contidas na Resolução nº 159, de 06 de outubro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a escala de plantão dos membros e servidores no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Alagoas, referente ao mês de fevereiro de 2026.

DATA	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A) GABINETE	SERVIDOR(A) COJUD
02/02/2026 a 09/02/2026	JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA	YASMEEN KRISTINE PEDROSA MENDONÇA	CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS
09/02/2026 a 18/02/2026	MANOEL ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	RICHARD SABINO TENÓRIO	JANEL NOGUEIRA PESSOA
18/02/2026 a 23/02/2026	MARCELO JATOBÁ LOBO	LÍVIA MARTINS MOREIRA	SABRINA FERRO BRAGA LAURINDO DE CERQUEIRA
23/02/2026 a 02/03/2026	RAQUEL DE MELO TEIXEIRA	RENATA ALMEIDA CAVALCANTI	ANTÔNIO OLIVEIRA LIMA

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM  
Procuradora-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**

PORTARIA PR/AP Nº 43, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 993/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO/SG/CPD Nº 737/2026 – Administrativo, instruído no bojo do Processo PGEA nº 1.12.000.000918/2022-04,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 5 de março de 2026, o prazo concedido ao servidor GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6.822, designado para conduzir a Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria PR/AP nº 36, de 10 de fevereiro de 2025, retificada pela Portaria PR/AP nº 43, de 17/02/2025, divulgada no DMPF-e nº 33/2025-ADM, publicada em 18 de fevereiro de 2025, págs. 25/26, a fim de dar início à apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA nº 1.12.000.000918/2022-04, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da instrução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS

PORTARIA PR/AP Nº 45, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 996/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal,

aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição integral nos cargos especificados no Anexo I.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, bem como os membros citados no Anexo I desta portaria.

Publique-se.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
ALOIZIO BRASIL BIGUELINI	1668	7º Ofício	Afastamento do titular para usufruto de folga compensatória, nos termos da Resolução CSM PF nº 159/2015, artigo 9º, alterada pela Resolução CSM PF nº 191/2019.	2 a 6 de março	PEDRO AFONSO ARENHARDT EIDT	1667	1º Ofício
Ofício vago	-	8º Ofício	Ofício temporariamente vago.	9 a 13 de março	ALOIZIO BRASIL BIGUELINI	1668	7º Ofício
Ofício vago	-	6º Ofício	Ofício temporariamente vago.	9 a 20 de março	MILTON TIAGO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	1641	5º Ofício
JOÃO PEDRO BECKER SANTOS	1663	4º Ofício	Afastamento do titular para usufruto de folga compensatória, nos termos da Resolução CSM PF nº 159/2015, artigo 9º, alterada pela Resolução CSM PF nº 191/2019.	16 a 20 de março	PEDRO AFONSO ARENHARDT EIDT	1667	1º Ofício
Ofício vago	-	2º Ofício	Ofício temporariamente vago.	16 a 27 de março	ALOIZIO BRASIL BIGUELINI	1668	7º Ofício

PORTARIA PR/AP Nº 48, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 996/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

CONSIDERANDO a autorização da Secretaria-Geral do MPF para itinerância nacional nos cargos vagos da Procuradoria da República no Estado do Amapá, conforme despacho de autorização cadastrado no Sistema Único sob o nº PGR-00475588/2023, PGR-00431773/2023 e PGR-00204467/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o procurador da República abaixo nominado para responder pelo plantão judicial e extrajudicial da unidade nos dias respectivos (das 7h00 de segunda-feira até as 7h00 de segunda-feira seguinte) na modalidade presencial em itinerância nacional:

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA
2/3/2026 a 8/3/2026	LUCAS COSTA ALMEIDA DIAS

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação.  
Publique-se.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 6, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Procuradores da República para responderem, cumulativamente, pelo 17º Ofício na PR-AM.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU n. 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF n. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 1/2014;

Considerando o preceituado na Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando a seleção efetivada por intermédio do Concurso SISAM nº 56/2026 PRAM - 17º OFÍCIO – FEV/2026 (Substituição

Remota Nacional). Resolve:

I – Designar, para acumulação de Ofício na PR/AM, os Procuradores da República nominados conforme escala abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marcelo Malaquias Barreto Gomes	1658	17º	Folgas de Plantão	18/02/2026 a 20/02/2026	Michèle Diz Y Gil Corbi	1565	2º Ofício PRM-Franca/SP
Marcelo Malaquias Barreto Gomes	1658	17º	Férias	23/02/2026 a 27/02/2026	Monique Cheker Mendes	1150	15º Ofício PR-PR

THIAGO COELHO SACCHETTO

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 46, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Melina Castro Montoya Flores	1626	6º Ofício Criminal Geral PR/BA	Folga Resolução 159 CSMPPF	16/03/2026 a 16/03/2026	Polireda Madaly Bezerra de Medeiros	1378	19º Ofício PR-PE
Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da PR/BA	Folga Resolução 159 CSMPPF	30/03/2026 a 31/03/2026	Jorge Mauricio Porto Klanovicz	1570	1º Ofício PRM-RS- S. LIVRAMENTO

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação, com exceção das PRMs que possuam apenas um ofício.

Art. 3º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 44, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026. publicada no DMPF -e nº 34, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS

PORTARIA Nº 47, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art.1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

I - Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação, com exceção das PRMs que possuam apenas um ofício.

II - Na impossibilidade da substituição pelos membros lotados nos ofícios substituídos, a unidade responsável pela substituição deverá promover a alteração das audiências mediante compensação.

Art. 3º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 45, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026. publicada no DMPF -e nº 35, de 24 de fevereiro de 2026..

Art.4º Dê-se ciência aos interessados, ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM Feira de Santana	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	06/04/2026 a 12/04/2026	Melina Castro Montoya Flores	1626	6º Ofício Criminal Geral PR/BA
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM Feira de Santana	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	13/04/2026 a 19/04/2026	Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da PR/BA
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM Feira de Santana	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	22/04/2026 a 30/04/2026	Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral da PR/BA
Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral da PR/BA	Folga Resolução 159 CSMP	27/04/2026 a 30/04/2026	Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	6º Ofício PRM Feira de Santana
Claudio Alberto Gusmão Cunha	607	5º Ofício Criminal Geral da PR/BA	Exclusividade Eleitoral Portaria PGR nº 1, de 09/09/2019	06/0/2026 a 12/04/2026	Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da PR/BA

Claudio Alberto Gusmão Cunha	607	5º Ofício Criminal Geral da PR/BA	Exclusividade Eleitoral Portaria PGR nº 1, de 09/09/2019	13/04/2026 a 19/04/2026	Melina Castro Montoya Flores	1626	6º Ofício Criminal Geral PR/BA
Claudio Alberto Gusmão Cunha	607	5º Ofício Criminal Geral da PR/BA	Exclusividade Eleitoral Portaria PGR nº 1, de 09/09/2019	22/04/2026 a 30/04/2026	André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado da PR/BA
Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção da PR/BA	Folga Resolução 159 CSMP	06/04/2026 a 10/04/2026	Bruno Olivo de Sales	1524	3º Ofício PRM Ilhéus
Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate à Corrupção da PR/BA	Férias	06/04/2026 a 10/04/2026	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva da PR/BA
Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva da PR/BA	Férias	06/04/2026 a 10/04/2026	Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva da PR/BA
Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva da PR/BA	Férias	30/04/2026 a 30/04/2026	Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva da PR/BA
VAGO		1º Ofício PRM Barreiras	VAGO	06/04/2026 a 12/04/2026	Tiago Modesto Rabelo	1212	3º Ofício PRM Feira de Santana
VAGO		1º Ofício PRM Barreiras	VAGO	13/04/2026 a 19/04/2026	Flávio Pereira da Costa Matias	1386	4º Ofício PRM Feira de Santana
VAGO		1º Ofício PRM Barreiras	VAGO	22/04/2026 a 30/04/2026	Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate à Corrupção da PR/BA
VAGO		2º Ofício PRM Ilhéus	VAGO	06/04/2026 a 12/04/2026	Flávio Pereira da Costa Matias	1386	4º Ofício PRM Feira de Santana
VAGO		2º Ofício PRM Ilhéus	VAGO	13/04/2026 a 19/04/2026	João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié

VAGO		2º Ofício PRM Ilhéus	VAGO	22/04/2026 a 30/04/2026	Fernando Zelada	1197	1º Ofício PRM Eunápolis
Antonelia Carneiro Souza	1341	2º Ofício PRM Feira de Santana	Folga Resolução 159 CSMP	06/04/2026 a 06/04/2026	Andre Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista
Carlos Vitor de Oliveira Pires	1561	1º Ofício PRM Guanambi	Folga Resolução 159 CSMP	06/04/2026 a 10/04/2026	Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista
Carlos Vitor de Oliveira Pires	1561	1º Ofício PRM Guanambi	Folga Resolução 159 CSMP	13/04/2026 a 17/04/2026	Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	6º Ofício PRM Feira de Santana
Carlos Vitor de Oliveira Pires	1561	1º Ofício PRM Guanambi	Folga Resolução 159 CSMP	22/04/2026 a 24/04/2026	Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	6º Ofício PRM Feira de Santana
Carlos Vitor de Oliveira Pires	1561	1º Ofício PRM Guanambi	Folga Resolução 159 CSMP	27/04/2026 a 30/04/2026	Tiago Modesto Rabelo	1212	3º Ofício PRM Feira de Santana
Marilia Siqueira da Costa	1626	2º Ofício PRM Guanambi	Licença Maternidade	06/04/2026 a 12/04/2026	Fernando Zelada	1197	1º Ofício PRM Eunápolis
Marilia Siqueira da Costa	1626	2º Ofício PRM Guanambi	Licença Maternidade	13/04/2026 a 19/04/2026	Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista
Marilia Siqueira da Costa	1626	2º Ofício PRM Guanambi	Licença Maternidade	22/04/2026 a 30/04/2026	Samir Cabus Nachef Junior	1176	11º Ofício Combate à Corrupção da PR/BA
Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista	Folga Resolução 159 CSMP	27/04/2026 a 30/04/2026	Melina Castro Montoya Flores	1626	6º Ofício Criminal Geral PR/BA
João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié	Folga Resolução 159 CSMP	22/04/2026 a 24/04/2026	Tiago Modesto Rabelo	1212	3º Ofício PRM Feira de Santana
João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié	Folga Resolução 159 CSMP	27/04/2026 a 30/04/2026	Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção da PR/BA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 100, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Determina a instauração de Sindicância Investigativa e designa servidor para constituir a Comissão.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar os fatos relatados no expediente PR-CE-00007954/2026.

Art. 2º Designar o servidor FELIPE DA SILVA MARTINS, Técnico do MPU/Administração, matrícula 15193, para constituir e presidir a Comissão de Sindicância Investigativa destinada à apuração dos fatos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 106, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa membros para atuarem em substituição em escritórios do MPF-Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição em escritórios da PR/CE e das PRMs vinculadas nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marcelo Mesquita Monte	680	50% Ofício Chefia	Desoneração do Procurador-Chefe	19 a 26/03/2026	Alexandre Meireles Marques	546	8º Ofício PR/CE
Ofício Vago	-	3º Ofício PR/CE	Ofício Vago	19 a 26/03/2026	Francisco Alexandre De Paiva Forte	1372	1º Ofício PRM-Limoeiro do Norte
Ofício Vago	-	3º Ofício PR/CE	Ofício Vago	27/03 a 06/04/2026	Francisco Alexandre De Paiva Forte	1372	1º Ofício PRM-Limoeiro do Norte
Régis Richael Primo da Silva	942	15º Ofício PR/CE	Itinerância PRM-Marabá	16 a 27/03/2026	Eron Freire dos Santos	1589	2º Ofício PRM-Sobral
Ofício Vago	-	16º Ofício PR/CE	Ofício Vago	19 a 26/03/2026	Rafael Ribeiro Rayol	1097	19º Ofício PR/CE

Ofício Vago	-	16º Ofício PR/CE	Ofício Vago	27/03 a 06/04/2026	Luiz Carlos Oliveira Júnior	946	13º Ofício PR/CE
Rodrigo Telles de Souza	966	17º Ofício PR/CE	Folgas de plantão	30 e 31/03/2026	Edmac Lima Trigueiro	758	11º Ofício PR/CE
Ofício Vago	-	1º Ofício da PRM-Juazeiro do Norte	Ofício Vago	27/03 a 06/04/2026	Marina Romero de Vasconcelos	1071	1º Ofício PR/CE
Celso Costa Lima Verde Leal	1258	2º Ofício PRM-Juazeiro do Norte	Exclusividade eleitoral	19 a 26/03/2026	Edmac Lima Trigueiro	758	11º Ofício PR/CE
Celso Costa Lima Verde Leal	1258	2º Ofício PRM-Juazeiro do Norte	Exclusividade eleitoral	27/03 a 06/04/2026	Adalberto Delgado Neto	1573	1º Ofício PRM-Sobral
Sara Moreira de Souza Leite	1494	2º Ofício PRM-Limoeiro do Norte	Licença maternidade	19 a 26/03/2026	Rodrigo Telles de Souza	966	17º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA PR/GO Nº 28, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, a Portaria PGR/MPF nº 413, de 30 de junho de 2025, o disposto na Portaria PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014, os resultados dos concursos nº 668 e 669/2026, realizados por meio do SISAM, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuarem em substituição, com acumulação de ofício, nos períodos e ofícios a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Nathalia Mariel Ferreira de Souza Pereira	1522	PR-GO – 7º Ofício	Ofício com designação suspensa	1/3/2026 a 15/3/2026	João Gustavo de Almeida Seixas	1502	PR-GO – 8º Ofício
Ana Carolina Oliveira Tannus Diniz	1141	PR-GO – 9º Ofício	Licença prêmio por tempo de serviço	9/3/2026 a 13/3/2026	Divino Donizette da Silva	701	PR-GO – 6º Ofício

Ana Carolina Oliveira Tannus Diniz	1141	PR-GO – 9º Ofício	Licença prêmio por tempo de serviço	16/3/2026 a 20/3/2026	Hélio Telho Corrêa Filho	520	PR-GO – 12º Ofício
Éverton Pereira Aguiar Araújo	1542	PR-GO – 11º Ofício	Folga compensatória - plantão	30/3/2026 a 31/3/2026	Otávio Balestra Neto	1320	PR-GO – 19º Ofício
Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	1056	PR-GO – 15º Ofício	Desoneração 50%	1/3/2026 a 31/3/2026	Raphael Perissé Rodrigues Barbosa	1053	PR-GO – 14º Ofício
Alexandre Moreira Tavares dos Santos	1054	PR-GO – 16º Ofício	Folga compensatória - plantão	2/3/2026 a 20/3/2026	Éverton Pereira Aguiar Araújo	1542	PR-GO – 11º Ofício
Rafael Paula Parreira Costa	1104	PR-GO – 18º Ofício	Membro auxiliar na PGR	1/3/2026 a 15/3/2026	Marcello Santiago Wolff	1008	PR-GO – 17º Ofício
Rafael Paula Parreira Costa	1104	PR-GO – 18º Ofício	Membro auxiliar na PGR	16/3/2026 a 31/3/2026	Ailton Benedito de Souza	1047	PR-GO – 3º Ofício
Wilson Rocha Fernandes Assis	1201	PR-GO – 20º Ofício	Desoneração 80%	1/3/2026 a 15/3/2026	Raul Batista Leite	1201	PR-GO – 4º Ofício
José Ricardo Teixeira Alves	1332	PRM-LUZ - GO – 1º Ofício	Férias	11/3/2026 a 20/3/2026	Nádia Simas Souza	1218	PRM-LUZ - GO – 2º Ofício

Art. 2º Designar o Procurador da República do Ministério Público Federal para atuar em substituição, com acumulação de ofício, na modalidade remota, no período e ofício a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	PRM-APS - GO – 1º Ofício	Membro auxiliar na PGR	1/3/2026 a 15/3/2026	Otávio Balestra Neto	1320	PR-GO – 19º Ofício

Art. 3º Dê-se ciência aos Procuradores envolvidos nas designações, via e-mail e Sistema Único, cabendo a cada ofício substituído atentar que o Procurador designado terá acesso automatizado ao seu gabinete, durante o período de substituição e nos 10 (dez) dias subsequentes.

Art. 4º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA  
Procuradora-Chefe da Procuradoria da República em Goiás

PORTARIA PR/GO Nº 29, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe confere o art. 33, inciso IX, do Regimento Interno Administrativo do MPF (Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015 e suas alterações), com fundamento no art. 143 da Lei nº 8.112/90, bem como no artigos 89 e seguintes, da Portaria PGR/MPU nº 142, de 10 de outubro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República WILSON ROCHA FERNANDES ASSIS, matrícula nº 1201; e as servidoras PRISCILA FERNANDES RASO DINIZ, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 33303; e ELEONORA DA CUNHA MATOS E SILVA RAMOS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 7917; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, sob o rito ordinário, com vistas à apuração de fatos, supostamente irregulares, noticiados por meio dos elementos de informação constantes dos autos do PGEA nº 1.18.000.003206/2025-68, bem como de outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria PR/MA Nº 08, de 30 de janeiro de 2026, publicada na página nº 43, no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 23/2026, de 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a escala de plantão de membros e servidores da PRMA e PRMs de Bacabal, Caxias e Imperatriz no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro de 2026.

ONDE SE LÊ:

ESCALA DE PLANTÃO 2026		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
11 a 17/05/2026	1º Titular: DR. ALEXANDRE SOARES 2º Titular: DRA. ANNE CAROLINE Substituto: DR. FLAUBERTH MARTINS	Titular: JEFSON 1º Substituto: DRISSANA 2º Substituto: HELOÍSA

18 a 24/05/2026	1º Titular: DR. THIAGO FERREIRA 2º Titular: DR. MARCÍLIO NUNES Substituto: DR. PEDRO HENRIQUE	Titular: MÁRCIA 1º Substituto: RONALDO 2º Substituto: CAMILA
-----------------	---	--

LEIA-SE:

ESCALA DE PLANTÃO 2026		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
11 a 17/05/2026	1º Titular: DR. THIAGO FERREIRA 2º Titular: DRA. ANNE CAROLINE Substituto: DR. FLAUBERTH MARTINS	Titular: JEFSON 1º Substituto: DRISSANA 2º Substituto: HELOÍSA
18 a 24/05/2026	1º Titular: DR. ALEXANDRE SOARES 2º Titular: DR. MARCÍLIO NUNES Substituto: DR. PEDRO HENRIQUE	Titular: MÁRCIA 1º Substituto: RONALDO 2º Substituto: CAMILA

ALEXANDRE SILVA SOARES  
Procurador-Chefe

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PR/MS Nº 48, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Substituição Cumulativa de Ofícios – MPF/MS.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem em substituição, conforme tabela:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
THALES CAVALCANTI COELHO	1617	3º Ofício/PRM/Dourados/MS	Desoneração Integral, Portaria PGR/MPF nº 833, de 16/12/2025.	01 a 15/03/2026	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	3º Ofício/PR/MS
				16 a 31/03/2026	SILVIO PETTENGILL NETO	1181	11º Ofício/PR/MS
XXX	XXX	2º Ofício/PRM/Corumbá/MS	Ofício Vago	01/03/2026	ALINE MORAIS MARTINEZ DOS SANTOS	1638	1º Ofício/PRM/Corumbá/MS
				07 a 15/03/2026	MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA	1043	1º Ofício/PRM/Dourados/MS
				21 a 31/03/2026	ALINE MORAIS MARTINEZ DOS SANTOS	1638	1º Ofício/PRM/Corumbá/MS
XXX	XXX	4º Ofício/PRM/Dourados/MS	Ofício Vago	01 a 08/03/2026	LUCAS HORTA DE ALMEIDA	1405	4º Ofício/PR-AL
				14 a 15/03/2026	ALINE MORAIS MARTINEZ DOS SANTOS	1638	1º Ofício/PRM/Corumbá/MS
				21 a 31/03/2026	GABRIEL PIMENTA ALVES	1307	28º Ofício/PR-DF
XXX	XXX	2º Ofício/PR/MS	Ofício Vago	01 a 16/03/2026	SERGIO ATILIO THOM ZAGO	1631	8º Ofício/PRM/Dourados/MS
				17 a 31/03/2026	JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO	1587	1º Ofício/PR/MS

XXX	XXX	8º Ofício/PR/MS	Ofício Vago	01 a 15/03/2026	DANIEL HAILEY SOARES EMILIANO	1584	7º Ofício/PR/MS
				16 a 31/03/2026	MARCELO JOSÉ DA SILVA	1590	1º Ofício/PRM/Três Lagoas/MS
PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	886	6º Ofício/PR/MS	Itinerância no 2º Ofício PRM/CRA/MS Concurso SISAM nº 464/2026.	16 a 20/03/2026	MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA	1043	1º Ofício/PRM/Dourados/MS
PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES	1335	10º Ofício/PR/MS	Itinerância no 4º Ofício PRM/DRS/MS Concurso SISAM nº 464/2026.	16 a 20/03/2026	DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR	1138	9º Ofício/PR/MS
ALINE MORAIS MARTINEZ DOS SANTOS	1638	1º Ofício/PRM/Corumbá/MS	Itinerância no 4º Ofício PRM/DRS/MS Concurso SISAM nº 464/2026.	09 a 13/03/2026	CAMILA BORTOLOTTI	1456	1º Ofício/PRM/Chapecó/SC
MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA	1043	1º Ofício/PRM Dourado/MS	Itinerância no 2º Ofício PRM/CRA/MS Concurso SISAM nº 464/2026	02 a 06/03/2026	THIAGO HENRIQUE VIEGAS LINS	1313	27º Ofício/PR-SP
SILVIO PETTENGILL NETO	1181	11º Ofício/PR/MS	Folgas	05 a 06/03/2026	DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR	1138	9º Ofício/PR/MS
LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES	1425	5º Ofício/PR/MS	Férias	01 a 04/03/2026	PEDRO PAULO GRUBITS GONCALVES DE OLIVEIRA	886	6º Ofício/PR/MS
			Folgas	05 a 06/03/2026			
JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO	1587	1º Ofício/PR/MS	Folgas	09 a 13/03/2026	DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR	1138	9º Ofício/PR/MS
LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	1519	4º Ofício/PR/MS	Folgas	09 a 13/03/2026	LUISA ASTARITA SANGOI	1530	10º Ofício/PRM-Campinas/SP
ALEXANDRE APARIZI	1607	2º Ofício/PRM/Três Lagoas/MS	Férias	02 a 06/03/2026	PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES	1335	10º Ofício/PR/MS
			Folgas	09 a 12/03/2026			
SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL	1615	2º Ofício/PRM/Dourado/MS	Licença para tratamento de saúde	01 a 05/03/2026	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	1519	4º Ofício/PR/MS
BRUNO SILVA DOMINGOS	1625	7º Ofício/PRM/Dourados/MS	Folgas	09 a 13/03/2026	MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA	1051	6º Ofício/PR-PB
				16 a 20/03/2026	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	1519	4º Ofício/PR/MS
				23 a 24/03/2026	DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR	1138	9º Ofício/PR/MS

KARINE SUZAN HOFFSTAETER BOTEON	1649	6º Ofício/PRM/ Dourados/MS	Folgas	17 a 20/03/2026	GABRIEL PIMENTA ALVES	1307	28º Ofício/ PR-DF
				23 a 27/03/2026	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	1519	4º Ofício/ PR/MS
				30 a 31/03/2026	LUCAS HORTA DE ALMEIDA	1405	4º Ofício/ PR-AL

Art. 2º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República designados, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PR/MS e às Coordenadorias/PRM/MPF/MS.

Art. 3º Publique-se no DMPF-e.

JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO

PORTARIA PR/MS Nº 49, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão dos membros do MPF/MS no mês de março de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2025, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Resolução nº 159, de 6 de outubro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019 e considerando a Portaria PR/MS nº 20, de 7 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão de segunda à sexta-feira, das 18h e encerramento às 8h do dia útil subsequente, fins de semana, feriados e pontos facultativos dos membros do Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, para o mês de março de 2026:

ESCALA DE PLANTÃO CAMPO GRANDE - PR/MS, PRM-CORUMBÁ, PRM-TRÊS LAGOAS

(Atuação perante a Unidade Regional I da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Justiça Federal, composta pelas varas das Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas)

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
Das 18h de 02/03/2026 às 8 de 09/03/2026	DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR	9º Ofício/ PR/MS
Das 18h de 09/03/2026 às 08h de 16/03/2026	PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES	10º Ofício/ PR/MS
Das 8h de 16/03/2026 às 8h de 23/03/2026	DANIEL HAILEY SOARES EMILIANO	7º Ofício/ PR/MS
Das 18h de 23/03/2026 às 8h de 30/03/2026	SILVIO PETTENGILL NETO	11º Ofício/ PR/MS

ESCALA DE PLANTÃO DOURADOS - PRM-DOURADOS

(Atuação perante a Unidade Regional II da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Justiça Federal, composta pelas varas das Subseções de Dourados, Ponta Porã e Naviraí)

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
Das 18h de 02/03/2026 às 8h de 09/03/2026	SERGIO ATILIO THOM ZAGO	8º Ofício PRM/Dourados
Das 18h de 09/03/2026 às 8h de 16/03/2026	ALINE MORAIS MARTINEZ DOS SANTOS	1º Ofício PRM/Corumbá
Das 8h de 16/03/2026 às 8h de 23/03/2026	MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA	1º Ofício PRM/Dourados
Das 18h de 23/03/2026 às 8h de 30/03/2026	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	3º Ofício PR/MS

Art. 2º Determino que seja dada ciência aos membros designados, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e às Coordenadorias das PRMs do MPF/MS.

Publique-se. Cumpra-se.

JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO

## PORTARIA PR/MS Nº 50, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa membro para substituição cumulativa de Ofícios na Procuradoria da República no Município de Dourados/MS.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Portaria PGR/MPF nº 166, de 20 de março de 2023, e tendo em vista o resultado do Concurso Nacional SISAM nº 732/2026, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 1536, titular do 7º Ofício da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto-SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo 6º Ofício da Procuradoria da República no Município de Dourados/MS, no período de 24 de fevereiro de 2026 a 1º de março de 2026, em razão de licença para tratamento de saúde da titular, a Procuradora da República KARINE SUZAN HOFFSTAETER BOTEON.

Art. 2º Dê-se ciência da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador da República designado, à Coordenadoria Jurídica da PR/MS e à Coordenadoria da Procuradoria da República no Município de Dourados/MS.

Art. 3º Publique-se no DMPF-e.

JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO

## PORTARIA PR/MS Nº 51, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa membro para substituição cumulativa de Ofícios na Procuradoria da República no Município de Dourados/MS.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Portaria PGR/MPF nº 166, de 20 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República LUIZ GUSTAVO MANTOVANI, matrícula nº 1511, titular do 3º Ofício da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo 6º Ofício da Procuradoria da República no Município de Dourados/MS, no período de 2 a 16 de março de 2026, em razão de licença para tratamento de saúde da titular, a Procuradora da República KARINE SUZAN HOFFSTAETER BOTEON.

Art. 2º Dê-se ciência da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador da República designado, à Coordenadoria Jurídica da PR/MS e à Coordenadoria da Procuradoria da República no Município de Dourados/MS.

Art. 3º Publique-se no DMPF-e.

JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO

## RETIFICAÇÃO.

Na Portaria PR/MS nº 20, de 27 de janeiro de 2026, publicada na página nº 34 do Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico DMPF-e Nº 18/2026, em 28 de janeiro de 2026,

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
SÉRGIO ATÍLIO THOM ZAGO	886	8º Ofício/ PRM/ Dourados/MS	Férias	02 a 06/02/2026	ANDRÉ LIBONATI	694	2º Ofício/ PRM Bauru/SP
			Folgas	18 a 20/02/2026	MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA	1043	1º Ofício/ PRM/ Dourados/MS

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
SÉRGIO ATÍLIO THOM ZAGO	1631	8º Ofício/ PRM/ Dourados/MS	Férias	02 a 06/02/2026	ANDRÉ LIBONATI	694	2º Ofício/ PRM Bauru/SP
			Folgas	18 a 20/02/2026	MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA	1043	1º Ofício/ PRM/ Dourados/MS

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL		2º Ofício/PRM/Dourados/MS	Férias	18 a 28/02/2026	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	1519	4º Ofício/PR/MS

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL	1615	2º Ofício/PRM/Dourados/MS	Licença para tratamento de saúde	18 a 28/02/2026	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	1519	4º Ofício/PR/MS

JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria PR/MS nº 142, de 24 de setembro de 2025, publicada na página nº 33 do Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico DMPF-e Nº 179/2025, em 25 de setembro de 2025,

Onde se lê:

DATA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
13, 14, 15 e 16 de outubro de 2025	KARINE SUZAN HOFFSTAETER BOTEON	6º Ofício/PRM/Dourados/MS

Leia-se:

DATA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
13, 15 e 16 de outubro de 2025	KARINE SUZAN HOFFSTAETER BOTEON	6º Ofício/PRM/Dourados/MS

JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA PRMG Nº 91, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e as Portarias nº 707, de 20 de dezembro de 2006 e PRMG nº 265 de 07 de Julho de 2022 resolve:

Art. 1º Designar os Procurador(es) da República para atividade de plantão em unidade(s) do Ministério Público Federal em Minas Gerais, nos dias úteis, iniciando-se às 18 horas do primeiro dia útil e se encerrando às 9 horas do último dia útil, e nos feriados municipais, conforme especificado no Anexo Único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

Anexo Único

Unidade de plantão (1º)	Procurador plantonista	Horas do plantão	Tipo de plantão	Período do plantão
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Águeda Aparecida Silva Souto - Matr. 872 - 3º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	63	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PR-MG (BH/Ponte Nova)	06/03, às 18h, a 09/03 às 9h
PRM s (Interior)	Adnilson Gonçalves da Silva - Matr. 1581 - 3º Ofício da PRM Governador Valadares	63	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PRMs (Interior)	06/03, às 18h, a 09/03 às 9h

PR-MG (BH/Ponte Nova)	Alexandre Ribeiro Chaves - Matr. 885 - PUNTC	63	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PR-MG (BH/Ponte Nova)	13/03, às 18h, a 16/03 às 9h
PRMs (Interior)	Marcelo Malheiros Cerqueira - Matr. 1382 - 3º Ofício da PRM Montes Claros	63	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PRMs (Interior)	13/03, às 18h, a 16/03 às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Leonardo Augusto Santos Melo - Matr. 938 - 5º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	63	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PR-MG (BH/Ponte Nova)	20/03, às 18h, a 23/03 às 9h
PRMs (Interior)	Águeda Aparecida Silva Souto - Matr. 872 - 3º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	63	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PRMs (Interior)	20/03, às 18h, a 23/03 às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Águeda Aparecida Silva Souto - Matr. 872 - 3º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	63	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PR-MG (BH/Ponte Nova)	27/03, às 18h, a 30/03 às 9h
PRMs (Interior)	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467 - 4º Ofício da PRM Divinópolis	63	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PRMs (Interior)	27/03, às 18h, a 30/03 às 9h
Minas Gerais	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467 - 4º Ofício da PRM Divinópolis	135	Plantão Estadual da Semana Santa (inclui as eventuais audiências de custódia)	31/03, às 18h, a 06/04 às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Alexandre Ribeiro Chaves - Matr. 885 - PUNTC	63	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PR-MG (BH/Ponte Nova)	10/04, às 18h, a 13/04 às 9h
PRMs (Interior)	Águeda Aparecida Silva Souto - Matr. 872 - 3º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	63	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PRMs (Interior)	10/04, às 18h, a 13/04 às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Ludmila Junqueira Duarte Oliveira - Matr. 1158 - 7º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	111	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PR-MG (BH/Ponte Nova)	17/04, às 18h, a 22/04 às 9h (Ponto facultativo: 20/04 Feriado: 21/04 Tiradentes)

PRM s (Interior)	Flávia Cristina Tavares Torres - Matr. 1457 - 3º Ofício da PRM Divinópolis	111	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PRMs (Interior)	17/04, às 18h, a 22/04 às 9h (Ponto facultativo: 20/04 Feriado: 21/04 Tiradentes)
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Leonardo Augusto Santos Melo - Matr. 938 - 5º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	63	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PR-MG (BH/Ponte Nova)	24/04, às 18h, a 27/04 às 9h
PRM s (Interior)	Águeda Aparecida Silva Souto - Matr. 872 - 3º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	63	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PRMs (Interior)	24/04, às 18h, a 27/04 às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Águeda Aparecida Silva Souto - Matr. 872 - 3º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	87	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PR-MG (BH/Ponte Nova)	30/04, às 18h, a 04/05 às 9h (Feriado 01/05 - Dia do Trabalhador)
PRM s (Interior)	Gustavo Kenner Alcantara - Matr. 1429 - 5º Ofício da PRM Uberlândia	87	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PRMs (Interior)	30/04, às 18h, a 04/05 às 9h

## PORTARIA PRMG Nº 92, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Designar servidor(es) de apoio ao plantão dos membros no Estado de Minas Gerais, conforme especificado no abaixo:

Procurador Plantonista	Tipo de Plantão	Período do Plantão	Servidor de Apoio ao Plantão
Thiago Menicucci Franklin de Miranda - Matr. 949 - 28º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Dias Úteis e feriados municipais PR-MG (Capital)	23/02, às 18h, a 27/02 às 9h	Pedro Henrique dos Reis Pacheco Mat. 27269

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA**

## PORTARIA PR-PB Nº 31, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição aos titulares do 2º Ofício da PRM/Sousa e 1º Ofício da PRM/Campina Grande, nos períodos de abril, junho e julho de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição aos titulares do 2º Ofício da PRM/Sousa e 1º Ofício da PRM/Campina Grande, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência à Divisão de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

BRUNO GALVÃO PAIVA

ANEXO I

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado		Motivo	Identificação do Procurador Substituto	
		Nome – Matrícula – Ofício			Nome – Matrícula – Ofício	
PRM- (Sousa)						
1	13 a 14 de abril de 2026	Felipe Torres Vasconcelos Matrícula 1531 2º Ofício da PRM/Sousa		Folga compensatória decorrente de plantão		José Guilherme Ferraz da Costa Matrícula 740 - 3º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)
PRM- (Campina Grande)						
2	1º a 14 de junho de 2026	1º Ofício de Campina Grande		Ofício Vago		Rodrigo Gomes Teixeira Matrícula 1192 - 8º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)
3	15 a 30 de junho de 2026	1º Ofício de Campina Grande		Ofício Vago		Janaína Andrade de Sousa Matrícula 1506 4º Ofício da PRM/Campina Grande
4	1º a 15 de julho de 2026	1º Ofício de Campina Grande		Afastamento em virtude de trânsito		Rodrigo Gomes Teixeira Matrícula 1192 - 8º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA PR-PR/MPF Nº 155, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa os membros substitutos de ofícios na PR-PR e PRMs, em acumulação simples.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e na Portaria PRC/PR Nº 678/2014, e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios e períodos indicados no Anexo I.

Art. 2º Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

ANEXO I

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
09/01/2026	09/01/2026	ELOISA HELENA MACHADO	PR-PR - 21º Ofício	855	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	LUIS SERGIO LANGOWSKI	PR-PR - 01º Ofício	195	
02/02/2026	06/02/2026	YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA	PR-PR - 03º Ofício	763	FÉRIAS	GERALDO FERNANDO MAGALHAES CARDOSO	PR-PR - 11º Ofício	1095	

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
02/02/2026	06/02/2026	LUIS SERGIO LANGOWSKI	PR-PR - 01º Ofício	195	FÉRIAS	LETICIA POHL MARTELLO	PR-PR - 09º Ofício	799	
02/02/2026	06/02/2026	JOSE SOARES FRISCH	PR-PR - 13º Ofício	893	FÉRIAS	MONIQUE CHEKER MENDES	PR-PR - 15º Ofício	1150	
02/02/2026	08/02/2026	MARCELO GODOY	PR-PR - 06º Ofício	1171	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSA	DIOGO CASTOR DE MATTOS	PR-PR - 18º Ofício	1385	
02/02/2026	08/02/2026	---	PR-PR - 05º Ofício	--	OFÍCIO VAGO	LYANA HELENA JOPPERT KALLUF	PR-PR - 07º Ofício	1149	
04/02/2026	08/02/2026	ALEXANDRE HALFEN DA PORCIUNCULA	1º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	587	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	MARCEL BRUGNERA MESQUITA	8º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1213	
02/02/2026	08/02/2026	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	PR-PR - 17º Ofício	997	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSA	SERGIO VALLADAO FERRAZ	PR-PR - 22º Ofício	1350	
10/02/2026	12/02/2026	SERGIO VALLADAO FERRAZ	PR-PR - 22º Ofício	1350	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR	PR-PR - 24º Ofício	1521	
09/02/2026	13/02/2026	YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA	PR-PR - 03º Ofício	763	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	ADRIANA APARECIDA STOROZ MATHIAS DOS SANTOS	PR-PR - 20º Ofício	873	
09/02/2026	13/02/2026	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE	3º Ofício da PRM de Cascavel	1463	FÉRIAS	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA	1º Ofício da PRM de Cascavel	1014	
04/02/2026	13/02/2026	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE	3º Ofício da PRM de Cascavel	1463	FÉRIAS	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA	1º Ofício da PRM de Cascavel	1014	
02/02/2026	13/02/2026	JOEL BOGO	4º Ofício da PRM de Umuarama	1551	VIAGEM A SERVIÇO	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO	2º Ofício da PRM de Umuarama	1503	
09/02/2026	13/02/2026	ADRIANO BARROS FERNANDES	PR-PR - 23º Ofício	1353	FÉRIAS	LYANA HELENA JOPPERT KALLUF	PR-PR - 07º Ofício	1149	
09/02/2026	15/02/2026	MARCELO GODOY	PR-PR - 06º Ofício	1171	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSA	DIOGO CASTOR DE MATTOS	PR-PR - 18º Ofício	1385	
09/02/2026	15/02/2026	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	PR-PR - 17º Ofício	997	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSA	GERALDO FERNANDO MAGALHAES CARDOSO	PR-PR - 11º Ofício	1095	
09/02/2026	15/02/2026	LUIZ ANTONIO XIMENES CIBIN	2º Ofício (LAXC) PRM-Londrina	1063	FÉRIAS	GUSTAVO DE CARVALHO GUADANHIN	1º Ofício (GCG) PRM-Londrina	1112	
18/02/2026	20/02/2026	ANDRE BORGES ULIANO	2º Ofício da PRM de Cascavel	1469	LICENÇA PRÊMIO	ANDRESSA CAROLINE DE	3º Ofício da PRM de Cascavel	1463	

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
						OLIVEIRA ZANETTE			
18/02/2026	20/02/2026	JOSE SOARES FRISCH	PR-PR - 13º Ofício	893	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	GERALDO FERNANDO MAGALHAES CARDOSO	PR-PR - 11º Ofício	1095	
18/02/2026	20/02/2026	ADRIANO BARROS FERNANDES	PR-PR - 23º Ofício	1353	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	LYANA HELENA JOPPERT KALLUF	PR-PR - 07º Ofício	1149	
18/02/2026	20/02/2026	ADRIANA APARECIDA STOROZ MATHIAS DOS SANTOS	PR-PR - 20º Ofício	873	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA	PR-PR - 03º Ofício	763	
18/02/2026	22/02/2026	ALEXANDRE MELZ NARDES	PR-PR - 12º Ofício	929	FÉRIAS	JOAO VICENTE BERALDO ROMAO	PR-PR - 04º Ofício	738	
18/02/2026	22/02/2026	ELOISA HELENA MACHADO	PR-PR - 21º Ofício	855	FÉRIAS	LETICIA POHL MARTELLO	PR-PR - 09º Ofício	799	
16/02/2026	22/02/2026	ALEXANDRE HALFEN DA PORCIUNCULA	1º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	587	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	MARCEL BRUGNERA MESQUITA	8º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1213	
16/02/2026	22/02/2026	---	PR-PR - 08º Ofício	--	OFÍCIO VAGO	PAULA CRISTINA CONTI THA	PR-PR - 19º Ofício	796	
16/02/2026	22/02/2026	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	PR-PR - 17º Ofício	997	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSA	SERGIO VALLADAO FERRAZ	PR-PR - 22º Ofício	1350	
26/02/2026	27/02/2026	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ	2º Ofício da PRM de Maringa	704	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	DANIELLE DIAS CURVELO	3º Ofício da PRM de Maringa	1003	
23/02/2026	01/03/2026	---	PR-PR - 08º Ofício	--	OFÍCIO VAGO	ADRIANO BARROS FERNANDES	PR-PR - 23º Ofício	1353	
23/02/2026	01/03/2026	ALEXANDRE HALFEN DA PORCIUNCULA	1º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	587	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA	9º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1028	
23/02/2026	01/03/2026	ANDRE BORGES ULIANO	2º Ofício da PRM de Cascavel	1469	FÉRIAS	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE	3º Ofício da PRM de Cascavel	1463	
23/02/2026	01/03/2026	---	4º Ofício da PRM de Ponta Grossa	--	OFÍCIO VAGO	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON	2º Ofício da PRM de Ponta Grossa	1312	
23/02/2026	01/03/2026	---	PR-PR - 05º Ofício	--	OFÍCIO VAGO	SERGIO VALLADAO FERRAZ	PR-PR - 22º Ofício	1350	
23/02/2026	04/03/2026	ELOISA HELENA MACHADO	PR-PR - 21º Ofício	855	FÉRIAS	JOAO VICENTE BERALDO ROMAO	PR-PR - 04º Ofício	738	

## PORTARIA PR-PR/MPF Nº 156, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa os membros substitutos de ofícios na PR-PR e PRMs, em acumulação remota.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ,

Considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRC/PR nº 678/2014, bem como a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016;

Considerando a vantajosidade econômica da designação em substituição na modalidade remota em relação aos gastos com diárias e passagens para itinerância;

Considerando, por fim, que na Seção Judiciária do Paraná os feitos judiciais tramitam por meio de processo eletrônico – E-Proc, enquanto os raros autos físicos podem ser deslocados entre as unidades por meio de malote, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atenderem a todos os feitos e procedimentos judiciais e extrajudiciais cíveis e criminais do ofício na modalidade remota, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º O Procurador indicado fica responsável por todos os autos judiciais e extrajudiciais distribuídos ou conclusos ao ofício no período da substituição, sendo vedado restituir o feito sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação em substituição.

Art. 3º Nos termos do art. 32, § 3º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, poderá ser autorizado o deslocamento ocasional, desde que seja exclusivamente para audiências ou atos de investigação vinculados ao ofício acumulado.

Art. 4º Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

## ANEXO I

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
02/02/2026	04/02/2026	OSVALDO SOWEK JUNIOR	1º Ofício da PRM de Ponta Grossa	835	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	LAURA GONCALVES TESSLER	PR-PR - 10º Ofício	1206	
02/02/2026	06/02/2026	MURILO RAFAEL CONSTANTINO	1º Ofício da PRM de Umuarama	1585	PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE	RHAYSSA CASTRO SANCHES RODRIGUES	8º Ofício (RCSR) PRM-Londrina	1146	
02/02/2026	06/02/2026	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON	2º Ofício da PRM de Ponta Grossa	1312	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR	PR-PR - 24º Ofício	1521	
01/02/2026	08/02/2026	LUIZ ANTONIO XIMENES CIBIN	2º Ofício (LAXC) PRM-Londrina	1063	FÉRIAS	ANDRE LOPES LASMAR		971	
01/02/2026	08/02/2026	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM	3º Ofício da PRM de Umuarama	1546	DESONERAÇÃO PARCIAL EM RAZÃO DE AFASTAMENTO PARA A ASSESSORIA JURÍDICA/PGR	JULIANO BAGGIO GASPERIN	4º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1259	75%
02/02/2026	08/02/2026	---	4º Ofício da PRM de Ponta Grossa	--	OFÍCIO VAGO	RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS	6º Ofício (ROBS) PRM-Londrina	1161	
02/02/2026	08/02/2026	---	7º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	--	OFÍCIO VAGO	RODRIGO SALES GRAEFF	PR-RS	1548	
02/02/2026	08/02/2026	---	PR-PR - 08º Ofício	--	OFÍCIO VAGO	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI	3º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1423	

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
02/02/2026	11/02/2026	ANDRE BORGES ULIANO	2º Ofício da PRM de Cascavel	1469	FÉRIAS	CAROLLINA RACHEL COSTA FERREIRA TAVARES	6º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1389	
12/02/2026	13/02/2026	ANDRE BORGES ULIANO	2º Ofício da PRM de Cascavel	1469	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	CAROLLINA RACHEL COSTA FERREIRA TAVARES	6º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1389	
09/02/2026	13/02/2026	RHAYSSA CASTRO SANCHES RODRIGUES	8º Ofício (RCSR) PRM-Londrina	1146	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	LAURA GONCALVES TESSLER	PR-PR - 10º Ofício	1206	
09/02/2026	13/02/2026	JOSE SOARES FRISCH	PR-PR - 13º Ofício	893	FÉRIAS	LIVIA MARIA DE SOUSA	PR-CE	1179	
09/02/2026	13/02/2026	MURILO RAFAEL CONSTANTINO	1º Ofício da PRM de Umuarama	1585	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	MAICON FABRICIO ROCHA	Ofício da PRM de Campo Mourão	1468	
09/02/2026	13/02/2026	MARCELO DE SOUZA	4º Ofício (MS) PRM-Londrina	1093	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	MARCEL BRUGNERA MESQUITA	8º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1213	
09/02/2026	15/02/2026	LUIZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN	2º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1580	DESONERAÇÃO PARCIAL EM RAZÃO DE AFASTAMENTO PARA A ASSESSORIA JURÍDICA/PGR	BRUNO OLIVO DE SALES	PR-BA	1524	100%
09/02/2026	15/02/2026	---	4º Ofício da PRM de Ponta Grossa	--	OFÍCIO VAGO	DANIELLE DIAS CURVELO	3º Ofício da PRM de Maringa	1003	
09/02/2026	15/02/2026	---	7º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	--	OFÍCIO VAGO	MONIQUE CHEKER MENDES	PR-PR - 15º Ofício	1150	
09/02/2026	15/02/2026	---	PR-PR - 05º Ofício	--	OFÍCIO VAGO	OSVALDO SOWEK JUNIOR	1º Ofício da PRM de Ponta Grossa	835	
09/02/2026	15/02/2026	---	PR-PR - 08º Ofício	--	OFÍCIO VAGO	RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS	6º Ofício (ROBS) PRM-Londrina	1161	
09/02/2026	15/02/2026	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM	3º Ofício da PRM de Umuarama	1546	DESONERAÇÃO PARCIAL EM RAZÃO DE AFASTAMENTO PARA A ASSESSORIA JURÍDICA/PGR	RODRIGO SALES GRAEFF	PR-RS	1548	75%
09/02/2026	15/02/2026	ALEXANDRE HALFEN DA PORCIUNCULA	1º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	587	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	RUI MAURICIO RIBAS RUCINSKI	PR-PR - 02º Ofício	1081	
18/02/2026	20/02/2026	MARCELO DE SOUZA	4º Ofício (MS) PRM-Londrina	1093	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	DANIEL LUZ MARTINS DE CARVALHO	PR-ES	1344	

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
18/02/2026	20/02/2026	RHAYSSA CASTRO SANCHES RODRIGUES	8º Ofício (RCSR) PRM-Londrina	1146	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	LAURA GONCALVES TESSLER	PR-PR - 10º Ofício	1206	
18/02/2026	20/02/2026	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO	2º Ofício da PRM de Umuarama	1503	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	RENAN PAES FELIX	PR-PR-Ofício Temporário-GTLJ 4	1376	
16/02/2026	21/02/2026	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM	3º Ofício da PRM de Umuarama	1546	DESONERAÇÃO PARCIAL EM RAZÃO DE AFASTAMENTO PARA A ASSESSORIA JURÍDICA/PGR	HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA	5º Ofício da PRM de Maringá	1417	75%
18/02/2026	22/02/2026	RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS	6º Ofício (ROBS) PRM-Londrina	1161	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA	1º Ofício da PRM de Cascavel	1014	
16/02/2026	22/02/2026	---	7º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	--	OFÍCIO VAGO	FELIPE BRETANHA SOUZA	PR-RS	743	
16/02/2026	22/02/2026	LUIZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN	2º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1580	DESONERAÇÃO PARCIAL EM RAZÃO DE AFASTAMENTO PARA A ASSESSORIA JURÍDICA/PGR	JOEL BOGO	4º Ofício da PRM de Umuarama	1551	100%
16/02/2026	22/02/2026	MARCELO GODOY	PR-PR - 06º Ofício	1171	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSA	LUIZ ANTONIO XIMENES CIBIN	2º Ofício (LAXC) PRM-Londrina	1063	
16/02/2026	22/02/2026	---	PR-PR - 05º Ofício	--	OFÍCIO VAGO	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON	2º Ofício da PRM de Ponta Grossa	1312	
16/02/2026	22/02/2026	---	4º Ofício da PRM de Ponta Grossa	--	OFÍCIO VAGO	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI	3º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1423	
26/02/2026	27/02/2026	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI	3º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1423	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO	PR-RS	1103	
18/02/2026	27/02/2026	MURILO RAFAEL CONSTANTINO	1º Ofício da PRM de Umuarama	1585	FÉRIAS	MAICON FABRICIO ROCHA	Ofício da PRM de Campo Mourão	1468	
23/02/2026	27/02/2026	ALEXANDRE MELZ NARDES	PR-PR - 12º Ofício	929	FÉRIAS	OSVALDO SOWEK JUNIOR	1º Ofício da PRM de Ponta Grossa	835	
23/02/2026	27/02/2026	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO	2º Ofício da PRM de Umuarama	1503	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	RENAN PAES FELIX	PR-PR-Ofício Temporário-GTLJ 4	1376	
23/02/2026	28/02/2026	RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS	6º Ofício (ROBS) PRM-Londrina	1161	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA	5º Ofício da PRM de Maringá	1417	

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
23/02/2026	01/03/2026	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	PR-PR - 17º Ofício	997	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSA	JOAO RAPHAEL LIMA SOUSA	PR-PB	1368	
23/02/2026	01/03/2026	LUIZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN	2º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1580	DESONERAÇÃO PARCIAL EM RAZÃO DE AFASTAMENTO PARA A ASSESSORIA JURÍDICA/PGR	JOEL BOGO	4º Ofício da PRM de Umuarama	1551	100%
23/02/2026	01/03/2026	---	7º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	--	OFÍCIO VAGO	JULIANA MENDES DAUN FONSECA	PR-SP	1076	
23/02/2026	01/03/2026	MARCELO GODOY	PR-PR - 06º Ofício	1171	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSA	LUIZ ANTONIO XIMENES CIBIN	2º Ofício (LAXC) PRM-Londrina	1063	

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC Nº 49, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados por ocasião de inventário e da inspeção ministerial interna nas unidades do Ministério Público Federal no Estado de Pernambuco.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de inventário e inspeção ministerial internos na Procuradoria da República em Pernambuco, no período de 6 a 10/4/2025, prorrogável se houver necessidade, observando-se os procedimentos a seguir.

Art. 2º O inventário e a inspeção serão realizados no horário de expediente regular das unidades do MPF em Pernambuco, devendo participar dos trabalhos os servidores da COJUD, os da Administração que forem designados e os secretários e assessores dos gabinetes de todos os Ofícios, podendo ser acionados no período de sobreaviso.

Parágrafo único. As unidades do interior do Estado definirão as datas e os horários do inventário e da inspeção, conforme necessidade do serviço.

Art. 3º As atividades ordinárias da COJUD devem se adequar ao cumprimento desta Portaria, observando as atividades e as situações de natureza urgente, de modo a evitar o perecimento de direitos ou riscos à liberdade de locomoção.

Parágrafo único. O disposto no caput se aplica apenas à COJUD, não prejudicando as atividades dos demais setores.

Art. 4º Os trabalhos serão iniciados nas divisões de acompanhamento cível e criminal da PR/PE, bem como nos setores competentes das unidades do interior, com a indicação das medidas necessárias à regularização formal dos procedimentos.

Art. 5º À medida que os atos necessários à regularização formal forem indicados pelas divisões e setores das Procuradorias nos Municípios, os procedimentos extrajudiciais serão encaminhados em lote aos respectivos gabinetes de Ofício, com os devidos apontamentos, para saneamento das irregularidades eventualmente encontradas.

Art. 6º Após a conclusão dos trabalhos pelos gabinetes de Ofício, os assessores emitirão relatório circunstanciado.

Art. 7º Após o término da inspeção, os procedimentos "com providências" serão devolvidos às respectivas divisões e/ou setores, para cumprimento do que for determinado, o mesmo ocorrendo em se tratando de autos acautelados.

Parágrafo único. Os procedimentos pendentes de análise pela assessoria permanecerão em gabinete.

Art. 8º Os setores envolvidos na inspeção deverão observar e localizar eventuais autos judiciais com permanência em gabinete por tempo superior aos prazos legais, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 9º Ao término dos trabalhos, o Coordenador da COJUD emitirá o relatório final sobre o desenvolvimento das atividades e suas conclusões.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES  
Procurador-Chefe

## PORTARIA MPF/PRPE/GABPC Nº 51, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para compor comissão de classificação, avaliação e desfazimento de bens permanentes e de materiais de consumo da Procuradoria da República em Pernambuco.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA MELO JÚNIOR, técnico do MPU/Administração, matrícula n. 24.786, DANIEL SILVA MAGALHÃES, técnico do MPU/Administração, matrícula n. 29.502, GRAZIELLE FRUTUOSO VILELA, técnica do MPU/Administração, matrícula n. 25.169 e CAROLINA MAURER DA MOTTA HAAS, técnica do MPU/Administração, matrícula n. 33.500, para sob a presidência do primeiro indicado, constituírem comissão para classificação, avaliação e desfazimento de bens permanentes e de materiais de consumo passíveis de baixa, doação, alienação, transferência e destinação final ambientalmente adequada, no âmbito da Procuradoria da República em Pernambuco.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES  
Procurador-Chefe

## PORTARIA MPF/PRPE/GABPC Nº 52, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa procurador da República para atuar em substituição no Ofício da PRPE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar procurador da República para atuar em substituição, no Ofício da PRPE, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Ládía Mara Duarte Chaves de Albuquerque	845	PR-PE 16º Ofício	Folga plantão	3 a 5/3/2026	Pedro Jorge do Nascimento Costa	960	PR-PE 10º Ofício

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES  
Procurador-Chefe

## PORTARIA MPF/PRPE/GABPC Nº 53, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa procuradora da República para atuar em substituição no Ofício da PRPE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar procuradora da República para atuar em substituição, no Ofício da PRPE, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail	937	PR-PE 9º Ofício	Licença para tratamento de saúde	25/2/2026	Ládía Mara Duarte Chaves de Albuquerque	845	PR-PE 16º Ofício

Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail	937	Ofício Especial da PRDC/PRPE	Licença para tratamento de saúde	25/2/2026	Ládia Mara Duarte Chaves de Albuquerque	845	PR-PE 16º Ofício
-----------------------------------	-----	------------------------------	----------------------------------	-----------	---	-----	------------------

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES  
Procurador-Chefe

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 150, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR-RJ e respectivas PRMs no mês de março de 2026, conforme o disposto na Portaria PRRJ Nº 983/2014.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para atuarem em substituição nos escritórios da PR-RJ e PRMs vinculadas, no mês de março de 2026, nos períodos a seguir indicados:

Parágrafo Único. O Procurador da República designado para acumular escritórios do NCC, ao receber intimação designando data para realização de audiência, deverá comunicar à DICIJV, por meio do e-mail prrj-dcivel-judicial@mpf.mp.br, os dados abaixo:

- 1) processo: número e vara;
- 2) escritório e procurador titulares na data da ciência;
- 3) data e horário;
- 4) tipo da audiência: presencial ou por videoconferência;
- 5) objetivo da audiência: instrução e julgamento, homologação de ANPP etc;
- 6) outras informações úteis

PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marcela Biagioli	1349	42º/1ªVFC	Férias	02 a 06/03/2026	Orlando Cunha	803	7º/8ªVFC
Paulo Henrique Brito	1128	2º/3ªVFC	Folga de plantão	30 e 31/03/2026	Fabiana Schneider	1478	2º/Angra dos Reis
Thiago Lemos	1059	43º/4ªVFC	Folga de plantão	30 e 31/03/2026	Tatiana Pollo	1061	27º/2ªVFC
Rodrigo Poerson	800	28º/6ªVFC	Férias	30 e 31/03/2026	Marta Anciães	1023	37º/7ªVFC
Rodrigo Timóteo	1215	21º/9ªVFC	Folga de plantão	31/03/2026	Ariane Guebel	1013	47º/7ªVFC
Alberto Ferreira	588	18º/10ªVFC	Férias	02 a 15/03/2026	Rafael Barretto	1125	49º/10ªVFC
Eduardo El Hage	1190	3º/NCE	Folga de plantão	30 e 31/03/2026	Andreia Pistono	1126	29º/NCE
-	-	24º/NCE	Ofício vago	16 a 23/03/2026	Luís Consentino	1251	46º/NCE
-	-	24º/NCE	Ofício vago	24 a 31/03/2026	Orlando Cunha	803	7º/8ªVFC
Daniel Prazeres	600	15º/Meio Ambiente	Férias	01 a 14/03/2026	Rodrigo Lines	1101	5º/5ªVFC
Sergio Suiama	766	22º/Meio Ambiente	Férias	10 a 23/03/2026	Ana Paula Rodrigues	1037	34º/3ªVFC
Marisa Ferrari	1489	1º/Campos Goytacazes	Gaeco	01 a 15/03/2026	Malê Frazão	1541	3º/Campos Goytacazes
Marisa Ferrari	1489	1º/Campos Goytacazes	Gaeco	16 a 31/03/2026	Guilherme Virgílio	1452	2º/Campos Goytacazes
Malê Frazão	1541	3º/Campos Goytacazes	Férias	16 a 20/03/2026	Ana Cláudia Alencar	1060	44º/2ªVFC
Malê Frazão	1541	3º/Campos Goytacazes	Férias	23 a 27/03/2026	Fábio Sanches	1487	2º/Macaé

-	-	1º/Niterói	Ofício vago	01 a 16/03/2026	Solange Braga	813	5º/Niterói
-	-	1º/Niterói	Ofício vago	17 a 31/03/2026	Leonardo Almeida	907	4º/Niterói
Paulo Cezar Barata	958	3º/Niterói	Férias	01 a 10/03/2026	Cláudio Chequer	747	1º/Itaperuna
Vanessa Seguezzi	823	2º/Petrópolis	Férias	09 a 18/03/2026	Luciana Gadelha	1164	3º/Petrópolis
-	-	3º/São João de Meriti	Ofício vago	01 a 15/03/2026	Paulo Sergio Ferreira	1393	1º/São João de Meriti
-	-	3º/São João de Meriti	Ofício vago	16 a 30/03/2026	Ludmila Fernandes	1180	2º/São João de Meriti
Stanley Valeriano	1434	6º/São João de Meriti	Gaeco	01 a 15/03/2026	Renata Baptista	1318	4º/São João de Meriti
Stanley Valeriano	1434	6º/São João de Meriti	Gaeco	16 a 30/03/2026	Luana Vargas	1316	5º/São João de Meriti
-	-	3º/Volta Redonda	Ofício vago	01 a 12/03/2026	Bruna Menezes	1453	4º/Volta Redonda
-	-	3º/Volta Redonda	Ofício vago	13 a 17/03/2026	Jairo da Silva	1516	1º/Volta Redonda
-	-	3º/Volta Redonda	Ofício vago	18 a 22/03/2026	Bianca Britto	1414	2º/Volta Redonda
-	-	3º/Volta Redonda	Ofício vago	23 a 31/03/2026	Jairo da Silva	1516	1º/Volta Redonda
Bruna Menezes	1453	4º/Volta Redonda	Férias	23 a 31/03/2026	Bianca Britto	1414	2º/Volta Redonda

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias das PRMs e às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PR/RJ Nº 151, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o término antecipado do expediente Presencial na PRM de São João de Meriti em 23/02/2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que acometeram a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, especialmente a Baixada Fluminense, com o agravamento das condições climáticas e dos alertas de risco máximo emitidos pelas Prefeituras de São João de Meriti, Belford Roxo e pela Defesa Civil;

Resolve:

Art. 1º Antecipar o fim do expediente Presencial na Procuradoria da República no Município de São João de Meriti no dia 23 de fevereiro de 2026, para as 14 horas.

Art. 2º Dê-se ciência a SG e ao público interno da Unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CARMEN SANT ANNA  
Procuradora-Chefe

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA PR/RS Nº 94, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOU - Seção II de 28/11/2023, em acordo com o OFÍCIO 52/2026 - PRM-BGO-RS-00000308/2026, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 2016; no parágrafo único do art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 70, de 29 de setembro de 2015, e no inciso III do art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

1. Autorizar o servidor SANDRO COSTA DOMINGUES, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, matrícula 8904, Carteira de Habilitação Registro nº 00512287090, expedida pelo DETRAN-RS, a dirigir os veículos oficiais da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves/RS pelo período de 25 de fevereiro a 25 de maio de 2026, em face da ausência do motorista oficial.

2. A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor das responsabilidades decorrentes de possíveis danos ao patrimônio público.

3. Dê-se ciência.

4. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Confere elogio ao servidor lotado na Procuradoria da República em Rondônia.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, e considerando o teor do DESPACHO 771/2026/GABPC-PRRO - PR-RO-00005047/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir elogio ao servidor ROGÉRIO ANGELO LIMA DOMINGUES, matrícula 5755, em virtude de sua excelência e atuação competente, séria, diligente e proativa nos trabalhos de preparação e participação no Plenário do Júri Federal referente à OPERAÇÃO ÔNIX.

Art. 2º A presente moção deverá ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Dê-se ciência e publique-se.

DANIELA LOPES DE FARIA  
Procuradora-Chefe

PORTARIA PC/PRRO Nº 28, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Confere elogio aos servidores lotados na Procuradoria da República em Rondônia.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, e considerando o teor do DESPACHO 1027/2026 GABPC - PR-RO-00007039/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir elogio aos servidores abaixo mencionados, em virtude do excepcional apoio ao plenário do Júri referente ao Processo nº 1011845-65.2020.4.01.4100, realizado no mês de janeiro/2026:

I - ANDERSON LEITE DE ARAÚJO, matrícula 21384;

II - ALBÉRICO CORREIA DE ALMEIDA NETO, matrícula 13598;

III - ROGÉRIO ANGELO LIMA DOMINGUES, matrícula 5755;

IV - ANDERSON VITOR LARA DE ASSIS, matrícula 28020;

V - ALEX GONDIM DA MOTTA, matrícula 29259;

VI - CLEOMAR LUIZ SAUSEN, matrícula 22110.

Art. 2º A presente moção deverá ser registrada nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Dê-se ciência e publique-se.

DANIELA LOPES DE FARIA  
Procuradora-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014,

Considerando a solciitação contida no OFÍCIO Nº 157/2026 GABPRM1-MJF – PRM-VGA-MG-00001173/2026;

Resolve:

Art. 1º – Alterar a escala de substituições de ofícios contida no Anexo da PORTARIA Nº 16, de 5 de fevereiro de 2026, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 10/02/2026, Página 46, nos seguintes termos:

OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (Se houver)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
-	PR-RR 1º Ofício	Ofício Vago	De 02/03/2026 a 06/03/2026	MATEUS CAVALTI AMADO (mat.1673)	PR-RR 3º Ofício	
			De 09/03/2026 a 16/03/2026	CYRO CARNE RIBEIRO (mat. 1681)	PR-RR 5º Ofício	

			De 17/03/2026 a 31/03/2026	BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA (mat. 901)	PR-MG	
	PR-RR 2º Ofício	Ofício Vago	De 02/03/2026 a 13/03/2026	Itinerância Portaria nº 11/2026 - PR-RR-00003353/2026		
			De 16/03/2026 a 20/03/2026	CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA (mat. 1482)	PRM-C.GRANDE/PB	
			De 23/03/2026 a 31/03/2026	ALEXANDRE SCHNEIDER (mat. 801)	PRM-B. GONÇALVES/RS	
	PR-RR 4º Ofício	Ofício Vago	De 09/03/2026 a 13/03/2026	MARINO LUCIANELLI NETO (mat. 1523)	PRM-GUARULHOS/SP	
			De 16/03/2026 a 27/03/2026	Itinerância Portaria nº 11/2026 - PR-RR-00003353/2026		
			De 30/03/2026 a 31/03/2026	LUIS FELIPE SCHNEIDER KIRCHER (mat. 1325)	PR-RS	
CYRO CARNE RIBEIRO (mat. 1681)	PR-RR 5º Ofício	Folgas	De 17/03/2026 a 20/03/2026	FELIPE GIARDINI (mat. 1529)	PRM-M. CLAROS/MG	
		Férias	De 23/03/2026 a 31/03/2026	CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA (mat. 1482)	PRM-C.GRANDE/PB	
MIGUEL DE ALMEIDA LIMA (mat. 1367)	PR-RR 6º Ofício	Desoneração Procurador-chefe	De 02/03/2026 a 06/03/2026	MARCELO JOSÉ FERREIRA (mat. 1091)	PRM-VARGINHA/MG	50%
			De 09/03/2026 a 13/03/2026	MARCELO JOSÉ FERREIRA (mat. 1091)	PRM-VARGINHA/MG	50%
			De 16/03/2026 a 20/03/2026	RAMON AMARAL MACHADO GONÇALVES (mat. 1532)	PRM-UBERLÂNDIA/MG	50%
			De 23/03/2026 a 31/03/2026	ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR (mat. 1174)	PR-PE	50%

Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

EDITAL Nº 4, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Chamamento para auxílio externo (itinerância) nacional, em ofícios vagos na Procuradoria da República de Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, o disposto no artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), bem como a delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016,

Considerando a vacância, por prazo indeterminado, dos 1º e 2º Ofícios da Procuradoria da República no Estado de Roraima;

Considerando a desoneração legal relativa às funções de Procurador-chefe e Procurador Regional Eleitoral, e as demais cumulações de ofícios decorrentes dos afastamentos legais dos membros lotados nesta Unidade;

Considerando a autorização por parte da Secretaria-Geral do MPF para realização de itinerância em 2 (dois) Ofícios vagos por mês da Procuradoria da República em Roraima, nos meses de março e abril de 2026, concedida por meio do Despacho nº 660/2026/SG – PGR-00007791/2026;

Considerando as orientações contidas no Ofício Circular nº 174/2024/SG - PGR-00186933/2024 e no Ofício Circular nº 339/2024/SG – PGR-00364882/2024;

Resolve:

Art. 1º Tornar pública a abertura de processo de chamamento de Procuradores(as) da República para realização de itinerância nacional, respectivamente, nos 1º e 2º Ofícios (Vagos) da Procuradoria da República em Roraima pelos períodos, em dias úteis, com pagamento de diárias e passagens, abaixo discriminados:

Ofício Vago	Período
1º Ofício	De 06/04/2026 a 17/04/2026
2º Ofício	De 20/04/2026 a 30/04/2026

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo tem por objeto o chamamento de Procuradores(as) da República para substituição, na modalidade itinerância nacional, de maneira individual e presencial, nos 1º e 2º Ofícios da Procuradoria da República em Roraima, no período informado no art. 1º deste ato, em razão de vacância.

1.2. A itinerância referida no item 1.1 exigirá, a permanência do membro do MPF em auxílio, na PR/RR, nos dias úteis do período ofertado, sendo disponibilizado o pagamento de diárias restritas ao número máximo de 12 (doze), conforme dispõe o Ofício Circular nº 174/2024/SG – PGR-00186933/2024, e nos termos do art. 6º da Portaria nº 41, de 25 de junho de 2014 e suas alterações,

1.3 O Procurador itinerante deverá informar à Chefia da Unidade de respectiva lotação (ou responsável pelo setor) para providenciar substituição para o ofício originário, devendo estar em dedicação exclusiva para o ofício objeto da itinerância, quando a itinerância for autorizada e custeada pela SG.

1.4 Para confirmação da dedicação exclusiva referida no item 1.4, o membro itinerante deverá apresentar ao chefe da unidade responsável pela itinerância: a) Declaração de que não está designado para substituição no período; e b) Autorização da sua chefia para a desoneração do ofício de origem, com declaração de que o membro não será designado para outra substituição (Ofício Circular nº 339/2024/SG – PGR-00364882/2024).

### 2. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

2.1 O(a) Procurador(a) da República itinerante necessitará ter "token" ("assinador digital") bem como, ser cadastrado(a) no sistema de Processo Judicial eletrônico (PJe), a fim de officiar nos feitos perante a Seção Judiciária Federal de Roraima.

2.2 O(a) Procurador(a) da República itinerante designado(a) ficará responsável por todos os feitos judiciais e extrajudiciais distribuídos ao Ofício vago correspondente, bem como os feitos indicados pelas respectivas assessorias conforme urgência e/ou relevância, pelo período de duração da itinerância.

2.3 Os feitos enquadrados nos parâmetros acima que não puderem, eventualmente, ser analisados durante a estadia na Unidade, deverão ser despachados remotamente.

2.4 O membro itinerante ficará responsável por todas as audiências presenciais que ocorrerem nos dias em que estiver na PR-RR, bem como as demais audiências virtuais designadas, devendo ser consultadas diretamente com a assessoria do respectivo ofício vago.

2.5 O membro itinerante participará da escala de plantão judicial da PR-RR conforme a necessidade apresentada durante sua permanência.

2.6 A necessidade mencionada no item anterior, prevista para o mês de abril de 2026, está discriminada em tabela a seguir:

Membro Itinerante	Plantão
1º Ofício	Das 8h do dia 06/04 às 8h do dia 13/04
2º Ofício	Das 8h do dia 20/04 às 8h do dia 27/04

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os interessados devem se inscrever pelo Sistema de Seleção Automatizado de Membros (SISAM), das 12h do dia 25 de fevereiro de 2026 às 12h do dia 27 de fevereiro de 2026.

3.2 Os critérios de classificação são de pontuação e o de antiguidade, em caso de desempate.

3.3. O(A) Procurador(a) vencedor(a) do referido concurso SISAM, receberá a notificação por correio eletrônico, que deverá ser respondido informando as opções de voos, preferencialmente pesquisadas nos sites das companhias aéreas.

3.4. Após a aceitação do encargo, o(a) Procurador(a) da República itinerante será designado(a) por portaria do Procurador-Chefe da PR/RR, que somente será revogada em virtude de caso fortuito ou força maior.

3.5. Mais informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (95) 98117-9623 ou via Zoom com a servidora Anglenda Rodrigues Mourão, Chefe de Gabinete - CG/GABPC.

3.6. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe da PR/RR.

Publique-se. Dê-se ciência.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PORTARIA SE/PRRR Nº 3, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa o Gestor, Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico, titulares e substitutos, do Contrato PRRR nº 02/2026, firmado com a empresa C. NEVES DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ nº 24.920.448/0001- 91.

O SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA (PR-RR), no exercício da atribuição definida no artigo 41, XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, alterada),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor CARLOS DAVID TARGINO BERTOLDO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 32028, para o encargo de Gestor do Contrato PRRR nº 02/2026, firmado com a empresa C. NEVES DE OLIVEIRA LTDA (CNPJ nº 24.920.448/0001-91), constante no procedimento administrativo nº 1.32.000.000458/2025-66, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

Art. 2º Designar a servidora ISABEL THAYS FERREIRA DO CARMO, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 32555, para o encargo de Gestora Substituta do Contrato PRRR nº 02/2026, nas ausências e eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Designar o servidor JOÃO CARLOS COELHO, servidor Requisitado, matrícula nº 32450, para o encargo de Fiscal Administrativo e Técnico titular do Contrato PRRR nº 02/2026.

Art. 4º Designar o servidor JOÃO BATISTA BARROSO SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 24602, para o encargo de Fiscal Administrativo e Técnico substituto do Contrato PRRR nº 02/2026, nas ausências e eventuais impedimentos do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON GUIMARÃES COSTA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 80, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Eduardo de Oliveira Rodrigues	614	2º Ofício da PRSC	Férias	01.03 a 08.03.2026	Roger Fabre	812	4º Ofício da PRSC

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 81, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Michael von Muhlen de Barros Gonçalves	1004	1º Ofício da PRM de Blumenau	Folgas Compensatórias	02.03 a 06.03.2026	Rafaella Alberici	1039	2º Ofício da PRM de Blumenau
Michael von Muhlen de Barros Gonçalves	1004	1º Ofício da PRM de Blumenau	Folgas Compensatórias	09.03 e 10.03.2026	Edson Restanho	1461	4º Ofício da PRM de Chapecó

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 82, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lucyana Marina Peppe Affonso	1195	3º Ofício da PRM de Blumenau	Folga Compensatória	13.03.2026	Rafaella Alberici	1039	2º Ofício da PRM de Blumenau
Lucyana Marina Peppe Affonso	1195	3º Ofício da PRM de Blumenau	Folgas Compensatórias	16.03 a 20.03.2026	André Stefani Bertuol	733	5º Ofício da PRSC

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria PRSC nº 747, de 15 de dezembro de 2025, publicada no DMPF-e nº 234, de 17 de dezembro de 2025, Caderno Administrativo, páginas 45, onde se lê:

PERÍODO	PROCURADOR
Das 19h de 06/04/2026 às 11h de 13/04/2026	Rodrigo Joaquim Lima Assessoria: Fernanda Jaqueline Gorges Fone: (47) 99614-0092
Das 19h de 13/04/2026 às 11h de 20/04/2026	Jerusa Burmann Viecili Assessoria: Giovanna Serafin Couto Tasca Fone: (48) 99935-6635 (celular e whatsapp)

Leia-se:

PERÍODO	PROCURADOR
Das 19h de 06/04/2026 às 24h de 12/04/2026	Rodrigo Joaquim Lima Assessoria: Fernanda Jaqueline Gorges Fone: (47) 99614-0092
Das 0h de 13/04/2026 às 11h de 20/04/2026	Jerusa Burmann Viecili Assessoria: Giovanna Serafin Couto Tasca Fone: (48) 99935-6635 (celular e whatsapp)

DANIEL RICKEN  
Procurador-Chefe

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 105, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo, conforme especificado no Anexo I, consignando que eventual substituição realizada por Procurador da República lotado em Procuradoria diversa do Ofício substituído deve ser considerada substituição remota;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

MARCOS ANGELO GRIMONE  
Procurador da República  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERÇÃO (SE HOUVER)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Thales Fernando Lima	1444	3º Ofício PRM Araçatuba	Compensação de Plantão	12 a 13/02/2026	Paulo de Tarso Garcia Astolphi	648	1º Ofício PRM Araçatuba	-

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERÇÃO (SE HOUVER)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Thales Fernando Lima	1444	3º Ofício PRM Araçatuba	Compensação de Plantão	18 a 20/02/2026	Paulo de Tarso Garcia Astolpho	648	1º Ofício PRM Araçatuba	-
Thales Fernando Lima	1444	3º Ofício PRM Araçatuba	Compensação de Plantão	23 a 27/02/2026	Gustavo Moysés da Silveira	1022	2º Ofício PRM Araçatuba	-
Rudson Coutinho da Silva	1182	1º Ofício PRM Araraquara	Compensação de Plantão	02/02/2026 a 06/02/2026	Rodrigo Pires de Almeida	1571	3º Ofício PRM Araraquara	-
Michele Diz Y Gil Corbi	1565	2º Ofício da PRM-Franca	Férias	09 a 13/02/2026	Helen Ribeiro Abreu	1431	1º Ofício da PRM-Franca	-
Helen Ribeiro Abreu	1431	1º Ofício da PRM-Franca	Folgas Compensatórias	18 a 20/02/2026	Juliana Mendes Daun Fonseca	1076	1º Ofício PRM-Santos/SP	-
Helen Ribeiro Abreu	1431	1º Ofício da PRM-Franca	Folgas Compensatórias	23 a 27/02/2026	Michele Diz Y Gil Corbi	1565	2º Ofício da PRM-Franca	-
Andre Luiz Morais de Menezes	817	2º Ofício PRM Rib.Preto/SP	Compensação de Plantão	19 a 20/02/2026	Carlos Alberto dos Rios Junior	1440	4º Ofício PRM/Bauru	-
Ofício Vago	-	2º Ofício PRM-Santos/SP	Ofício Vago	02 a 08/02/2026	Antonio Jose Donizetti Molina Daloia	601	3º Ofício PRM-Santos/SP	-
Ofício Vago	-	2º Ofício PRM-Santos/SP	Ofício Vago	09 a 17/02/2026	Thiago Lacerda Nobre	1168	4º Ofício PRM-Santos/SP	-
Ofício Vago	-	2º Ofício PRM-Santos/SP	Ofício Vago	18/02/2026 a 01/03/2026	Caio Vaz Dias	1557	5º Ofício PRM-Santos/SP	-
Fabiana Rodrigues de Sousa Bortz	891	3º Ofício - PRM São Bernardo do Campo	Compensação de Plantão	09 a 13/02/2026 e 19 a 20/02/2026	Ricardo Luiz Loreto	1110	1º Ofício - PRM São Bernardo do Campo	-

## EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 37/2026  
Divulgação: quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 - Publicação: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5916  
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br

Responsáveis:

**Guilherme Rafael Alves Vargas**  
Coordenador de Tratamento, Editoração e Publicação

**Jayne Cristine Quintino Fonseca**  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação